



ESTADO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA  
Adm. 2017 - 2020  
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 02/2020

## LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - EDITAL Nº 02/2020

O Município de Baliza, Estado de Goiás, por sua Pregoeira, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e da Lei nº 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 02/2020 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

#### 01 - DA ABERTURA: DIA, HORA E LOCAL

1.1 – O pregão presencial será realizado em sessão pública no Local, Dia e Horário a seguir especificado:

**LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitações, estabelecida no Município com sede na Avenida Goiás, nº 200, Centro, CEP: 76.250-000, Município de Baliza, Estado de Goiás.

**DATA:** 20/01/2020

**Horário:** às 09:00 horas.

1.2 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, esta será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

#### 02 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem como **objeto a aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e odontológicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Baliza, Estado de Goiás, para o exercício de 2020, conforme especificado no Termo de Referência (ANEXO I) e Minuta do Contrato (ANEXO VI)**, que são parte integrante desse Edital.

#### 03 - DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada com



ESTADO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA  
Adm. 2017 - 2020  
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 02/2020

antecedência de até **02 (dois) dias** úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

**3.1.2** – As impugnações deverão ser escritas, dirigidas ao Pregoeiro, fundamentadas e assinada pelo interessado e protocoladas no protocolo geral do Município, não sendo admitidas impugnações por fax ou e-mail.

**3.2** - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição interposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição.

**3.3** - Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste **Pregão Presencial**, salvo se a alteração não trazer mudanças que prejudique a apresentação das propostas, nos termos da Lei 8.666/93.

**3.4** - A impugnação feita tempestivamente não impedirá a **licitante** de participar deste processo licitatório até a decisão a ela pertinente se torne definitiva, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes **Proposta e Documentação**.

#### **04 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

**4.1** - Somente poderão participar do presente Pregão Presencial pessoas físicas e jurídicas interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação requerida neste edital. E ainda, que contiverem no seu ramo de atividade, quando for o caso, inseridas no contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, o objeto constante do presente Edital, especificado no Termo de Referência em anexo (**ANEXO I**).

**4.2** - A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

**4.3.** A participação das microempresas e das empresas de pequeno porte obedecerá às normas dispostas nos arts. 42, 43, 44, §2º e 45, § 3º da Lei Complementar 123/06.

**4.3.1-** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**4.3.2** - Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame para a regularização da documentação, pagamento ou



ESTADO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA  
Adm. 2017 - 2020  
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 02/2020

parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**4.3.3** - A declaração do vencedor de que trata o subitem anterior acontecerá no momento imediatamente posterior ao julgamento das propostas, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

**4.3.4** - A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação.

**4.3.5** - Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresa de pequeno porte.

**4.3.6** - Na modalidade de pregão, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

**4.3.7** - Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/06, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I desta condição, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**4.3.8** - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 Lei Complementar 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**4.3.9** - As regras de preferência à micro-empresa e empresa de pequeno porte só será aplicada quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**4.3.10** - No caso de Pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.



ESTADO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA  
Adm. 2017 - 2020  
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 02/2020

## 05 - NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO

**5.1** - Empresas em estado de recuperação judicial ou falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

**5.2** - Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública;

**5.3** - Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa **ou instituição** da qual tal servidor seja sócio, dirigente, representante ou responsável técnico;

**5.4** - Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

**5.5** - Que não atenda as exigências deste Edital;

**5.6** - Cujos sócios, diretores ou representante pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.

## 06 – DA REPRESENTAÇÃO, CREDENCIAMENTO e DECLARAÇÃO DE QUE CUMPREM CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

**6.1**- No dia, horário e local designados para recebimento dos envelopes constantes no preâmbulo deste edital (tópico 01), a licitante deverá se fazer representar por um procurador credenciado, e entregar os envelopes, devidamente lacrados, um contendo a **Proposta** e outro a **Documentação de Habilitação** da licitante, assim como, **separado dos dois envelopes**, o credenciamento do representante e a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02.

### 6.1.2 - O Credenciamento far-se-á por meio de:

**6.1.2.1** - Credenciamento por instrumento público de procuração ou instrumento particular, acompanhado de **cópia da cédula de identidade** do credenciado e **cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor da empresa representada**, devendo o instrumento público ou particular vir expresso, plenos poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, manifestar intenção de recorrer, impugnar propostas e habilitações, se manifestar nas que tiver contra, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, que deverá comprovar o seu poder de outorga das procurações aqui mencionadas. A firma do instrumento de procuração será avaliada pelo



ESTADO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA  
Adm. 2017 - 2020  
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 02/2020

cotejo com as assinaturas constantes nos demais documentos como contrato social e documento pessoal do subscritor.

**6.1.2.2** - Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar **cópia da cédula de identidade acompanhada da cópia do respectivo ato constitutivo** (Estatuto ou Contrato Social em vigor ou equivalente), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**6.1.2.3** - Cada credenciado (a) poderá representar apenas uma licitante;

**6.1.2.4** - O representante legal das licitantes que não se credenciar perante o Pregoeiro, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de impugnar propostas e habilitação, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes contendo Proposta ou Documentação relativos a este **Pregão Presencial**, ficando a licitante excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**6.1.3- Declaração de que cumpre as condições de habilitação:**

**6.1.3.1** – O licitante deverá apresentar Declaração formal da própria empresa licitante exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520 de 17/07/02, assinada por seu diretor, sócio ou representante, com poderes devidamente comprovado para tal investidura, declarando que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital, conforme modelo constante do **ANEXO III**.

**6.1.3.2** – O licitante que não apresentar a **Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, conforme condição do item anterior será declarada inabilitada e terá obstada sua participação no certame.

**6.2 – O credenciamento (6.1.2) e a declaração de atendimento das condições de habilitação (6.1.3), deverão ser entregues separadamente dos envelopes de Propostas e Documentos de Habilitação.**

**6.3** - Somente os licitantes que atenderem as condições estabelecidas neste tópico (6), terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do (a) Pregoeiro (a), assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. O licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do (a) pregoeiro (a).



ESTADO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA  
Adm. 2017 - 2020  
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 02/2020

**6.4-** Declarada a abertura da sessão pelo (a) pregoeiro (a), não mais serão admitidos novos proponentes, ou retardatários, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

**6.5-** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação será pública e dirigida pelo (a) pregoeiro (a) na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital.

**6.6-** Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as **Propostas de Preços**, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo (a) pregoeiro(a) e pelos participantes que o desejarem.

## **07 – DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**7.1-** A Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados neste edital, **em envelopes separados**, devidamente lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais em caracteres destacados, dizeres assim denominados:

**MUNICÍPIO DE BALIZA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020**  
**PROPOSTA – ENVELOPE Nº 01**  
**Licitante:**.....  
**Endereço:**  
**Fone:**  
**Email:**

**MUNICÍPIO DE BALIZA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020**  
**DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 02**  
**Licitante:** .....  
**Endereço:**  
**Fone:**  
**Email:**

## **08 – DAS PROPOSTAS**

### **Seção I – Disposições Gerais**

**8.1 - A Proposta de Preço** deverá ser apresentada no local, dia e hora designados neste Edital, no **Envelope nº 01**, em papel timbrado da empresa ou por meio do anexo I deste edital – Planilha de Formação de Preços, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de usos corrente, referenciando a cotação de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência - Planilha de Formação de Preços, observando-se o seguinte:



ESTADO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA  
Adm. 2017 - 2020  
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 02/2020

**8.1.1** - em original, digitalizada ou datilografada, ou escrita a tinta indelével, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;

**8.1.2** - fazer menção ao número deste **Pregão Presencial** e conter a razão social da **licitante**, o CNPJ, número (s) de telefone (s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

**8.1.3** - indicar o prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

**8.1.4**- apresentar quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela **licitante**.

**8.2** - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela Pregoeira.

**8.3**- Serão corrigidos automaticamente pela **Pregoeira** quaisquer erros aritméticos e o preço total por item da proposta, se faltar;

**8.4**- Falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria **licitante** ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes contendo **Proposta** e **Documentação** com poderes para esse fim.

**8.5** - A licitante poderá apresentar proposta para o número de itens que lhe convier, porém, não poderá apresentar proposta parcial em relação a cada item.

**8.6** - Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes do fornecimento do bem ofertado e, ainda, deduzido quaisquer outros **descontos** que venham a ser concedidos.

**8.7** - Será considerada vencedora, após a fase competitiva, a proposta de menor preço por item.

**8.8** - A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão da exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.



ESTADO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA  
Adm. 2017 - 2020  
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 02/2020

**8.9** - Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional (REAIS – R\$). Os preços unitários e totais de cada item deverão ser apresentados em algarismos arábicos e o preço total da proposta em algarismo arábico e por extenso, sendo admitida a proposta em até **02 (DUAS) CASAS DECIMAIS**. Se houver divergência insanável entre os preços o licitante será desclassificado no respectivo item.

### **Seção II - Das Condições De Fornecimento Em Razão De Nota Técnica**

**8.10** – A participação do licitante e a formulação de sua proposta, deverá observar as condições estabelecidas na seguinte nota técnica:

**8.10.1** - Com o objetivo de garantir a segurança no tratamento dos pacientes e aos profissionais de saúde, e ainda buscando a racionalização e padronização da qualidade dos materiais e medicamentos utilizados no Hospital Municipal de Baliza e na Unidades Básicas de Saúde de Baliza e consequente redução de custos, o fornecimento dos bens deverá observar as condições estabelecidas na presente Nota Técnica, expedida pela Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município de Baliza, cujas condições de fornecimento vão especificadas nos itens seguintes deste tópico.

**8.10.2** – O FORNECEDOR dos medicamentos deverá apresentar no **ATO DE ENTREGA DO PRODUTO**:

**8.10.2.1** - Laudo Analítico Laboratorial (*laudo de análise depois do medicamento fabricado*), que deverá conter as seguintes informações:

- a. Identificação do laboratório;
- b. Especificações e respectivos resultados das análises dos produtos;
- c. Identificação do responsável com o respectivo número de inscrição no seu Conselho Profissional correspondente;
- d. Lote e data de fabricação;
- e. Assinatura do responsável;
- f. Data;
- g. Resultado

**8.10.2.2** - Certificado de boas práticas de fabricação e controle por linha de produção, emitido pela ANVISA, conforme Portaria nº. 2.814 de 29 de maio de 1988.

**8.10.2.3** - Alvará Sanitário Estadual e Municipal e o Certificado De Regularidade Técnica Do Conselho Regional De Farmácia;





ESTADO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA  
Adm. 2017 - 2020  
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 02/2020

**8.10.2.4** - Certificado De Registro Do Produto Emitido Pela Secretaria De Vigilância Sanitária.

**8.10.3** - Quando da entrega dos medicamentos, estes deverão estar com as embalagens primárias e secundárias em perfeitas condições;

**8.10.4** - Os Rótulos deverão ser claros e legíveis contendo lote e prazo de validade com seus respectivos quantitativos na nota fiscal, devendo a validade, na data da entrega, contar ainda com pelo menos 70% de seu prazo total.

**8.10.5** – Todos os antimicrobianos devem apresentar laudos de bioequivalência e biodisponibilidade;

**8.10.6** – Não poderão ser ofertados os produtos e bens abaixo especificados, em razão de não mais serem utilizados no Município de Baliza/GO, por razões técnicas, seja por causarem perigo, danos ou baixa relação custo/benefício repercutindo na qualidade dos serviços de saúde e no atendimento ao paciente.

**8.10.6.1 - CATETER INTRAVENOSO DE LONGA PERMANÊNCIA (ABOCATH):**

Marcas: Medican e Solidor

Motivos: O produto apresenta bisel rombo, o que dificulta a penetração em tecidos e veias, impossibilitando a punção vascular, além de apresentarem silicone mais flexível que o necessário provocando a formação de dobras dos mesmos;

**8.10.6.2 - EQUIPOS MACRO E MICRO-GOTAS:**

Marcas: Plascalp e Solidor

Motivo: Suas peça-roletes não são bem fixadas ao equipo, o que impossibilita o controle do gotejamento das soluções parenterais; além de apresentarem vazamento em seus injetores laterais, o que é inaceitável quando se pretende administrar soluções parenterais em sistema fechado, com desaprovação CCIH;

**8.10.6.3 - ATADURAS CREPOM:**

Marcas: MB têxtil, Ortoplast, Plascalp, Polarfix, Ortofen, Unitex e Biotextil. Motivo: Desfiam com muita facilidade, não possuem elasticidade e flexibilidade desejadas e não aderem adequadamente.

**8.10.6.4 - ATADURAS GESSADAS:**

Marcas: MB Têxtil, Ortoplast, Plascalp, Polarfix e Ortofen,.

Motivos: O gesso não é bem impregnado, de forma uniforme sobre a tela de tecido, sendo assim, não possui a aderência necessária e tem secagem demorada. A imobilização resultante deste, faz antes do esperado, causando transtornos para os pacientes e prejuízo financeiros para o órgão que utilizá-las.



ESTADO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA  
Adm. 2017 - 2020  
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 02/2020

**8.10.6.5 - COMPRESSAS DE GAZES:**

Marcas: MB têxtil, Ortplast, Plascalp, Polarfix, Ortofen, Unitex e Biotextil.

Motivos: Os fios se desfiam com muita facilidade, as bordas não são para dentro, prejudicando os procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais.

**8.10.6.6 - MEDICAMENTOS (TODOS)**

Marca: MARIOL

Motivo: por não apresentar o efeito clínico esperado nos pacientes. Houveram diversas reclamações por parte dos usuários de medicamentos e os mesmos tiveram que comprar medicamentos de outras marcas para terem o efeito esperado.

**8.10.6.7 - ESFIGNOMANÔMETROS, ESTETOSCÓPIOS, PÊRAS, OLIVAS**

Marca: SOLIDOR

Motivo: apresentam defeitos muito rápido, e principalmente pelo manômetro se desregular frequentemente.

**8.10.7** – O desatendimento das condições estabelecidas na Nota Técnica de que trata este tópico, acarretará a desclassificação da proposta no todo ou em parte, conforme o caso, bem como, no caso do fornecimento, a recusa do recebimento dos bens, constituindo-se esta conduta em descumprimento de obrigação do licitante sujeitando-o as penas estabelecidas neste Edital.

**09 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**9.1** - Serão desclassificadas, com base no **artigo 48, incisos I e II da Lei nº 8.666/93**, as propostas que:

**9.1.1** - Apresentarem preço simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este **Pregão Presencial** não tenha estabelecido limites mínimos.

**9.1.2** - Não atenderem às exigências contidas neste Edital.

**9.1.3** – Alterarem as especificações deste edital quanto ao número do item, quantidade, quantidades, unidades e discriminação do objeto.

**9.1.4** - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste **Pregão Presencial**.

**9.1.5** - O Pregoeiro, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste Edital.



ESTADO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA  
Adm. 2017 - 2020  
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 02/2020

**9.1.6** – O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do **Município de Baliza** ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

## 10 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

**10.1** - Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

**10.2** - Feito isso, o Pregoeiro classificará a **licitante** autora da proposta de **menor preço por item**, e todas aquelas apresentadas com **preços** sucessivos e superiores em **até 10% (dez) por cento**, em relação ao **menor preço por item**, dispostos em **ordem crescente**, para que os **representantes legais** das **licitantes** participem da etapa de **lances verbais**.

**10.3** - Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas, a partir do critério definido na condição anterior, o Pregoeiro fará a classificação dos três menores preços, incluídos todos os que empatarem em 3º lugar, dispostos em **ordem crescente**, para que os **representantes legais** das **licitantes** participem da etapa de **lances verbais**.

**10.4** - Classificadas as propostas, por item, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais das **licitantes classificadas**, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a começar pela **licitante** detentora da proposta de maior preço, e as demais pela ordem decrescente de preços ofertados.

**10.5** - Não poderá ser apresentado lance para empatar com o menor lance existente.

**10.6** - A desclassificação da proposta da **licitante** impede sua participação na fase de lances verbais;

**10.7** - Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**10.8** - A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

**10.9** - Analisadas as propostas apresentadas e concluídas a etapa de **lances verbais**, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços.



ESTADO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA  
Adm. 2017 - 2020  
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 02/2020

**10.10** - Será considerada como mais vantajosa para o **Município de Baliza** a oferta de **menor preço por item**, proposto e aceito.

**10.11** - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a **licitante** detentora da proposta de **menor preço por item**, com vistas a obter **melhor preço**:

**10.11.1** - após os demais licitantes desistirem de apresentar lances;

**10.11.2** - se não houver **lances verbais** e o **menor preço por item** estiver em desacordo com o estimado pela **Administração** do **Município de Baliza** para a contratação do fornecimento dos materiais;

**10.11.3** - se não forem aceitas as propostas classificadas em primeiro lugar, ou seja, as de **menor preço por item**, mesmo após encerrada a etapa competitiva, ordenadas as ofertas e examinadas quanto ao objetivo e valor ofertado;

**10.11.4** - se não for aceita a proposta escrita de **menor preço por item**;

**10.11.5** - se a **licitante** detentora do **menor preço por item** desatender às exigências habilitatórias;

**10.11.6** - na ocorrência das situações previstas nos subitens anteriores, será examinada a oferta seguinte e sua aceitabilidade, procedida a habilitação da **licitante** que tiver formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital;

**11.11.7** - na hipótese do subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido o melhor preço.

**11.12** - Aceita a proposta de **menor preço por item**, será aberto o envelope contendo a **Documentação** de habilitação da **licitante** que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, assegurando-se às **licitantes** já cadastradas o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

**11.13** Verificado que a proposta de **menor preço por item** atende às exigências fixadas neste Edital também quanto à habilitação, será a respectiva **licitante** declarada vencedora.

## 12 - DO DESEMPATE

**12.1** - No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as **licitantes** que participarem do sorteio serão convocadas, vedado qualquer outro processo.



ESTADO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA  
Adm. 2017 - 2020  
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 02/2020

**12.2** - Será assegurada às microempresas, **mediante manifestação da interessada por Declaração assinada pelo proprietário/sócio ou representante**, a preferência em caso de empate, na forma prevista no Capítulo V da Lei Complementar 123/2006 e especificado neste Edital (item 4.3.5 e seguintes).

### 13 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**13.1** - A licitante interessada em participar deste Pregão Presencial deverá apresentar para habilitação, sob pena de desclassificação, os documentos adiante relacionados, que deverão ser entregues de forma ordenada, de preferência na ordem de apresentação adiante especificada, de forma a permitir maior rapidez na conferência e exame correspondente.

#### Das Pessoas Jurídicas

**13.2** – Documentos necessários à **Habilitação Jurídica**:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) declaração da **licitante** de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da CF/88 (**ANEXO V**);

**13.3** – Documentos necessários a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista**:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Federal, expedida pela Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, ou Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Estadual onde é sediada a licitante;



ESTADO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA  
Adm. 2017 - 2020  
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 02/2020

d) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Municipal onde é sediada a licitante;

e) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública do Município de Baliza, Estado de Goiás;

f) Prova de regularidade com o FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

g) Prova de regularidade com a Previdência Social – INSS;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**13.4 - A documentação relativa à qualificação econômica – financeira:**

I – balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Será considerado como possuidora de boa situação financeira o licitante que atender aos seguintes índices de valores contábeis:

<b>* Índices e valores contábeis que deverão ser comprovados:</b>	
$LC = \frac{AC}{PC}$	igual ou superior a <b>1</b>
$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$	igual ou superior a <b>1</b>
$SG = \frac{AR}{PC + PELP}$	igual ou superior a <b>1</b>
$GE = \frac{PC + ELP}{AT}$	igual ou inferior a <b>0,40</b>
<b>Legenda:</b>	
LC = Liquidez Corrente	ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo
AC = Ativo Circulante	PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante	SG = Solvência Geral
LG = Liquidez Geral	AR = Ativo Real
AT = Ativo Total	GE = Grau de Endividamento
<b>Composição do Ativo Real</b> – Ativo Total diminuído dos valores de duplicatas descontadas, despesas do exercício seguinte, empréstimo a coligadas/sócios/acionistas/diretores e Ativo Diferido.	



ESTADO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA  
Adm. 2017 - 2020  
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 02/2020

Os índices deverão ser calculados pelas licitantes e apresentados com a assinatura do contador da licitante, sob pena de eliminação do processo licitatório.

**OBS:** A documentação exigida no **item 13.4** mencionado é facultativo para micro e pequenas empresas;

**II** – certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**13.5 - A documentação relativa à qualificação técnica:**

a) Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) Atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executado contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, papel timbrado e com assinatura devidamente reconhecida em cartório, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário, bem como se os serviços foram prestados a contento, apresentação de contrato e notas fiscais sob pena de desclassificação. Os atestados de capacidade técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explicitada sua validade;

b) Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Farmácia (**CRF**);

c) Certificado de Regularidade Técnica do Farmacêutico (**RT**);

d) Alvará da ANVISA para funcionamento (**AFE**), Alvará de funcionamento, Alvará da Vigilância Sanitária e Alvará do Corpo de Bombeiros.

e) Licença ambiental simplificada (onde consta atividade licenciada; comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório, medicamentos e drogas de uso humano e produtos para higiene), conforme Lei 8.537/2007, que concede a licença ambiental simplificada.

**13.6 – disposições gerais sobre habilitação:**

**13.6.1** - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação devem estar:

a) em nome da **licitante**, e, preferencialmente, com número do CNPJ/CPF e com o endereço respectivo;

b) se a **licitante** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

c) se a **licitante** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;



ESTADO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA  
Adm. 2017 - 2020  
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 02/2020

d) datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do **Envelope nº 1**, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor;

e) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica.

**13.6.2** - Os documentos exigidos neste **Pregão Presencial** poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

a) Os documentos previstos neste Edital poderão ser autenticados a partir do original, preferencialmente, até às 17:00 horas do último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes **Proposta e Documentação**; Se apresentados na sessão a autenticidade será declarada em ata.

b) Serão aceitos somente cópias legíveis;

c) Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas; e

d) O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

**13.6.3** - A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope Documentação, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de ser-lhe aplicada, no que couber, a penalidade prevista neste Edital e demais cominações legais.

## 14 - DO JULGAMENTO E DA DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

**14.1** - Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das **licitantes**, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

**14.2** - Quando todas as **licitantes** forem inabilitadas, o Pregoeiro poderá, obedecida a ordem de classificação das propostas, fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório.

**14.3** - Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos.

## 15 - DOS RECURSOS

**15.1** - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados





ESTADO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA  
Adm. 2017 - 2020  
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 02/2020

para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**15.2** – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**15.3** - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

**15.4** – As razões e contra-razões do recurso deverão ser escrito, dirigido ao Prefeito por intermédio do Pregoeiro, protocolados no protocolo geral da Prefeitura, não sendo os mesmos aceitos por fax ou e-mail.

**15.5** - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

## 16 - DA ADJUDICAÇÃO

**16.1** – A **prestação dos serviços** objeto deste Pregão Presencial será adjudicada, por item, ao respectivo vencedor, depois de atendidas as condições deste Edital.

**16.2** - Após a adjudicação do objeto da licitação, não será levada em conta qualquer reclamação ou solicitação, seja a que título for, de alteração dos preços constantes da proposta vencedora.

## 17 - DO CONTRATO E DO FORNECIMENTO DOS ITENS

**17.1** - A empresa vencedora, após a homologação, será notificada, para assinar o contrato de fornecimento em que for vencedora, com todas especificações e detalhamento dos produtos contidos no contrato, sendo que o instrumento de contrato e todas as suas condições fazem parte do presente Edital, na forma estabelecida na Minuta de Contrato em anexo (**ANEXO VI**).

**17.2** - O não comparecimento da licitante vencedora para assinar o contrato, no prazo aqui estabelecido, facultará ao Município de BALIZA convocar, sucessivamente, as demais licitantes, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços.

**17.3** - Assinado o contrato, a **licitante** fará o fornecimento a que for vencedor, da forma em que for especificado no contrato de fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e neste Edital.



ESTADO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA  
Adm. 2017 - 2020  
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 02/2020

**17.4** - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela **licitante vencedora** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do **Município de Baliza**.

**17.5** - É facultado a Pregoeira, quando a convocada não **fornecer os itens** que lhe forem adjudicados, no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão Presencial, independentemente da comunicação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

**17.6** - A recusa injustificada da licitante vencedora em **fornecer os itens** que lhe forem adjudicados, dentro do prazo estabelecido pela Administração do Município de Baliza, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

## 18 - DO PAGAMENTO

**18.1** - O Município de Baliza pagará ao licitante, pelos serviços prestados, o valor respectivo, que serão pagos em até 20 (vinte) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente liquidada.

**18.2** - O Município de Baliza poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão Presencial.

**18.3** - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.

## 19 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**19.1** – A despesa com a prestação dos serviços que são objetos deste Pregão Presencial correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários:

Setor	Classificação da Despesa
Secretaria Municipal de Saúde	

## 20 - DAS PENALIDADES

**20.1** - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão Presencial**, a Administração do **Município de Baliza** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes sanções.



ESTADO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA  
Adm. 2017 - 2020  
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 02/2020

**20.2.1 - Advertência;**

**20.2.2 -** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de mora por inexecução parcial do objeto contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

**20.2.3 -** Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato no caso de inadimplência.

**20.3 -** Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito do contraditório e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

**20.3.1 -** Ensejar o retardamento atendimento do objeto deste Pregão Presencial;

**20.3.2 -** Não mantiver a proposta, injustificadamente;

**20.3.3 -** Comportar-se de modo inidôneo;

**20.3.4 -** Fizer declaração falsa;

**20.3.5 -** Cometer fraude fiscal;

**20.3.6 -** Falhar ou fraudar no atendimento do objeto que lhe for adjudicado.

**20.4 -** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do Município de Baliza, a licitante vencedora poderá ser isentada das penalidades mencionadas neste tópico.

**20.5 -** As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

## **21 - DA RESCISÃO**

**21.1 -** A inexecução total ou parcial da prestação dos serviços em que for adjudicado aos licitantes, acarreta a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

**21.2** A rescisão do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração do Município de Baliza, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 10 (dez) dias; ou



ESTADO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA  
Adm. 2017 - 2020  
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 02/2020

- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do **Município de Baliza**, ou  
c) judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

## 22 - DISPOSIÇÕES GERAIS

**22.1** - A Critério da Administração do Município de Baliza, este Pregão Presencial poderá;

- a) ser anulado, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou
- b) ser revogado, a juízo da Administração do Município de Baliza, em face de interesse público declinado pela Administração;
- c) ter sua data de abertura dos envelopes Proposta e Documentação transferida, por conveniência exclusiva da Administração do Município de Baliza.

**22.2** - Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão Presencial:

- a) a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93;

**22.3** – Em caso de dúvida, o interessado deverá contatar o Pregoeiro na sala do Secretária de Licitação do Município de Baliza, situado no Prédio da Prefeitura. Fone (064) 3678-1305, em horário de expediente, das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. O horário de expediente estará sujeito a alterações segundo os interesses da Administração.

## 23 - DOS ANEXOS

**23.1** - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II - Credenciamento;
- ANEXO III - Declaração de atendimento dos Requisitos de habilitação;
- ANEXO IV - Planilha de Formação de Preços (Proposta);
- ANEXO V - Modelo de declaração que não emprega menor, exigido no item **4.2**;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato;
- ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

## 24 - DA LEGISLAÇÃO

**24.1** - A presente licitação pública reger-se-á pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e pelas disposições das seguintes Leis:

- 24.1.1** - Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 – Instituto do **Pregão**;
- 24.1.1** - Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores – Lei de Licitações;
- 24.1.1** - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor;



ESTADO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA  
Adm. 2017 - 2020  
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 02/2020

**24.1.1** - Lei nº 123/2006, de 14.12.2006 – Lei Complementar da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

## 25 – DAS DEFINIÇÕES

**25.1** - Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:

**25.1.1 - Pregão Presencial** – modalidade de licitação presencial em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais;

**25.1.2 – Fornecimento dos Produtos** – entendida como o fornecimento dos itens contratados cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações praticadas no mercado;

**25.1.3 - Município de Baliza** – órgão licitador;

**25.1.4 - Licitante** – pessoa jurídica/física que adquiriu o presente Edital e seus elementos constitutivos/Anexos e participa do certame;

**25.2 - Licitante vencedora (ou fornecedor(a))** – pessoa jurídica/física habilitada nesse procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa, a quem for adjudicado o objeto deste Pregão Presencial.

## 26 - DO FORO

**26.1** - As questões decorrentes da execução deste Pregão Presencial, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Juízo da Comarca de Aragarças, Estado de Goiás.

Baliza-GO, 06 de janeiro de 2020.

Claudete Rosa Duarte Leão  
Pregoeira



ESTADO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA  
Adm. 2017 - 2020  
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 02/2020

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente é a **aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e odontológicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Baliza, Estado de Goiás, para o exercício de 2020, conforme adiante especificado.**

#### 2 – JUSTIFICATIVA

2.1 - O Município de Baliza por meio de Secretaria Municipal de Saúde disponibiliza a toda a população serviços médicos e odontológicos, razão pela qual faz-se, necessários a aquisição dos produtos aqui anotados para que tais serviços públicos ocorram normalmente em benefício de toda a população que busca tais atendimentos diariamente junto aos órgãos do Município de Baliza.

#### 3 – TÉCNICAS DE ESTIMATIVAS

3.1 - Os quantitativos constantes dessa tabela foram definidos segundo as projeções do consumo necessários para atender as necessidades do **Município de Baliza, Estado de Goiás**, durante a vigência do contrato, tendo como base o que foi consumido no exercício anterior, para período correspondente, bem como por projeções de novas necessidades, segundo o incremento das ações que são implantadas pela Administração no que tange a melhorias aplicadas a saúde pública local.

#### 4 – PRAZOS

4.1 - O fornecedor está obrigado ao cumprimento dos seguintes prazos:

4.1.1 - Máximo de 05 (dias) dias corridos contados da data de recebimento da ordem de fornecimento, para entregar os itens ali descritos de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial;

4.1.2 - Os bens a serem fornecidos que contiverem prazo de validade, deveram ter na data de sua entrega pelo menos 60% (sessenta) de sua validade;

#### 5 - TABELAS DE UNIDADES – QUANTIDADES - DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS – VALORES UNITÁRIOS E VALORES TOTAIS.

ITEM	UND	QUAT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
00001	UN	10.000,0000	ABAIXADOR DE LINGUA	R\$ 0,05	R\$ 533,33



ESTADO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA  
Adm. 2017 - 2020  
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 02/2020

00002	UN	1.500,0000	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO 120 ML - UNIDADE	R\$ 10,36	R\$ 15.540,00
00003	UN	1.500,0000	ACEBROFILINA XAROPE INFANTIL 120 ML - UNIDADE	R\$ 5,76	R\$ 8.635,00
00004	UN	1.000,0000	ACETATO DE HIDROCORTISONA 1% 10 GM	R\$ 10,31	R\$ 10.306,67
00005	CX	150,0000	ACICLOVIR 200 MG 25 CP	R\$ 31,02	R\$ 4.653,50
00006	CX	150,0000	ACIDO FOLICO 5 MG CPR C/500	R\$ 41,22	R\$ 6.183,50
00007	PC	90,0000	ACIDO FOSFORICO 37% C/3	R\$ 29,77	R\$ 2.679,60
00008	UN	200,0000	ACIDO GRAXOS 200ML	R\$ 6,87	R\$ 1.374,00
00009	CX	50,0000	ACIDO TRANEXAMICO 250MG INJ 5X5ML	R\$ 22,90	R\$ 1.145,17
00010	CX	100,0000	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL	R\$ 42,83	R\$ 4.282,67
00011	UN	200,0000	ADESIVO SUPER BLOND	R\$ 82,45	R\$ 16.489,33
00012	CX	100,0000	AERODINI SPRAY 100MCG 200DOSE SALBUTAMOL	R\$ 18,94	R\$ 1.893,67
00013	UN	80,0000	ÁGUA DEIONIZADA NAO ESTERIL 5LT	R\$ 22,69	R\$ 1.815,47
00014	CX	200,0000	ÁGUA DESTILADA 200X10ML	R\$ 59,55	R\$ 11.909,33
00015	GL	20,0000	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS	R\$ 17,82	R\$ 356,47
00016	UN	500,0000	ÁGUA OXIGENADA 1 LITRO VOLUME 10	R\$ 9,43	R\$ 4.715,00
00017	CX	200,0000	ÁGUA P/ INJEÇÃO	R\$ 68,71	R\$ 13.741,33
00018	UN	250,0000	ÁGUA PARA AUTOCLAVE 5 LT	R\$ 17,82	R\$ 4.455,83
00019	CX	50,0000	AGULHA CILÍNDRICA Nº 14 CAIXA COM 100 UNIDADE	R\$ 46,76	R\$ 2.338,17
00020	CX	50,0000	AGULHA CILÍNDRICA Nº 8 CAIXA COM 100 UNIDADE	R\$ 46,76	R\$ 2.338,17
00021	CX	50,0000	AGULHA CILÍNDRICA Nº10 CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 46,76	R\$ 2.338,17
00022	CX	200,0000	AGULHA DESC 20X5,5 C/100	R\$ 10,33	R\$ 2.065,33
00023	CX	200,0000	AGULHA DESC 25X7 C/100	R\$ 9,64	R\$ 1.928,00
00024	CX	200,0000	AGULHA DESC 25X8 C/100	R\$ 9,39	R\$ 1.878,00
00025	CX	100,0000	AGULHA DESC 40X12 C/100	R\$ 12,08	R\$ 1.207,67
00026	CX	50,0000	AGULHA DESC. 0,8X25MM C/100	R\$ 182,99	R\$ 9.149,33
00027	CX	200,0000	AGULHA DESC. 13X4,5 C/100	R\$ 9,47	R\$ 1.894,67



ESTADO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA  
Adm. 2017 - 2020  
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 02/2020

00028	CX	200,0000	AGULHA DESC. 25X0,7MM C/100	R\$ 9,06	R\$ 1.812,00
00029	CX	120,0000	AGULHA DESC. GENG. CURTA 30G C/100	R\$ 71,00	R\$ 8.519,60
00030	CX	90,0000	AGULHA DESC. GENG. EXT.CURTA 30G C/100	R\$ 41,03	R\$ 3.692,40
00031	UN	100,0000	AGULHA P/ SUTURA CORT G 10 C/12	R\$ 6,41	R\$ 641,33
00032	UN	100,0000	AGULHA P/ SUTURA CORT G 14 C/12	R\$ 12,49	R\$ 1.249,33
00033	UN	100,0000	AGULHA P/ SUTURA CORT G 8 C/12	R\$ 12,30	R\$ 1.230,33
00034	UN	500,0000	AGULHA RACK 27GX 3 1,2	R\$ 11,96	R\$ 5.980,00
00035	UN	500,0000	AGULHA RACK Nº 22G/3 1/2	R\$ 11,96	R\$ 5.980,00
00036	UN	500,0000	AGULHA RACK Nº 25X3,5	R\$ 11,96	R\$ 5.980,00
00037	UN	50,0000	AGULHA ULTRA-FINE 30G 3X13MM C/100	R\$ 149,62	R\$ 7.481,17
00038	CX	20,0000	AGULHA ULTRA-FINE 31G 5X0,25 C/100	R\$ 149,62	R\$ 2.992,47
00039	CX	50,0000	AGULHA ULTRA-FINE 31G 5X0,25 C/100	R\$ 143,90	R\$ 7.194,83
00040	CX	20,0000	AGULHA ULTRA-FINE 31G 8X0,25 C/100	R\$ 154,34	R\$ 3.086,73
00041	CX	20,0000	AGULHA ULTRA-FINE 32G 4X0,23 C/100	R\$ 154,34	R\$ 3.086,73
00042	JG	4,0000	ALAVANCA SELDIN ADULTO	R\$ 103,06	R\$ 412,24
00043	JG	4,0000	ALAVANCA SELDIN INFANTIL	R\$ 103,06	R\$ 412,24
00044	UN	50,0000	ALAVANCAS SELDIN DIREITA	R\$ 63,07	R\$ 3.153,67
00045	UN	50,0000	ALAVANCAS SELDIN ESQUERDA	R\$ 63,07	R\$ 3.153,67
00046	CX	100,0000	ALBENDAZOL 400MG CPR C/100	R\$ 70,73	R\$ 7.072,67
00047	CX	30,0000	ALBENDAZOL 400MG SUSP 10ML C/50	R\$ 435,14	R\$ 13.054,10
00048	LT	800,0000	ALCOOL 70% 1000ML	R\$ 6,12	R\$ 4.896,00
00049	UN	180,0000	ALCOOL GEL 65% 500GR	R\$ 7,70	R\$ 1.386,60
00050	LT	250,0000	ALCOOL IODADO LT	R\$ 27,08	R\$ 6.769,17
00051	UN	150,0000	ALENDRONATO SODIO 70MG CPR C/4	R\$ 9,71	R\$ 1.457,00
00052	UN	300,0000	ALGODAO HIDROFILO 500GR	R\$ 17,18	R\$ 5.153,00
00053	PC	300,0000	ALGODAO ORTOPEDICO 15CM C/12 1MT	R\$ 15,99	R\$ 4.797,00





ESTADO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA  
Adm. 2017 - 2020  
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 02/2020

00054	CX	300,0000	ALGODAO ORTOPEDICO 20CM C/12 1MT	R\$ 27,81	R\$ 8.342,00
00055	CX	20,0000	ALGODAO POLIES 2,0 C/AG 3,0CM C/24 CR3/8	R\$ 62,71	R\$ 1.254,20
00056	CX	40,0000	ALGODAO PRETO 0 C/AG 3,0CM C/24	R\$ 62,71	R\$ 2.508,40
00057	UN	50,0000	ALGODAO PRETO 0,0 S/AG 15X45 C/24	R\$ 52,67	R\$ 2.633,67
00058	CX	25,0000	ALGODAO PRETO 2,0 C/AG 3,0CM C/24 CR 3/8	R\$ 52,67	R\$ 1.316,83
00059	CX	100,0000	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM/12 1MT	R\$ 9,66	R\$ 966,00
00060	CX	50,0000	ALGODÃO POLIESTER 0 COM 24 FIOS	R\$ 62,71	R\$ 3.135,50
00061	CX	50,0000	ALGODÃO POLIESTER 0 COM 24 FIOS SEM AGULHA	R\$ 62,71	R\$ 3.135,50
00062	CX	300,0000	ALGODÃO ROLETE DENTAL. C/100	R\$ 4,46	R\$ 1.339,00
00063	UN	100,0000	ALMONTOLIA BICO RETO COR AMBAR FRASCO 500 ML	R\$ 4,17	R\$ 417,33
00064	UN	100,0000	ALMONTOLIA BICO RETO TRANSPARENTE FRASCO 500 ML	R\$ 4,17	R\$ 417,33
00065	CX	5,0000	ALMOTOLIA 250ML AMBAR BICO RETO C/12	R\$ 50,09	R\$ 250,47
00066	CX	50,0000	ALOIS 10MG C/60 CPR	R\$ 219,42	R\$ 10.971,17
00067	CX	80,0000	ALOPURINOL 100 MG CPR C/600	R\$ 96,47	R\$ 7.717,33
00068	CX	80,0000	ALOPURINOL 300 MG CPR C/500	R\$ 194,67	R\$ 15.573,33
00069	CX	30,0000	ALPRAZOLAM 1MG CPR C/30	R\$ 23,68	R\$ 710,50
00070	CX	30,0000	ALPRAZOLAM 2MG CPR C/30	R\$ 48,78	R\$ 1.463,40
00071	UN	2.000,0000	AMBROXOL ADULTO FRASCO 100ML	R\$ 4,10	R\$ 8.206,67
00072	UN	2.000,0000	AMBROXOL INFANTIL FRASCO 100ML	R\$ 4,10	R\$ 8.206,67
00073	UN	10,0000	AMBU EM SILICONE ADULTO	R\$ 467,20	R\$ 4.672,00
00074	UN	10,0000	AMBU EM SILICONE INFANTIL	R\$ 297,73	R\$ 2.977,27
00075	UN	2.000,0000	AMICACINA 500 MG / 2ML	R\$ 3,12	R\$ 6.246,67
00076	CX	100,0000	AMINOFILINA 100MG CPR C/500	R\$ 73,29	R\$ 7.328,67
00077	CX	30,0000	AMINOFILINA 24MG / ML 50X10ML	R\$ 111,97	R\$ 3.359,10
00078	CX	10,0000	AMIODARONA 150MG 100X3ML	R\$ 406,32	R\$ 4.063,23
00079	CX	30,0000	AMIODARONA 200MG CPR C/500	R\$ 629,81	R\$ 18.894,20
00080	CX	100,0000	AMOX+CLAV. POT. 250MG/62,5ML 150ML	R\$ 94,31	R\$ 9.431,33



ESTADO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA  
Adm. 2017 - 2020  
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 02/2020

00081	CX	20,000	AMOXICILINA 250 MG SUSP 150ML C/50	R\$ 828,64	R\$ 16.572,73
00082	CX	50,000	AMOXICILINA 500 MG CPR C/ 840	R\$ 256,94	R\$ 12.847,00
00083	CX	10,000	AMPICILINA 1G INJ 50X3ML	R\$ 360,61	R\$ 3.606,13
00084	UN	2.000,000	AMPICILINA 500 MG 10 ML	R\$ 4,32	R\$ 8.640,00
00085	CX	20,000	AMPICILINA 500 MG C/480	R\$ 602,53	R\$ 12.050,60
00086	UN	15,000	ANEL ARCO DE PILATES	R\$ 91,38	R\$ 1.370,70
00087	CX	50,000	ANESTESICO 2% S/VASO 50X1,8ML (XYLESTESIN)	R\$ 114,51	R\$ 5.725,50
00088	UN	50,000	ANESTESICO CITANEST 3% 50X1,8ML (OCTAPR)	R\$ 190,54	R\$ 9.527,17
00089	CX	80,000	ANESTESICO LIDOSTESIM 2% C/VASO C/50	R\$ 154,89	R\$ 12.391,20
00090	CX	80,000	ANESTESICO LIDOSTESIM 3% C/ VASO C/50	R\$ 171,50	R\$ 13.719,73
00091	CX	30,000	ANESTESICO MEPIVACAI+EPIN.C/50	R\$ 217,57	R\$ 6.527,10
00092	UN	50,000	ANESTESICO TOPICO 12G TUTTI-F (BENZOTOP)	R\$ 24,33	R\$ 1.216,50
00093	UN	100,000	ANFOTERICINA B 50MG INJETAVEL + DILUENTE 10ML	R\$ 39,85	R\$ 3.984,67
00094	UN	40,000	AP. PRESSAO ADT METAL C/ESTETO BOLSA	R\$ 126,42	R\$ 5.056,80
00095	UN	40,000	AP. PRESSAO ADT VELCRO BOLSA (OBESO)	R\$ 168,22	R\$ 6.728,67
00096	UN	10,000	AP. PRESSAO ADT VELCRO C/ESTETO BOLSA	R\$ 162,40	R\$ 1.623,97
00097	UN	40,000	AP. PRESSAO INF VELCRO C/ESTETO BOLSA	R\$ 261,08	R\$ 10.443,33
00098	UN	6,000	AP. PRESSAO INF VELCRO CINZA AP1702	R\$ 134,94	R\$ 809,66
00099	UN	7,000	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL BRAÇO	R\$ 261,08	R\$ 1.827,58
00100	UN	10,000	ASPIRADOR NASAL PARA BEBE	R\$ 136,37	R\$ 1.363,70
00101	CX	150,000	ASS ADULTO 500MG CPR C/ 500	R\$ 46,99	R\$ 7.049,00
00102	CX	300,000	ASS INFANTIL 100MG CPR C/ 1000	R\$ 52,25	R\$ 15.674,00
00103	CX	30,000	ATACAND HCT 16/12,5MG CPR C/30	R\$ 178,91	R\$ 5.367,20
00104	CX	400,000	ATAD CREPE 9 FIOS 15CM 1,20MT C/12	R\$ 9,69	R\$ 3.877,33
00105	CX	400,000	ATAD CREPE 9 FIOS 20CM 1,20MT C/12	R\$ 12,55	R\$ 5.021,33
00106	CX	400,000	ATAD CREPE 9 FIOS 30CM 1,20MT C/12	R\$ 17,18	R\$ 6.870,67
00107	PC	400,000	ATAD CREPE 9FIOS 10CM 1,20MT C/12	R\$ 5,73	R\$ 2.290,67



ESTADO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA  
Adm. 2017 - 2020  
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 02/2020

00108	CX	50,0000	ATADURA GESSADA 10CMX3MT CX C/20	R\$ 41,17	R\$ 2.058,67
00109	CX	200,0000	ATENOLOL 25 MG CPR C/600	R\$ 38,96	R\$ 7.792,67
00110	CX	300,0000	ATENOLOL 50 MG C/600	R\$ 46,75	R\$ 14.026,00
00111	CX	100,0000	ATENSINA 0,100MG CPR C/30	R\$ 11,66	R\$ 1.166,00
00112	CX	150,0000	ATENSINA 0,200MG CPR C/30	R\$ 17,98	R\$ 2.696,50
00113	CX	10,0000	ATROPINA 0,25MG/ML 240X1ML	R\$ 160,31	R\$ 1.603,13
00114	CX	20,0000	AZITROMICINA 500 MG CPR C/500	R\$ 722,22	R\$ 14.444,33
00115	CX	20,0000	AZITROMICINA 600MG SUSP. 15ML C/50	R\$ 629,81	R\$ 12.596,13
00116	PC	70,0000	BABADOR IMPERMEAVEL	R\$ 29,43	R\$ 2.059,87
00117	UN	20,0000	BACIA INOX 32 CM	R\$ 203,83	R\$ 4.076,53
00118	UN	2,0000	BALANCA ANTROP. DIGITAL 200KG(W200/100A)	R\$ 2.936,66	R\$ 5.873,32
00119	UN	2,0000	BALANCA MECANICA 150KG MED.DE ALT.110CH	R\$ 1.983,11	R\$ 3.966,21
00120	UN	10,0000	BANDEJA AÇO INOXIDAVEL RETANGULAR 42X30X4,5CM SEM TAMPA	R\$ 167,37	R\$ 1.673,73
00121	UN	10,0000	BANDEJA DE AÇO INOXIDAVEL DE USO MÉDICO 21X15X5CM COM TAMPA E FURO	R\$ 208,20	R\$ 2.082,00
00122	UN	200,0000	BATERIA PARA MEDIDOR GLICOSE	R\$ 23,94	R\$ 4.788,67
00123	CX	20,0000	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI 50 FRASCO - AMPOLAS	R\$ 746,58	R\$ 14.931,67
00124	CX	20,0000	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI 50 FRASCO - AMPOLAS	R\$ 722,02	R\$ 14.440,33
00125	FR	500,0000	BENZILPENICILINA PROCAINA + POTÁSSIO 400.00 UI 10 ML	R\$ 8,87	R\$ 4.435,00
00126	FR	50,0000	BENZOATO DE BENZILA LOÇÃO EMULSSIONADA 60MG/ML 100 ML	R\$ 20,82	R\$ 1.041,00
00127	CX	20,0000	BEVITER 300MG B1 CRP C/500	R\$ 251,92	R\$ 5.038,47
00128	UN	500,0000	BICARBONATO DE SÓDIO 8.4% 10 ML	R\$ 1,39	R\$ 693,33
00129	CX	30,0000	BIPERIDENO 2MG CPR C/200	R\$ 93,90	R\$ 2.816,90
00130	UN	4,0000	BISTURI ELETRICO BP-150S	R\$ 6.193,95	R\$ 24.775,80
00131	UN	1,0000	BISTURI ELETRONICO BP-100 PLUS	R\$ 7.234,95	R\$ 7.234,95
00132	UN	100,0000	BOIA FLUTUADOR MACARRÃO/ESPAGUETE	R\$ 18,27	R\$ 1.827,00
00133	UN	100,0000	BOLA SUIÇA	R\$ 146,57	R\$ 14.657,33
00134	UN	100,0000	BOLA VINIL DENTE DE LEITE	R\$ 5,21	R\$ 520,67
00135	UN	200,0000	BOLSA COLETORA DE URINA INFANTIL DESCARTÁVEL C/10 UNIDADE	R\$ 6,87	R\$ 1.374,00
00136	UN	150,0000	BOLSA COLOSTOMIA COM PLACA INTEGRADA OPACA COM FILTRO ADULTO	R\$ 16,01	R\$ 2.401,50
00137	UN	40,0000	BOLSA COLETORA URINA C/100	R\$ 77,18	R\$ 3.087,20



ESTADO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA  
Adm. 2017 - 2020  
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 02/2020

00138	UN	150,0000	BOLSA DE COLOSTOMIA COM PLACA INTEGRADA OPACA COM FILTRO INFANTIL	R\$ 16,01	R\$ 2.401,50
00139	UN	50,0000	BRASART HCT 320MG+12,5MG C/30 CPR	R\$ 105,92	R\$ 5.296,17
00140	UN	50,0000	BROCA 1015 HC	R\$ 5,64	R\$ 282,17
00141	UN	90,0000	BROCA AR 701	R\$ 22,15	R\$ 1.993,50
00142	UN	10,0000	BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 1	R\$ 26,80	R\$ 267,97
00143	UN	10,0000	BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 1/4	R\$ 26,80	R\$ 267,97
00144	UN	15,0000	BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 4	R\$ 26,80	R\$ 401,95
00145	UN	100,0000	BROCA CONICA TOPO EM CHAMA 1112	R\$ 14,66	R\$ 1.465,67
00146	UN	100,0000	BROCA CONICA TOPO EM CHAMA 2112	R\$ 14,66	R\$ 1.465,67
00147	UN	100,0000	BROCA CONICA TOPO EM CHAMA 2200	R\$ 14,66	R\$ 1.465,67
00148	UN	90,0000	BROCA DIAMANTADA 1011 HASTE CURTA	R\$ 9,66	R\$ 869,40
00149	UN	90,0000	BROCA DIAMANTADA 1013	R\$ 5,73	R\$ 515,40
00150	UN	90,0000	BROCA DIAMANTADA 1013 HL	R\$ 5,73	R\$ 515,40
00151	UN	90,0000	BROCA DIAMANTADA 1014 HC	R\$ 5,64	R\$ 507,90
00152	UN	50,0000	BROCA DIAMANTADA 1015	R\$ 5,64	R\$ 282,17
00153	UN	90,0000	BROCA DIAMANTADA FG 1011 HL	R\$ 5,64	R\$ 507,90
00154	UN	90,0000	BROCA DIAMANTADA FG 1012	R\$ 5,64	R\$ 507,90
00155	UN	90,0000	BROCA DIAMANTADA FG 1012 HL	R\$ 5,50	R\$ 494,70
00156	UN	90,0000	BROCA DIAMANTADA FG 1013	R\$ 5,73	R\$ 515,40
00157	UN	90,0000	BROCA DIAMANTADA FG 1014	R\$ 5,64	R\$ 507,90
00158	UN	90,0000	BROCA DIAMANTADA FG 1014HL	R\$ 5,73	R\$ 515,40
00159	UN	90,0000	BROCA DIAMANTADA FG 1016	R\$ 5,61	R\$ 504,90
00160	UN	90,0000	BROCA DIAMANTADA FG 1016HL	R\$ 5,64	R\$ 507,90
00161	UN	90,0000	BROCA DIAMANTADA FG 2200F	R\$ 5,73	R\$ 515,40
00162	UN	90,0000	BROCA DIAMANTADA FG 3080	R\$ 5,73	R\$ 515,40
00163	UN	20,0000	BROCA ENDO Z	R\$ 54,05	R\$ 1.081,00
00164	CX	5,0000	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML 20ML C/100	R\$ 162,40	R\$ 811,98
00165	CX	40,0000	BROMOPRIDA 10MG 50X2ML	R\$ 137,41	R\$ 5.496,53



ESTADO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA  
Adm. 2017 - 2020  
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 02/2020

00166	CX	25,0000	BROMOPRIDA 10MG CPR C/800	R\$ 253,94	R\$ 6.348,58
00167	FR	1.000,0000	BROMOPRIDA GTS 20ML 4MG/ML	R\$ 1,98	R\$ 1.980,00
00168	UN	20,0000	BROQUEIRO DE PLASTICO	R\$ 57,03	R\$ 1.140,53
00169	UN	70,0000	BUBO DE BORRACHA N°2	R\$ 15,07	R\$ 1.055,13
00170	CX	50,0000	BUSCOPAM COMPOSTO 4MG/ML + 500MG/ML 120X5ML	R\$ 463,47	R\$ 23.173,67
00171	UN	20,0000	CABELEIRA 10 PARES DE 1KG	R\$ 501,55	R\$ 10.031,07
00172	CX	90,0000	CABERGOLINA 0,5MG CPR C/8	R\$ 213,63	R\$ 19.227,00
00173	UN	100,0000	CABO P/ESPELHO INOX	R\$ 8,02	R\$ 801,67
00174	UN	100,0000	CAMISOLA DESCARTÁVEL BRANCA SEM MANGA	R\$ 20,82	R\$ 2.082,00
00175	CX	5,0000	CAMPO OPERATORIO 45X50 C/50 C/RADIOPACO	R\$ 80,16	R\$ 400,78
00176	UN	2,0000	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO MATERIAL ODONTOLOGICO	R\$ 1.236,71	R\$ 2.473,41
00177	UN	5,0000	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO MATERIAL ADONTOLOGICO	R\$ 432,85	R\$ 2.164,23
00178	UN	15,0000	CANULA DE GUEDEL C/CUFF N°0	R\$ 3,55	R\$ 53,25
00179	UN	15,0000	CANULA DE GUEDEL C/CUFF N°1	R\$ 10,52	R\$ 157,75
00180	UN	15,0000	CANULA DE GUEDEL C/CUFF N°2	R\$ 3,55	R\$ 53,25
00181	UN	15,0000	CANULA DE GUEDEL C/CUFF N°3	R\$ 4,75	R\$ 71,20
00182	UN	15,0000	CANULA DE GUEDEL C/CUFF N°4	R\$ 7,95	R\$ 119,30
00183	UN	15,0000	CANULA DE GUEDEL C/CUFF N°5	R\$ 3,55	R\$ 53,25
00184	UN	15,0000	CANULA ENDOTRAQUEAL 7,5MM	R\$ 10,88	R\$ 163,15
00185	UN	15,0000	CANULA ENDOTRAQUEAL 7MM	R\$ 7,95	R\$ 119,30
00186	UN	15,0000	CANULA ENDOTRAQUEAL 8,5MM	R\$ 6,44	R\$ 96,65
00187	UN	15,0000	CANULA ENDOTRAQUEAL 8MM	R\$ 10,74	R\$ 161,15
00188	UN	15,0000	CANULA ENDOTRAQUEAL 9MM	R\$ 5,89	R\$ 88,35
00189	CX	200,0000	CAPTOPRIL 25MG C/ 750 CPR	R\$ 46,70	R\$ 9.339,33
00190	CX	100,0000	CAPTOPRIL 50MG CPR C/300	R\$ 38,34	R\$ 3.834,00
00191	CX	100,0000	CARBAMAZEPINA 200MG CPR C/200 EMBALAGEM HOSPITALAR	R\$ 86,66	R\$ 8.666,33
00192	CX	50,0000	CARBONATO CALCIO 500MG CPR C/500	R\$ 61,64	R\$ 3.081,83
00193	CX	60,0000	CARBONATO CALCIO D 600MG CPR C/60	R\$ 16,49	R\$ 989,40



ESTADO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA  
Adm. 2017 - 2020  
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 02/2020

00194	UN	200,0000	CARTELA DE PILHA P/ MEDIDOR DE GLICOSE G-TECH FEE	R\$ 19,78	R\$ 3.956,00
00195	CX	200,0000	CARVEDILOL COMPRIMIDOS DE 6,25 MG: EMBALAGEM COM 60 COMPRIMIDOS	R\$ 28,09	R\$ 5.617,33
00196	UN	1.000,0000	CATETER INTRAVENOSO N. 16	R\$ 1,11	R\$ 1.113,33
00197	CX	150,0000	CATETER INTRAVENOSO N. 16	R\$ 56,21	R\$ 8.432,00
00198	CX	150,0000	CATETER INTRAVENOSO N. 22 C/50	R\$ 56,21	R\$ 8.432,00
00199	CX	150,0000	CATETER INTRAVENOSO N.20 C/50	R\$ 59,16	R\$ 8.874,00
00200	CX	150,0000	CATETER INTRAVENOSO N.24 C/50	R\$ 58,40	R\$ 8.760,50
00201	UN	1.000,0000	CATETER NASAL DE OXIGÊNIO TIPO OCULOS ADULTO C/1 UNIDADE	R\$ 1,57	R\$ 1.573,33
00202	UN	1.000,0000	CATETER NASAL DE OXIGÊNIO TIPO OCULOS INFANTIL C/1	R\$ 1,56	R\$ 1.563,33
00203	CX	40,0000	CATGUT CROM. 0 C/ AG 3,0CM C/24	R\$ 184,68	R\$ 7.387,33
00204	CX	40,0000	CATGUT CROM. 1 C/ AG 3,0CM C/24	R\$ 205,57	R\$ 8.222,67
00205	CX	40,0000	CATGUT CROM. 3,0 C/ AG 3,0CM C/24	R\$ 148,78	R\$ 5.951,20
00206	CX	40,0000	CATGUT CROMADO 2-0 COM 24 FIOS	R\$ 148,78	R\$ 5.951,20
00207	CX	40,0000	CATGUT CROMADO 4-0 COM 24 FIOS	R\$ 163,88	R\$ 6.555,33
00208	CX	40,0000	CATGUT SIMP. 3,0 C/ AG 2,0CM C/24	R\$ 118,96	R\$ 4.758,53
00209	CX	40,0000	CATGUT SIMP. 4,0 C/ AG 2,0CM C/24	R\$ 177,05	R\$ 7.082,13
00210	CX	40,0000	CATGUT SIMP. 5,0 C/ AG 2,0CM C/24	R\$ 191,92	R\$ 7.676,80
00211	CX	40,0000	CATGUT SIMPLES 0 COM 24 FIOS	R\$ 163,89	R\$ 6.555,73
00212	CX	40,0000	CATGUT SIMPLES 1 COM 24 FIOS	R\$ 161,92	R\$ 6.476,67
00213	CX	40,0000	CATGUT SIMPLES 2-0 COM 24 FIOS	R\$ 177,05	R\$ 7.082,13
00214	CX	50,0000	CEBRALAT 100MG CPR C /60	R\$ 71,30	R\$ 3.564,83
00215	CX	50,0000	CEBRALAT 50MG CPR C /30	R\$ 39,18	R\$ 1.959,17
00216	UN	5.000,0000	CEDILANIDE 0,2ML /2ML	R\$ 2,86	R\$ 14.316,67
00217	CX	30,0000	CEFALEXINA 500MG CPR C/500	R\$ 404,96	R\$ 12.148,80
00218	CX	20,0000	CEFALEXINA SUSP. 250MG 60ML C/50	R\$ 788,04	R\$ 15.760,73
00219	CX	10,0000	CEFALOTINA 1 G C/100 AMP	R\$ 2.186,10	R\$ 21.861,00



ESTADO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA  
Adm. 2017 - 2020  
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 02/2020

00220	CX	10,0000	CEFTRIAXONA 1G C/100 IV	R\$ 1.774,64	R\$ 17.746,37
00221	CX	60,0000	CETOCONAZOL 200MG CPR C/450	R\$ 221,67	R\$ 13.300,20
00222	UN	1.200,0000	CETOCONAZOL CREME 30 GR	R\$ 3,47	R\$ 4.160,00
00223	CX	15,0000	CETOCONAZOL SHAMPO 100ML C /50	R\$ 343,53	R\$ 5.152,95
00224	CX	30,0000	CETOPROFENO 100MG C/50 IV	R\$ 320,61	R\$ 9.618,20
00225	CX	50,0000	CETOPROFENO IM 50MG/ML 25X2ML	R\$ 79,56	R\$ 3.978,17
00226	CX	100,0000	CICLOBENZAPRINA 10MG CPR C/30	R\$ 22,67	R\$ 2.267,33
00227	CX	100,0000	CICLOBENZAPRINA 5MG CPR C/30	R\$ 19,79	R\$ 1.979,00
00228	CX	100,0000	CIMETIDINA 200MG CPR C /600	R\$ 163,25	R\$ 16.325,00
00229	CX	500,0000	CINARIZINA 25MG CPR C /30	R\$ 11,57	R\$ 5.783,33
00230	CX	500,0000	CINARIZINA 75MG CPR C /30	R\$ 8,45	R\$ 4.226,67
00231	CX	50,0000	CIPROFLOXACINO 500MG CPR C/300	R\$ 133,72	R\$ 6.685,83
00232	CX	40,0000	CITALOPRAM 20MG C/200	R\$ 127,96	R\$ 5.118,40
00233	UN	1.000,0000	CLINDAMICINA 600 MG IM	R\$ 4,35	R\$ 4.353,33
00234	CX	100,0000	CLONAZEPAM 2 MG C/200 CPR EMBALAGEM HOSPITALAR	R\$ 45,78	R\$ 4.578,33
00235	CX	10,0000	CLORANFENICOL 1G C/100	R\$ 955,24	R\$ 9.552,43
00236	CX	30,0000	CLORETO DE POTASSIO 10% 100MG/ML C/200	R\$ 66,42	R\$ 1.992,50
00237	CX	50,0000	CLORETO DE POTASSIO 15% 200X10ML	R\$ 81,99	R\$ 4.099,50
00238	CX	20,0000	CLORETO DE SODIO 10% 200X10ML	R\$ 64,13	R\$ 1.282,53
00239	UN	500,0000	CLORETO DE SÓDICO SOLUÇÃO NASAL 0,9% 20 ML	R\$ 0,34	R\$ 171,67
00240	LT	80,0000	CLORHEXIDINA 0,2% AQUOSA 1LT	R\$ 15,62	R\$ 1.249,33
00241	LT	100,0000	CLORHEXIDINA 2% DEGER.TENSOA 1LT	R\$ 27,48	R\$ 2.748,33
00242	CX	150,0000	CLORIDATO DE LIDOCAINA 2% S/VASO 20ML C/12	R\$ 80,16	R\$ 12.023,50
00243	CX	300,0000	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA - 25MG, CAIXA COM 200 COMPRIMIDOS (EMBALAGEM HOSPITALAR)	R\$ 36,39	R\$ 10.918,00
00244	UN	200,0000	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO BOLSA INJETAVEL 2MG/ML 100ML	R\$ 62,98	R\$ 12.596,67
00245	CX	100,0000	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG C/200 CPR EMBALAGEM HOSPITALAR-ESTE MEDICAMENTO É DESTINADO AO TRATAMENTO DE QUADROS PSIQUIÁTRICOS AGUDOS, OU ENTÃO NO CONTROLE DE PSICOSES DE LONGA EVOLUÇÃO. CLORPROMAZ TAMBÉM É INDICADO EM MANIFESTAÇÃO DE ANSIEDADE E AGITAÇÃO, SOLUÇOS INCOERCÍVEIS (SOLUÇÃO QUE NÃO PARA), NÁUSEAS (ENJOO) E	R\$ 91,57	R\$ 9.156,67



ESTADO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA  
Adm. 2017 - 2020  
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 02/2020

			VÔMITOS E NEUROTOXICOSES (ACELERAÇÃO DA RESPIRAÇÃO E CONVULSÃO COM OS OLHOS DILATADOS) INFANTIS; TAMBÉM PODE SER ASSOCIADO AOS BARBITÚRICOS (MEDICAMENTO DEPRESSOR DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL) NO TRATAMENTO DO TÉTANO.		
00246	UN	5.000,0000	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML 2ML	R\$ 2,60	R\$ 13.016,67
00247	CX	600,0000	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG, CAIXA COM 70 CÁPSULAS EMBALAGEM HOSPITALAR	R\$ 24,98	R\$ 14.990,00
00248	UN	1.000,0000	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML	R\$ 8,64	R\$ 8.643,33
00249	UN	500,0000	CLORIDRATO DE NALOXINA 0,4 MG/ML	R\$ 13,53	R\$ 6.766,67
00250	CX	30,0000	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50MG C/30 CPR	R\$ 193,62	R\$ 5.808,50
00251	UN	500,0000	CLORIDRATO DE TERBUTALINA 0,5ML/ML	R\$ 4,16	R\$ 2.081,67
00252	CX	80,0000	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/2ML CAIXA COM 60 AMPOLA	R\$ 88,70	R\$ 7.096,27
00253	CX	100,0000	CLORTALIDONA 12,5MG CPR C/60	R\$ 19,78	R\$ 1.978,00
00254	CX	100,0000	CLORTALIDONA 50MG CPR C/30	R\$ 18,74	R\$ 1.873,67
00255	UN	200,0000	CNJT MICRONEBULIZADOR ACESSÓRIOS INFANTIL- CONECTOR	R\$ 12,49	R\$ 2.498,67
00256	UN	50,0000	COLCHAO CAIXA DE OVO D26 190X80	R\$ 112,22	R\$ 5.611,00
00257	CX	30,0000	COLETOR PERF. CORTANTE 13 LTS C/20	R\$ 123,67	R\$ 3.710,10
00258	CX	60,0000	COLETOR PERF. CORTANTE 20 LTS C/20	R\$ 164,89	R\$ 9.893,60
00259	CX	30,0000	COLETOR PERF. CORTANTE 3LTS C/20	R\$ 166,56	R\$ 4.996,80
00260	CX	30,0000	COLETOR PERF. CORTANTE 7LTS C/20	R\$ 95,48	R\$ 2.864,50
00261	UN	50,0000	COLHER DE DENTINA 11 1/2	R\$ 12,49	R\$ 624,67
00262	UN	50,0000	COLHER DE DENTINA 14	R\$ 11,45	R\$ 572,50
00263	UN	50,0000	COLHER DE DENTINA ESCAVADOR DE DENTINA	R\$ 13,74	R\$ 687,00
00264	FR	50,0000	COLÍRIO ANESTESICO 10 ML	R\$ 15,00	R\$ 750,00
00265	UN	200,0000	COLÍRIO ANESTÉSICO (CLORIDRATO DE TETRACAÍNA E FENILEFRINA) FRASCO 10 ML	R\$ 16,03	R\$ 3.206,00
00266	10	10,0000	COMADRE INOX	R\$ 156,74	R\$ 1.567,43
00267	UN	10,0000	COMADRE TIPO PÁ INOX 40X28 CM DE 3.500 ML	R\$ 156,74	R\$ 1.567,43
00268	UN	20,0000	COMBIGAN COLIRIO 10ML	R\$ 160,46	R\$ 3.209,20
00269	CX	20,0000	COMBODART CPS C/30	R\$ 185,39	R\$ 3.707,80
00270	CX	50,0000	COMPLEXO B INJ 100X2ML IV / IM	R\$ 148,86	R\$ 7.443,17





ESTADO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA  
Adm. 2017 - 2020  
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 02/2020

00271	PC	60,0000	COMPRESSA CIRURGICA	R\$ 80,16	R\$ 4.809,40
00272	UN	50,0000	CONCARDIO 2,5MG CPR C/28 BISOPROLOL/HIDR	R\$ 79,72	R\$ 3.986,00
00273	UN	1.000,0000	CONCARDIO 5MG (HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL) C/ 30	R\$ 3,12	R\$ 3.123,33
00274	UN	60,0000	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37%	R\$ 9,37	R\$ 562,20
00275	UN	200,0000	CONJUNTO MICRONEBULIZADOR(ACESSÓRIOS)ADULTO- CONECTOR	R\$ 8,66	R\$ 1.732,67
00276	UN	10,0000	COSOPT COLIRIO 5ML	R\$ 193,29	R\$ 1.932,90
00277	UN	600,0000	COTONETE APLICADOR DESCARTAVEL	R\$ 1,95	R\$ 1.168,00
00278	UN	2.000,0000	CREME DENTAL 90G ICE FRESH	R\$ 2,75	R\$ 5.493,33
00279	UN	50,0000	CROMOLERG 4% COLIRIO 5ML	R\$ 31,23	R\$ 1.561,50
00280	UN	30,0000	CUBA RETANGULAR C/ TAMPA 25X16,5X4,5	R\$ 102,02	R\$ 3.060,50
00281	UN	10,0000	CUBA RIM 26X12 CM 740 ML	R\$ 130,75	R\$ 1.307,50
00282	UN	40,0000	CUNHA DE PLASTICO	R\$ 25,19	R\$ 1.007,73
00283	CX	20,0000	DEPAKOTE ER 500MG CPR C/30	R\$ 160,18	R\$ 3.203,53
00284	CX	20,0000	DESLANOL 0,2MG/ML 50X2ML	R\$ 143,60	R\$ 2.871,93
00285	UN	10,0000	DETECTOR FETAL DE MESA DF-4000	R\$ 664,16	R\$ 6.641,57
00286	UN	60,0000	DETERGENTE ENZIMATICO 5LT	R\$ 218,41	R\$ 13.104,80
00287	CX	50,0000	DEXAMETASONA 2MG 50X1ML	R\$ 45,80	R\$ 2.290,17
00288	CX	50,0000	DEXAMETASONA 4MG CPR C/200	R\$ 91,93	R\$ 4.596,67
00289	CX	50,0000	DEXAMETASONA 4MG/ML 50X2,5ML	R\$ 88,17	R\$ 4.408,67
00290	CX	50,0000	DEXAMETASONA CR 10G C/100	R\$ 237,35	R\$ 11.867,33
00291	CX	50,0000	DEXAMETASONA SUSPENSÃO C/50	R\$ 92,07	R\$ 4.603,33
00292	CX	60,0000	DEXCLORFENIRAMINA 2MG CPR C/500	R\$ 68,71	R\$ 4.122,40
00293	CX	35,0000	DEXCLORFENIRAMINA XPE 100ML C/50	R\$ 260,25	R\$ 9.108,75
00294	CX	70,0000	DIAZEPAM 10 MG C/200 CPR EMBALAGEM HOSPITALAR	R\$ 38,85	R\$ 2.719,50
00295	CX	50,0000	DIAZEPAM 10MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 100X2 ML	R\$ 107,64	R\$ 5.382,00
00296	UN	300,0000	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL 60G	R\$ 5,80	R\$ 1.740,00
00297	UN	200,0000	DICLOFENACO RESINATO GTS 20 ML	R\$ 7,51	R\$ 1.501,33
00298	CX	100,0000	DICLOFENACO SODIO 50MG CPR C/500	R\$ 50,98	R\$ 5.097,67
00299	CX	100,0000	DICLOFENACO SODIO 75 MG 100X3ML	R\$ 114,51	R\$ 11.451,00
00300	CX	150,0000	DIGOXINA 0,25MG CPR C/500	R\$ 97,77	R\$ 14.666,00



ESTADO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA  
Adm. 2017 - 2020  
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 02/2020

00301	CX	50,0000	DILTIAZEM 90MG CPR 30	R\$ 8,66	R\$ 433,17
00302	CX	150,0000	DIPIRONA 500MG CPR C/500	R\$ 88,17	R\$ 13.226,00
00303	CX	50,0000	DIPIRONA 500MG/ML 120X2ML	R\$ 129,72	R\$ 6.486,00
00304	VD	5.000,0000	DIPIRONA GOTAS 10 ML	R\$ 2,13	R\$ 10.666,67
00305	UN	50,0000	DIPROPINATO DE BECLOMETASONA 200MG/DOSE SOLUÇÃO INALANTE100ML	R\$ 107,60	R\$ 5.380,00
00306	KT	90,0000	DISCO P/ POLIMENTO RESINA COMPOSTA KIT	R\$ 80,16	R\$ 7.214,10
00307	UN	5.000,0000	DOLOSAL 50 MG / 2ML	R\$ 3,65	R\$ 18.233,33
00308	UN	5.000,0000	DOPAMINA 5 MG/ML 10ML	R\$ 2,29	R\$ 11.450,00
00309	UN	5.000,0000	DORMONID 5MG/ ML 2 ML	R\$ 3,12	R\$ 15.616,67
00310	CX	80,0000	DOXAZOSINA 2MG CPR C/30	R\$ 14,31	R\$ 1.145,07
00311	UN	1.000,0000	DRAMIN B6 DL 10 ML	R\$ 5,73	R\$ 5.726,67
00312	UN	250,0000	DRENO DE ASPIRAÇÃO CIRÚGICA DESCARTAVEL	R\$ 27,48	R\$ 6.870,83
00313	UN	100,0000	DRENO DE SUCÇÃO G	R\$ 36,07	R\$ 3.607,00
00314	UN	100,0000	DRENO DE SUCÇÃO M	R\$ 35,27	R\$ 3.526,67
00315	UN	100,0000	DRENO DE SUCÇÃO P	R\$ 35,16	R\$ 3.515,67
00316	UN	5.000,0000	EFORTIL 10MG/ML AMPOLA 2 ML	R\$ 2,60	R\$ 13.016,67
00317	UN	50,0000	EMBALAGEM AUTOSELANTE EST. 20CMX100 C/100	R\$ 148,25	R\$ 7.412,50
00318	UN	50,0000	EMBALAGEM AUTOSELANTE EST. 90CMX260 C/100	R\$ 51,62	R\$ 2.581,17
00319	CX	200,0000	ENALAPRIL 20MG CPR C/500	R\$ 86,16	R\$ 17.232,67
00320	CX	200,0000	ENALAPRIL 5 MG CPR EMBALAGEM HOSPITALAR COM 500 COMPRIMIDOS	R\$ 145,74	R\$ 29.148,00
00321	CX	30,0000	EPINEFRINA 1MG/ML 100X1ML	R\$ 380,20	R\$ 11.406,10
00322	CX	300,0000	EQUIPO MACRO GTS C/INJ FLEX C/25	R\$ 42,37	R\$ 12.711,00
00323	CX	150,0000	EQUIPO MICRO GTS C/INJ FLEX C/25	R\$ 43,72	R\$ 6.558,50
00324	UN	300,0000	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO	R\$ 30,12	R\$ 9.035,00
00325	CX	25,0000	ERITROMICINA 250MG 60ML 50MG/ML C/50	R\$ 416,40	R\$ 10.410,00
00326	CX	50,0000	ERITROMICINA 500MG CPR C/420	R\$ 293,97	R\$ 14.698,33
00327	UN	100,0000	ESCITALOPRAM 20MG CPR C/30	R\$ 87,40	R\$ 8.740,33
00328	UN	600,0000	ESCOVA CIRURGICA DESCARTAVEL	R\$ 6,18	R\$ 3.710,00



ESTADO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA  
Adm. 2017 - 2020  
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 02/2020

00329	UN	500,0000	ESCOVA DE ASSEPSIA COM COREXIDINA	R\$ 6,18	R\$ 3.091,67
00330	UN	500,0000	ESCOVA DE ROBSON MATERIAL ADONTOLOGICO	R\$ 4,58	R\$ 2.290,00
00331	UN	150,0000	ESCOVA DE ROBSON PLACA BRANCA	R\$ 4,58	R\$ 687,00
00332	CX	2.000,0000	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA	R\$ 1,35	R\$ 2.706,67
00333	UN	2.000,0000	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA	R\$ 1,38	R\$ 2.753,33
00334	CX	200,0000	ESCOVA GINECOLOGICA C/100	R\$ 26,93	R\$ 5.386,00
00335	CX	20,0000	ESCOVA SCRUB C/CLORHEXIDINA 2% 22ML C/48	R\$ 333,12	R\$ 6.662,40
00336	CX	30,0000	ESCOVA SCRUB C/PVPI C/48	R\$ 333,12	R\$ 9.993,60
00337	UN	20,0000	ESCULPIDOR HOLLEMBACK N.3	R\$ 14,43	R\$ 288,53
00338	UN	2.000,0000	ESPARADRAPO 10 CM X4,5 MT	R\$ 9,62	R\$ 19.233,33
00339	UN	200,0000	ESPARADRAPO TAMANHO 2,5 CM X 4,5M	R\$ 3,02	R\$ 604,00
00340	UN	300,0000	ESPARADRAPO TAMANHO 5 CM X 4,5 M	R\$ 4,46	R\$ 1.339,00
00341	PC	200,0000	ESPATULA DE AYRES C/100	R\$ 10,73	R\$ 2.146,67
00342	UN	2.000,0000	ESPECULO VAG GD N/LUB N/ESTERIL	R\$ 1,81	R\$ 3.626,67
00343	UN	2.000,0000	ESPECULO VAG MD N/LUB N/ESTERIL	R\$ 1,42	R\$ 2.833,33
00344	UN	2.000,0000	ESPECULO VAG PQ N/LUB N/ESTERIL	R\$ 1,19	R\$ 2.373,33
00345	UN	150,0000	ESPELHO S/CABO N.5 ADULTO	R\$ 6,87	R\$ 1.030,50
00346	CX	100,0000	ESPIROLACTONA 100 MG EMBALAGEM HOSPITALAR CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	R\$ 72,87	R\$ 7.287,00
00347	CX	150,0000	ESPIRONOLACTONA 25MG CPR C/200	R\$ 83,25	R\$ 12.487,50
00348	CX	30,0000	ESPIRONOLACTONA 50MG CPR C/500	R\$ 228,45	R\$ 6.853,40
00349	UN	10,0000	ESTOJO 26X12X06CM INOX	R\$ 197,79	R\$ 1.977,90
00350	UN	500,0000	ETILEFRINA 10MG/ML 1ML C/6 AMPOLAS	R\$ 15,12	R\$ 7.558,33
00351	CX	20,0000	EXFORGE HCT 160/12,5/5MG CPR C/28	R\$ 211,89	R\$ 4.237,73
00352	CX	50,0000	EXODUS10MG CPR C /30	R\$ 152,16	R\$ 7.608,17
00353	UN	300,0000	EXTENSÃO (CONECTOR) PVC PARA NEBULIZAÇÃO (AEROSOL)	R\$ 8,66	R\$ 2.599,00
00354	UN	50,0000	FAIXAS ELÁSTICAS THERA BAND - FORTE	R\$ 38,70	R\$ 1.935,17
00355	UN	50,0000	FAIXAS ELÁSTICAS THERA BAND - MÉDIA	R\$ 34,12	R\$ 1.706,17
00356	UN	200,0000	FENITOINA INJETAVEL 50MG/ML	R\$ 5,21	R\$ 1.041,33
00357	CX	60,0000	FENITOÍNA 100MG, CAIXA COM 200 COMPRIMIDOS (EMBALAGEM HOSPITALAR)	R\$ 114,47	R\$ 6.868,20
00358	CX	200,0000	FENOBARBITAL 100MG C/200 COMPRIMIDOS EMBALAGEM HOSPITALAR	R\$ 50,30	R\$ 10.060,67



ESTADO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA  
Adm. 2017 - 2020  
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 02/2020

00359	UN	200,0000	FENOTEROL GOTAS 20ML	R\$ 7,63	R\$ 1.526,67
00360	CX	2.000,0000	FENTANIL INJETAVEL 05 AMPOLAS DE 10 ML CADA	R\$ 7,29	R\$ 14.573,33
00361	CX	10,0000	FILME DENTAL C/100 INFANTIL	R\$ 480,94	R\$ 4.809,43
00362	UN	10,0000	FILME DENTAL C/150 ADULTO	R\$ 361,85	R\$ 3.618,50
00363	CX	50,0000	FINASTERIDA 5MG C/30 CPR	R\$ 58,76	R\$ 2.938,17
00364	CX	30,0000	FIO DE ALGODAO 4.0 C/100	R\$ 62,89	R\$ 1.886,60
00365	UN	150,0000	FIO DE NYLON N.6/0	R\$ 60,44	R\$ 9.066,00
00366	1	50,0000	FIO DENTAL 25MT MENTA	R\$ 3,44	R\$ 171,83
00367	UN	20,0000	FIO DENTAL 500 METROS	R\$ 21,41	R\$ 428,27
00368	UN	200,0000	FITA AUTOCLAVE 19X30CM	R\$ 7,50	R\$ 1.499,33
00369	UN	90,0000	FITA MATRIZ METALICA 5MM	R\$ 4,58	R\$ 412,20
00370	UN	200,0000	FITA MICROPORE 10 CM X 4,5 MT	R\$ 8,25	R\$ 1.649,33
00371	UN	200,0000	FITA MICROPORE TAMANHO 25MM X 10 M	R\$ 2,98	R\$ 595,33
00372	CX	10,0000	FITA TESTE PARA QUANTIFICAÇÃO GLUTARALDEÍDO 0,5 A 2,5% C 100 UNIDADE	R\$ 110,82	R\$ 1.108,23
00373	UN	10,0000	FITA TREINAMENTO SUSPENSÃO TIPO FUNCIONAL PILATES	R\$ 46,85	R\$ 468,47
00374	FR	50,0000	FIXADOR CITOLOGICO 100ML (CITOFIX)	R\$ 13,26	R\$ 663,17
00375	CX	200,0000	FLUCONAZOL 150 MG C/100	R\$ 102,29	R\$ 20.457,33
00376	CX	20,0000	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5X5ML	R\$ 83,02	R\$ 1.660,40
00377	FR	100,0000	FLUOR GEL 1,23%	R\$ 13,74	R\$ 1.374,00
00378	FR	100,0000	FLUOR TOPICO FRASCO	R\$ 14,66	R\$ 1.465,67
00379	FR	90,0000	FLUORETO DE SODIO 0,2%	R\$ 41,22	R\$ 3.710,10
00380	UN	10,0000	FLUXOMETRO P/OXIG. LPM 0-15	R\$ 142,45	R\$ 1.424,50
00381	UN	5,0000	FORCEPS 150	R\$ 164,55	R\$ 822,75
00382	UN	20,0000	FORCEPS ADT N. 17	R\$ 135,33	R\$ 2.706,60
00383	UN	20,0000	FORCEPS ADT N. 18L	R\$ 164,55	R\$ 3.291,00
00384	UN	20,0000	FORCEPS ADT N. 18R	R\$ 164,55	R\$ 3.291,00
00385	UN	20,0000	FORCEPS ADT N. 69	R\$ 164,55	R\$ 3.291,00
00386	UN	20,0000	FORCEPS ADT N.151	R\$ 164,55	R\$ 3.291,00
00387	UN	20,0000	FORCEPS INF N° 44	R\$ 164,48	R\$ 3.289,53
00388	UN	20,0000	FORCEPS INF N° 65	R\$ 164,48	R\$ 3.289,53
00389	UN	20,0000	FORCEPS N° 203	R\$ 156,15	R\$ 3.123,00
00390	FR	80,0000	FORMOCRESOL 10ML	R\$ 17,52	R\$ 1.401,60



ESTADO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA  
Adm. 2017 - 2020  
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 02/2020

00391	LT	50,0000	FORMOL 37% PA 1000ML	R\$ 29,98	R\$ 1.499,00
00392	CX	30,0000	FORMOTEROL+BUDESONIDA 12/400 C/60 DOSES	R\$ 207,91	R\$ 6.237,30
00393	UN	10,0000	FOTOPOLIMERIZADOR LED 6	R\$ 1.028,30	R\$ 10.283,00
00394	UN	600,0000	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO G C/8 UNIDADES	R\$ 17,52	R\$ 10.512,00
00395	UN	800,0000	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO M C/8 UNIDADES	R\$ 17,52	R\$ 14.016,00
00396	UN	800,0000	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO P C/8 UNIDADES	R\$ 16,66	R\$ 13.325,33
00397	UN	600,0000	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO XG C/8 UNIDADES	R\$ 19,01	R\$ 11.404,00
00398	CX	300,0000	FUROSEMIDA 40 MG C/ 500 CPR	R\$ 28,63	R\$ 8.589,00
00399	CX	50,0000	FUROSEMIDA 10MG/ML 60X2ML	R\$ 62,46	R\$ 3.123,00
00400	CX	10,0000	GANFORT COLIRIO 3ML	R\$ 149,71	R\$ 1.497,07
00401	UN	50,0000	GARROTE ADT ELASTICO AZUL C/ TRAVA	R\$ 9,85	R\$ 492,33
00402	UN	50,0000	GARROTE TECIDO ELASTICO C/ TRAVA INF	R\$ 16,66	R\$ 832,83
00403	PC	20,0000	GARROTE TUBO LATEX AMARELO 15 METROS L200 )	R\$ 307,30	R\$ 6.146,07
00404	CX	6.000,0000	GAZES 7,5X7,5 13FIOS C/10 ESTERIL	R\$ 0,91	R\$ 5.480,00
00405	PC	600,0000	GAZES 7,5X7,5 13FIOS C/500	R\$ 17,70	R\$ 10.618,00
00406	CX	50,0000	GAZES TIPO QUEIJO 91X91 11 FIOS	R\$ 132,86	R\$ 6.643,17
00407	UN	200,0000	GEL P/ULTRASON 5KG (ULTRA-GEL)	R\$ 51,00	R\$ 10.200,00
00408	UN	5.000,0000	GENTAMICINA 20MG/ML AMPOLA 2ML	R\$ 1,25	R\$ 6.250,00
00409	CX	100,0000	GENTAMICINA 40MG 100X1ML	R\$ 144,86	R\$ 14.485,67
00410	CX	100,0000	GENTAMICINA 80MG 100X2ML	R\$ 140,90	R\$ 14.090,00
00411	UN	50,0000	GERMI-RIO 5LT	R\$ 150,31	R\$ 7.515,50
00412	CX	200,0000	GLIBENCLAMIDA 5MG CPR C/450	R\$ 25,77	R\$ 5.153,33
00413	UN	100,0000	GLICEROL 120MG/ML 100ML	R\$ 7,88	R\$ 788,00
00414	CX	10,0000	GLICONATO DE CALCIO 10% 10ML C/100	R\$ 286,28	R\$ 2.862,77
00415	CX	30,0000	GLICOSE 25% 200X10ML	R\$ 92,25	R\$ 2.767,60
00416	CX	50,0000	GLIMEPIRIDA 2MG CPR C/60	R\$ 39,56	R\$ 1.977,83
00417	CX	20,0000	GLIMEPIRIDA 4MG CPR C/60	R\$ 39,56	R\$ 791,13
00418	GL	15,0000	GLUTARALDEIDO 5 LITROS	R\$ 208,20	R\$ 3.123,00
00419	UN	50,0000	GLUTARON II 2% 28DD 5000ML	R\$ 241,00	R\$ 12.050,17
00420	CX	50,0000	HALOPERIDOL 5MG 50X1ML IV / IM	R\$ 128,25	R\$ 6.412,50
00421	CX	150,0000	HALOPERIDOL 5MG CPR C/200	R\$ 82,18	R\$ 12.326,50
00422	CX	10,0000	HEPARINA SODICA 5.000UI/ML 25X0,25ML SUB	R\$ 301,89	R\$ 3.018,90
00423	CX	20,0000	HEPARINA SODICA 5000UI/ML 25X5ML	R\$ 880,33	R\$ 17.606,60
00424	UN	30,0000	HIDRO C / PASTA BASE E CATALISADOR	R\$ 50,38	R\$ 1.511,50



ESTADO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA  
Adm. 2017 - 2020  
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 02/2020

00425	CX	400,000	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CPR C/500	R\$ 22,42	R\$ 8.969,33
00426	CX	50,000	HIDROCORTISONA 100MG C/50	R\$ 226,73	R\$ 11.336,50
00427	CX	50,000	HIDROCORTISONA 500MG C/50	R\$ 417,83	R\$ 20.891,33
00428	CX	30,000	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSP 100ML C/50	R\$ 203,83	R\$ 6.114,80
00429	FR	30,000	HIDROXIDO DE CALCIO PA FRASCO	R\$ 46,85	R\$ 1.405,40
00430	CX	50,000	HIGROTON 25MG C/42 CPR	R\$ 38,04	R\$ 1.902,00
00431	UN	100,000	HIPOCLORITO DE SODIO 1% 5 LT	R\$ 16,38	R\$ 1.637,67
00432	CX	50,000	IBUPROFENO 300MG CPR C/600	R\$ 208,20	R\$ 10.410,00
00433	CX	100,000	IBUPROFENO 600 MG CPR C 500	R\$ 206,12	R\$ 20.611,67
00434	CX	30,000	IBUPROFENO GTS 30ML C/100	R\$ 229,02	R\$ 6.870,60
00435	CX	20,000	IMUNOGLOBULINA 300MCG 1X2ML	R\$ 529,04	R\$ 10.580,73
00436	PC	50,000	INDICADOR QUIMICO TST CLASSE 6 C 25 UNIDADES	R\$ 195,40	R\$ 9.769,83
00437	CX	70,000	INSULINA APIDRA SOLOSTAR 1X3ML	R\$ 53,44	R\$ 3.740,57
00438	CX	50,000	INSULINA HUMALOG LISPRO 5X3ML	R\$ 428,46	R\$ 21.422,83
00439	CX	170,000	INSULINA LANTUS 100UI 1X3ML	R\$ 150,92	R\$ 25.656,97
00440	UN	100,000	INSULINA TRESIBA REFIL 3 ML	R\$ 258,66	R\$ 25.865,67
00441	LT	200,000	IDOPOVIDONA DEGERMANTE 1LT	R\$ 39,56	R\$ 7.911,33
00442	LT	200,000	IDOPOVIDONA TOPICO 1LT	R\$ 40,08	R\$ 8.016,00
00443	CX	90,000	IONOMERO KIT IRM PO 10G LIQ 10ML	R\$ 80,16	R\$ 7.214,10
00444	CX	30,000	IRM LIQ 15ML	R\$ 81,20	R\$ 2.435,90
00445	CX	500,000	ISOSSORBIDA - DINITRATO 5 MG SU-BLINGUAL EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS	R\$ 24,83	R\$ 12.413,33
00446	CX	10,000	ITRACONAZOL 100MG CPR C/400	R\$ 387,04	R\$ 3.870,43
00447	CX	30,000	IVERMECTINA 6 MG C/500	R\$ 285,78	R\$ 8.573,30
00448	CX	30,000	JANUMET 50/1000MG CPR C/56	R\$ 385,59	R\$ 11.567,60
00449	UN	5.000,000	KAVIT 10MG/ML AMPOLA 2 ML	R\$ 2,08	R\$ 10.416,67
00450	UN	100,000	KETAMIN 50MG/ML AMPOLA 2ML	R\$ 24,98	R\$ 2.498,33
00451	UN	80,000	KIT BROCAS P/ ACABAMENTO EM RESINA	R\$ 9,37	R\$ 749,60
00452	UN	20,000	KIT CURETA DE RASPAGEM ADT	R\$ 31,23	R\$ 624,60
00453	UN	50,000	KIT DE DRENAGEM TORAXICA	R\$ 68,23	R\$ 3.411,33
00454	KT	15,000	KIT INDICADOR BIOLOGICO COM 10 UNIDADE	R\$ 197,47	R\$ 2.962,00
00455	UN	50,000	KIT MICRONEBULIZADOR ROSQUEAVEL ADULTO	R\$ 15,62	R\$ 780,83
00456	UN	50,000	KIT MICRONEBULIZADOR ROSQUEAVEL INFANTIL	R\$ 8,66	R\$ 433,17



ESTADO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA  
Adm. 2017 - 2020  
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 02/2020

00457	CX	50,0000	KOLLAGENASE 30G C/CLORAFENICOL C/10	R\$ 28,86	R\$ 1.442,83
00458	CX	50,0000	LABIRIN 16MG CPR C/30	R\$ 72,17	R\$ 3.608,67
00459	UN	50,0000	LACRE UMBILICAL	R\$ 0,52	R\$ 26,17
00460	UN	50,0000	LÂMINA BISTURI N 11 C/100	R\$ 61,36	R\$ 3.067,83
00461	CX	50,0000	LÂMINA BISTURI N.15 C/100	R\$ 39,23	R\$ 1.961,67
00462	CX	80,0000	LÂMINA BISTURI N.22 C/100	R\$ 40,99	R\$ 3.279,47
00463	CX	50,0000	LÂMINA BISTURI N.23 C/100	R\$ 41,31	R\$ 2.065,33
00464	CX	40,0000	LÂMINA BISTURI N° 12 C/100	R\$ 44,27	R\$ 1.770,93
00465	CX	50,0000	LÂMINA P/ MICROSCOPIO 50 UNID	R\$ 9,25	R\$ 462,67
00466	UN	1.000,0000	LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL PARA GLICEMIA C/100	R\$ 0,52	R\$ 523,33
00467	UN	100,0000	LENÇOL DESCARTAVÉL ROLO 50XX0,70	R\$ 13,40	R\$ 1.339,67
00468	UN	50,0000	LENÇOL HOSPITALAR EM TECIDO	R\$ 69,20	R\$ 3.460,17
00469	UN	50,0000	LENÇOL PLÁSTICO IMPERMEÁVEL SOLTEIRO 190CM X 90CM	R\$ 36,64	R\$ 1.832,17
00470	CX	30,0000	LEVOMEPRAMAZINA 100MG CPR C/200	R\$ 349,03	R\$ 10.470,80
00471	CX	50,0000	LEVOMEPRAMAZINA 25MG CPR C/200	R\$ 169,47	R\$ 8.473,67
00472	UN	30,0000	LIDOCAINA 10% SPRAY 50ML	R\$ 87,03	R\$ 2.610,80
00473	CX	20,0000	LIDOCAINA 2% C/VASO 25X20ML	R\$ 132,28	R\$ 2.645,60
00474	UN	500,0000	LIDOCAINA 2% GEL 30G	R\$ 6,58	R\$ 3.290,00
00475	CX	100,0000	LISINOPRIL 5MG CPR C/30	R\$ 29,15	R\$ 2.914,67
00476	CX	200,0000	LORATADINA 10MG CPR C/480	R\$ 71,12	R\$ 14.224,67
00477	CX	30,0000	LORATADINA SUSP 100ML C/48	R\$ 257,65	R\$ 7.729,50
00478	CX	50,0000	LOSARTANA POTASSICA 100 MG CPR C/300	R\$ 153,90	R\$ 7.695,00
00479	CX	1.000,0000	LOSARTANA POTASSICA 50MG CPR C/300	R\$ 42,94	R\$ 42.940,00
00480	CX	50,0000	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 6,0 C/50	R\$ 96,42	R\$ 4.820,83
00481	CX	80,0000	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 6,5 C/50	R\$ 96,42	R\$ 7.713,33
00482	CX	80,0000	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.7,0 C/50	R\$ 91,26	R\$ 7.301,07
00483	CX	80,0000	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.7,5 C/50	R\$ 96,42	R\$ 7.713,33
00484	CX	80,0000	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.8,0 C/50	R\$ 91,26	R\$ 7.301,07
00485	CX	50,0000	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.8,5 C/50	R\$ 91,26	R\$ 4.563,17
00486	UN	400,0000	LUVA DE PROCEDIMENTO M EM VINIL SEM TALCO C/100	R\$ 26,03	R\$ 10.410,67
00487	UN	400,0000	LUVA DE PROCEDIMENTO G EM VINIL SEM TALCO C/100	R\$ 26,03	R\$ 10.410,67



ESTADO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA  
Adm. 2017 - 2020  
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 02/2020

00488	UN	300,0000	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P EM VINIL SEM TALCO COM 100 UNIDADES	R\$ 26,03	R\$ 7.808,00
00489	CX	400,0000	LUVA PROCEDIMENTO G C/100	R\$ 29,15	R\$ 11.658,67
00490	CX	500,0000	LUVA PROCEDIMENTO M C/100	R\$ 30,35	R\$ 15.173,33
00491	CX	400,0000	LUVA PROCEDIMENTO P C/100	R\$ 30,35	R\$ 12.138,67
00492	CX	400,0000	LUVA PROCEDIMENTO PP C/100	R\$ 30,35	R\$ 12.138,67
00493	CX	150,0000	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS (EMBALAGEM HOSPITALAR).	R\$ 36,64	R\$ 5.496,50
00494	UN	50,0000	MALETA P/MEDICAMENTO EM-250 31X15X13	R\$ 80,82	R\$ 4.041,17
00495	UN	50,0000	MALHA TUBULAR 10 CMX15 M	R\$ 15,10	R\$ 754,83
00496	UN	200,0000	MASCARA BICO PATO PFF2-S N-95	R\$ 4,86	R\$ 972,00
00497	UN	10,0000	MASCARA DE VENTURI ADULTA	R\$ 67,67	R\$ 676,67
00498	UN	10,0000	MASCARA DE VENTURI INFANTIL	R\$ 83,48	R\$ 834,77
00499	CX	60,0000	MASCARA DESC C/ELAST TRIPLA C/100	R\$ 9,13	R\$ 547,80
00500	UN	40,0000	MASCARA PARA OXIGENIO COM RESERVATORIO ADULTO	R\$ 66,15	R\$ 2.645,87
00501	UN	40,0000	MASCARA PARA OXIGENIO COM RESERVATORIO INFANTIL	R\$ 72,14	R\$ 2.885,73
00502	UN	50,0000	MASCARA TUBULAR 15CMX15M	R\$ 22,88	R\$ 1.144,00
00503	UN	90,0000	MATRIZ DE AÇO 0,5 MM	R\$ 4,58	R\$ 412,20
00504	UN	90,0000	MATRIZ DE AÇO 0,7 MM	R\$ 5,04	R\$ 453,30
00505	UN	100,0000	MAXIBASE GEL HIDRATANTE CARBONATO 5KG	R\$ 22,63	R\$ 2.263,33
00506	UN	1.000,0000	MEBENDAZOL SUSP ORAL 30ML	R\$ 2,02	R\$ 2.020,00
00507	UN	100,0000	MEDIDOR DE GLICOSE G-TECH FREE C/1 UND	R\$ 49,52	R\$ 4.952,00
00508	UN	7,0000	MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE PULSO	R\$ 127,57	R\$ 892,97
00509	CX	50,0000	MEDROXIPROGESTERONA 150MG AMP.1ML	R\$ 27,48	R\$ 1.374,17
00510	UN	500,0000	MELOXICAM 7,5 MG C/10 CPR	R\$ 4,54	R\$ 2.270,00
00511	UN	500,0000	MEROPENEM 1G AMPOLA	R\$ 41,64	R\$ 20.820,00
00512	UN	10,0000	MESA CARRINHO AUXILIAR TUBULAR	R\$ 988,95	R\$ 9.889,50
00513	CX	80,0000	METFORMINA 500MG CPR C/400	R\$ 61,57	R\$ 4.925,33
00514	CX	100,0000	METFORMINA 850MG CPR C/1000	R\$ 124,92	R\$ 12.492,00
00515	CX	25,0000	METILDOPA 250MG CPR C/500	R\$ 428,89	R\$ 10.722,33
00516	CX	25,0000	METILDOPA 500 MG CPR C/500	R\$ 1.030,59	R\$ 25.764,75
00517	CX	30,0000	METILERGOMETRINA 50X1ML	R\$ 138,56	R\$ 4.156,80





ESTADO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA  
Adm. 2017 - 2020  
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 02/2020

00518	CX	50,0000	METOCLOPRAMIDA 10MG 240X2ML	R\$ 145,66	R\$ 7.282,83
00519	CX	80,0000	METOCLOPRAMIDA 10MG CPR C/500	R\$ 114,51	R\$ 9.160,80
00520	CX	20,0000	METOPROLOL 100MG CPR C/30	R\$ 59,52	R\$ 1.190,47
00521	CX	20,0000	METOPROLOL 1MG /ML C /10X5ML	R\$ 435,14	R\$ 8.702,73
00522	CX	20,0000	METOPROLOL 25MG CPC C/30	R\$ 43,24	R\$ 864,87
00523	CX	30,0000	METOPROLOL 50MG CPR C/30	R\$ 86,72	R\$ 2.601,50
00524	CO	100,0000	METRONIDAZOL 250 MG C/600 COMPRIMIDO	R\$ 124,92	R\$ 12.492,00
00525	CX	200,0000	METRONIDAZOL 400MG CPR C/24	R\$ 16,72	R\$ 3.343,33
00526	UN	2.500,0000	METRONIDAZOL BOLSA INJETAVÉL 500MG/100ML	R\$ 4,73	R\$ 11.816,67
00527	UN	30,0000	METRONIDAZOL GEL VAG 50GR+ 10 APL C/ 50	R\$ 426,81	R\$ 12.804,30
00528	TB	200,0000	MICONAZOL CR VAG 80G+14APL	R\$ 4,29	R\$ 858,00
00529	PT	90,0000	MICRO APLICADORES ODONT MICROBUSH FINO	R\$ 25,19	R\$ 2.267,40
00530	UN	50,0000	MICRO NEBULIZADOR ADT 9/16 VERDE	R\$ 8,66	R\$ 433,17
00531	UN	50,0000	MICRO NEBULIZADOR INF 9/16 VERDE	R\$ 8,66	R\$ 433,17
00532	UN	3.000,0000	MIDAZOLAN 15MG/3ML AMPOLA 3ML	R\$ 7,17	R\$ 21.508,00
00533	UN	1,0000	MINI INCUBADORA PARA INCUBAÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS	R\$ 356,62	R\$ 356,62
00534	UN	5,0000	MOCHO ODONTOLOGICO	R\$ 847,37	R\$ 4.236,87
00535	UN	600,0000	MODURETIC 50MG CPR C/30	R\$ 1,15	R\$ 688,80
00536	UN	380,0000	MODURETIC 50MG CPR C/30	R\$ 1,15	R\$ 436,24
00537	CX	50,0000	MORFINA 150MG CPR C/50	R\$ 65,16	R\$ 3.257,83
00538	UN	100,0000	MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO TAMANHO ADULT	R\$ 66,15	R\$ 6.614,67
00539	UN	50,0000	MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO TAMANHO INFAN	R\$ 72,14	R\$ 3.607,17
00540	UN	1.000,0000	NEOCAINA PESADA 0,50% 10ML	R\$ 16,83	R\$ 16.833,00
00541	UN	2.000,0000	NEOMICINA + BACITRACINA 10 GR CREME	R\$ 2,98	R\$ 5.953,33
00542	UN	1,0000	NEURODYN 2 APARELHO DE TENS FES E CORRENTE RUSSA 04 CANAIS	R\$ 1.252,74	R\$ 1.252,74
00543	CX	200,0000	NIFEDIPINO 10MG CPR C/450	R\$ 41,22	R\$ 8.244,67
00544	CX	200,0000	NIFEDIPINO 20MG CPR C/450	R\$ 61,84	R\$ 12.367,33
00545	CX	150,0000	NIMESULIDA 100MG C/480CPR	R\$ 82,45	R\$ 12.367,00
00546	CX	40,0000	NISTATINA CR VAG 60G C/14APLI C/50	R\$ 298,87	R\$ 11.954,93
00547	UN	800,0000	NISTATINA SUSPENSAO 50ML	R\$ 10,17	R\$ 8.136,00



ESTADO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA  
Adm. 2017 - 2020  
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 02/2020

00548	FR	20,0000	NITRATO DE PRATA COLÍRIO 10ML	R\$ 15,80	R\$ 316,07
00549	UN	500,0000	NITROPOSIATO DE SÓDIO 10 ML	R\$ 23,93	R\$ 11.966,67
00550	UN	3.000,0000	NOOTROPIL 200MG/ML AMPOLA	R\$ 4,30	R\$ 12.885,00
00551	CX	60,0000	NOVANLO 2,5MG CPR C/30	R\$ 65,27	R\$ 3.916,40
00552	CX	60,0000	NOVANLO 5MG CPR C/30	R\$ 162,11	R\$ 9.726,40
00553	UN	150,0000	NOVORAPID INSULINA ASPART REFIL 3ML	R\$ 73,20	R\$ 10.980,50
00554	CX	100,0000	NYLON N.0 C/AG 2,0CM C/24 CTI 3/8 45CM	R\$ 61,93	R\$ 6.192,67
00555	CX	150,0000	NYLON N.1 C/AG 3,0CM C/24 CT 3/8 45CM	R\$ 57,17	R\$ 8.576,00
00556	CX	100,0000	NYLON N.2,0 C/AG 2,5CM C/24 CT 3/8 45CM	R\$ 57,34	R\$ 5.733,67
00557	CX	100,0000	NYLON N.3,0 C/AG 2,0CM C/24 CT 3/8 45CM	R\$ 57,17	R\$ 5.717,33
00558	CX	100,0000	NYLON N.4,0 C/AG 2,0CM C/24 CTI 3/8 45CM	R\$ 57,17	R\$ 5.717,33
00559	CX	150,0000	NYLON N.5,0 C/AG 2,5CM C/24 CT 3/8 45CM	R\$ 60,44	R\$ 9.066,00
00560	UN	30,0000	OCULOS PROTECAO INCOLOR	R\$ 5,96	R\$ 178,70
00561	FR	50,0000	OLEO LUB. SPRAY 100 ML BAIXA/ALTA ROT.	R\$ 50,38	R\$ 2.519,17
00562	FR	500,0000	OLEO MINERAL 100ML	R\$ 4,44	R\$ 2.221,67
00563	CX	100,0000	OMEPRAZOL 20MG CPS C/560	R\$ 63,49	R\$ 6.349,00
00564	CX	10,0000	OMEPRAZOL 40MG 25X10ML	R\$ 346,49	R\$ 3.464,87
00565	CX	30,0000	ONDANSETRONA 4MG /ML 50X2ML	R\$ 121,38	R\$ 3.641,40
00566	CX	30,0000	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG C/30 CPR	R\$ 202,57	R\$ 6.077,10
00567	FR	80,0000	OXIDO DE ZINCO PO	R\$ 13,74	R\$ 1.099,20
00568	UN	1.000,0000	OXITOCINA 5UI/ML AMPOLA 2 ML	R\$ 2,52	R\$ 2.520,00
00569	UN	20,0000	OXÍMETRO DE DEDO DIGITAL	R\$ 207,91	R\$ 4.158,20
00570	UN	6,0000	PAPAGAIO INOX 26X13 CM 1 LITRO	R\$ 166,38	R\$ 998,30
00571	UN	80,0000	PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO	R\$ 0,81	R\$ 65,04
00572	UN	50,0000	PAPEL CARBONO P/ PERIAPICAL	R\$ 0,65	R\$ 32,57
00573	UN	1.000,0000	PAPEL CREPADO VERDE TAMANHO 120X120 CM C/100 UN	R\$ 3,02	R\$ 3.015,67
00574	UN	1.000,0000	PAPEL CREPADO VERDE TAMANHO 30X30 CM C/500 UNIDADE	R\$ 3,02	R\$ 3.015,67
00575	UN	1.000,0000	PAPEL CREPADO VERDE TAMANHO 40X40 CM C/200 UNIDADE	R\$ 3,02	R\$ 3.015,67
00576	UN	1.500,0000	PAPEL CREPADO VERDE TAMANHO 50X50 CM C/200 UNIDADE	R\$ 3,02	R\$ 4.523,50
00577	UN	1.200,0000	PAPEL CREPADO VERDE TAMANHO 90X90 CM C/250 UNIDADE	R\$ 3,02	R\$ 3.618,80



ESTADO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA  
Adm. 2017 - 2020  
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 02/2020

00578	UN	60,0000	PAPEL GRAU 100X100MM	R\$ 74,09	R\$ 4.445,40
00579	UN	60,0000	PAPEL GRAU 120X100MM	R\$ 88,91	R\$ 5.334,60
00580	UN	50,0000	PAPEL GRAU 150X100MM	R\$ 111,15	R\$ 5.557,33
00581	UN	50,0000	PAPEL GRAU 200X100MM	R\$ 148,25	R\$ 7.412,50
00582	UN	10,0000	PAPEL GRAU 20X50MM	R\$ 177,22	R\$ 1.772,20
00583	CX	50,0000	PAPEL LENCOL 70X50MT C/10	R\$ 176,35	R\$ 8.817,33
00584	UN	40,0000	PAPEL MIOLO KRAFT 60CM	R\$ 122,01	R\$ 4.880,27
00585	PC	300,0000	PAPEL TOALHA BRANCO C/1000	R\$ 12,60	R\$ 3.779,00
00586	CX	100,0000	PARACETAMOL 500MG CPR C/500	R\$ 37,79	R\$ 3.779,00
00587	CX	50,0000	PARACETAMOL 750MG CPR C/480	R\$ 132,35	R\$ 6.617,67
00588	CX	50,0000	PARACETAMOL GOTAS 10ML C/200	R\$ 251,92	R\$ 12.596,17
00589	UN	25,0000	PASTA ABRASIVA P/ POLIMENTO RESINA COMPOST	R\$ 407,66	R\$ 10.191,42
00590	FR	500,0000	PASTA D, ÁGUA 100G	R\$ 12,20	R\$ 6.101,67
00591	UN	150,0000	PASTA PROFILATICA 90G T. FRUTTI	R\$ 25,19	R\$ 3.779,00
00592	CX	10,0000	PENICILINA 1.200.000 C/50	R\$ 746,58	R\$ 7.465,83
00593	CX	10,0000	PENICILINA 400.000 C/100	R\$ 887,14	R\$ 8.871,40
00594	CX	10,0000	PENICILINA 5.000.00 C/50	R\$ 721,41	R\$ 7.214,13
00595	CX	10,0000	PENICILINA 600.000 C/50	R\$ 722,02	R\$ 7.220,17
00596	UN	3.500,0000	PENTOXIFILINA 20MG/ML 10ML	R\$ 3,12	R\$ 10.932,83
00597	UN	100,0000	PENTOXIFILINA 400MG EMBALAGEM COM 30CPR	R\$ 1,99	R\$ 199,07
00598	FR	50,0000	PERIOPLAK (CLORHEXIDINA) 0,12% 300ML	R\$ 19,83	R\$ 991,50
00599	UN	300,0000	PERMETRINA 1%LOCAO 60ML	R\$ 7,10	R\$ 2.130,00
00600	UN	150,0000	PILHA PARA TERMÔMETRO DIGITAL G-TECH	R\$ 5,73	R\$ 859,00
00601	UN	50,0000	PINCA ADSON C/ DENTE 1X2 12CM	R\$ 13,70	R\$ 685,00
00602	UN	50,0000	PINCA ADSON C/ DENTE 1X2 12CM (164)	R\$ 13,70	R\$ 685,00
00603	UN	50,0000	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 14CM	R\$ 20,61	R\$ 1.030,67
00604	UN	50,0000	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 14CM (177)	R\$ 20,61	R\$ 1.030,67
00605	UN	30,0000	PINCA KELLY 14CM RETA	R\$ 33,01	R\$ 990,30
00606	UN	30,0000	PINCA KELLY 14CM RETA (231)	R\$ 33,01	R\$ 990,30
00607	UN	30,0000	PINCA KELLY 16 CM CURVA	R\$ 22,10	R\$ 663,00



ESTADO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA  
Adm. 2017 - 2020  
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 02/2020

00608	UN	30,0000	PINCA KELLY 16CM CURVA (234)	R\$ 22,10	R\$ 663,00
00609	UN	30,0000	PINCA MOSQUITO CURVA	R\$ 52,94	R\$ 1.588,30
00610	UN	25,0000	PINCA ODONTOLOGICA	R\$ 21,03	R\$ 525,67
00611	UN	20,0000	PINÇA DE CHERON	R\$ 1,25	R\$ 25,00
00612	UN	20,0000	PONTA DIAMANTADA 2135	R\$ 5,96	R\$ 119,13
00613	UN	20,0000	PONTA DIAMANTADA 3195F	R\$ 5,64	R\$ 112,87
00614	UN	20,0000	PORTA AGULHA COMUM USO ODONTOLOGICO	R\$ 96,19	R\$ 1.923,80
00615	UN	20,0000	PORTA AGULHA MATHIEU 14 CM QUINELATO	R\$ 99,01	R\$ 1.980,20
00616	UN	30,0000	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM S/WIDIA	R\$ 68,71	R\$ 2.061,20
00617	UN	20,0000	PORTA ALGODAO REDONDO S/MOLA	R\$ 57,26	R\$ 1.145,13
00618	UN	10,0000	PORTA BISTURI	R\$ 14,40	R\$ 143,97
00619	PC	60,0000	PORTA LÂMINA DE CITOLOGIA C/3 C/100	R\$ 66,42	R\$ 3.985,00
00620	UN	10,0000	PORTA TIRA LIXA	R\$ 1,43	R\$ 14,32
00621	PC	100,0000	POTE COLETOR UNIVERSAL	R\$ 54,96	R\$ 5.496,33
00622	CX	60,0000	PREDNISONA 20MG CPR C/200	R\$ 132,86	R\$ 7.971,80
00623	CX	50,0000	PREDNISONA 5MG CPR C/500	R\$ 68,71	R\$ 3.435,33
00624	CX	100,0000	PREMARIN CREME VAGINAL 26G	R\$ 62,66	R\$ 6.265,67
00625	CX	50,0000	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO CAIXA COM 144 UNIDADE	R\$ 78,30	R\$ 3.915,17
00626	CX	30,0000	PRIMOGENA 1 MG 28 CPR	R\$ 52,22	R\$ 1.566,50
00627	CX	30,0000	PROLOPA HBS 100+25MG CPS C/30	R\$ 99,63	R\$ 2.988,80
00628	CX	100,0000	PROMETAZINA 25MG CPR/200	R\$ 60,74	R\$ 6.074,33
00629	CX	30,0000	PROMETAZINA 50MG INJ 50X2ML	R\$ 258,22	R\$ 7.746,60
00630	CX	150,0000	PROPRANOLOL 40MG CPR C/600	R\$ 27,48	R\$ 4.122,50
00631	UN	100,0000	PROTETOR SOLAR FPS 50 100ML	R\$ 20,86	R\$ 2.086,00
00632	CX	10,0000	PYLORIPAC IBP C/7 CART+28 CS	R\$ 239,21	R\$ 2.392,10
00633	CX	150,0000	RANITIDINA 150MG CPR C/300	R\$ 87,48	R\$ 13.122,50
00634	CX	30,0000	RANITIDINA 50MG 120X2ML	R\$ 121,24	R\$ 3.637,30
00635	CX	100,0000	REHIDRATANTE 50X27,9G	R\$ 46,15	R\$ 4.615,00
00636	UN	80,0000	RESINA CHARISMA OPAL (DENTINA COR OM)	R\$ 98,11	R\$ 7.849,07
00637	CX	80,0000	RESINA COMPOS. FOTOPOLIMERIZAVEL A 3,5	R\$ 123,67	R\$ 9.893,60



ESTADO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA  
Adm. 2017 - 2020  
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 02/2020

00638	CX	80,0000	RESINA COMPOS. FOTOPOLIMERIZAVEL A1	R\$ 123,67	R\$ 9.893,60
00639	CX	80,0000	RESINA COMPOS. FOTOPOLIMERIZAVEL A2	R\$ 123,67	R\$ 9.893,60
00640	CX	80,0000	RESINA COMPOS. FOTOPOLIMERIZAVEL A3	R\$ 123,67	R\$ 9.893,60
00641	CX	80,0000	RESINA FLUIDA FOTOPOLIMERIZAVEL A1	R\$ 103,06	R\$ 8.244,80
00642	CX	50,0000	RESINA FLUIDA FOTOPOLIMERIZAVEL A2	R\$ 103,06	R\$ 5.153,00
00643	CX	50,0000	RESINA FLUIDA FOTOPOLIMERIZAVEL A3	R\$ 103,06	R\$ 5.153,00
00644	CX	10,0000	REVIA 50MG CPR C/30	R\$ 520,62	R\$ 5.206,17
00645	CX	30,0000	RIFOCINA SPRAY 20ML C/50	R\$ 244,12	R\$ 7.323,50
00646	CX	100,0000	SABONETE LIQ.CREMOSO 5000ML	R\$ 36,19	R\$ 3.618,67
00647	PC	150,0000	SACO P/LIXO LEITOSO 100LT C/100	R\$ 62,52	R\$ 9.378,00
00648	PC	150,0000	SACO P/LIXO LEITOSO HOSP. 100LT C/100	R\$ 62,52	R\$ 9.378,00
00649	PC	150,0000	SACO P/LIXO LEITOSO HOSP. 50LT C/100	R\$ 30,15	R\$ 4.522,00
00650	FR	1.000,0000	SALBUTAMOL XPE 100 ML	R\$ 2,25	R\$ 2.250,00
00651	CX	100,0000	SCALP N.19 C/100	R\$ 34,35	R\$ 3.435,33
00652	CX	150,0000	SCALP N.21 C/100	R\$ 31,61	R\$ 4.741,00
00653	CX	150,0000	SCALP N.23 C/100	R\$ 31,61	R\$ 4.741,00
00654	CX	150,0000	SCALP N.25 C/100	R\$ 31,61	R\$ 4.741,00
00655	CX	100,0000	SCALP N.27 C/100	R\$ 34,60	R\$ 3.460,33
00656	CX	15,0000	SECNIDAZOL 1000MG CPR C/500	R\$ 455,75	R\$ 6.836,25
00657	CX	40,0000	SEDA PRETA 3,0 C/AG 3,0CM C/24 CTI 3/8	R\$ 74,77	R\$ 2.990,93
00658	UN	2,0000	SELADORA PARA ESTERILIZAÇÃO	R\$ 607,59	R\$ 1.215,18
00659	CX	40,0000	SELOZOK 100MG CPR C/30	R\$ 142,08	R\$ 5.683,33
00660	UN	100,0000	SELOZOK 50MG CPR C/30 METOPROLOL	R\$ 86,72	R\$ 8.671,67
00661	UN	10,0000	SERINGA CARPULE	R\$ 71,00	R\$ 709,97
00662	CX	50,0000	SERINGA DESC. 10 ML C/AG 25X7 C/250 SLIPI	R\$ 163,18	R\$ 8.158,83
00663	CX	150,0000	SERINGA DESC. 1ML C/AG 13X4,5 INS C/100	R\$ 29,54	R\$ 4.431,50
00664	CX	50,0000	SERINGA DESC. 20ML C/AG 25X7 C/250 SLIP	R\$ 247,30	R\$ 12.365,00
00665	CX	150,0000	SERINGA DESC. 3ML C/AG 25X7 C/100 SLIP	R\$ 34,96	R\$ 5.243,50
00666	CX	150,0000	SERINGA DESC. 5ML C/AG 25X7 C/100 SLIP	R\$ 42,18	R\$ 6.327,50
00667	CX	30,0000	SERINGA ULTRA FINE II BD 0,3X8MM C/100	R\$ 391,00	R\$ 11.730,00



ESTADO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA  
Adm. 2017 - 2020  
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 02/2020

00668	CX	60,0000	SIMETICONA 40MG CPS C/600	R\$ 132,33	R\$ 7.940,00
00669	UN	500,0000	SIMETICONA GOTAS 15ML	R\$ 3,87	R\$ 1.936,67
00670	UN	10,0000	SINDESMOTOMO ESCULPIDOR	R\$ 16,03	R\$ 160,30
00671	CX	100,0000	SINVASTATINA 20MG CPR C/250	R\$ 46,49	R\$ 4.649,00
00672	CX	80,0000	SINVASTATINA 40MG CPR C/500	R\$ 137,41	R\$ 10.993,07
00673	UN	500,0000	SOCIAM 50MG (AMISSULPRIDA) C/60 CPR	R\$ 7,65	R\$ 3.826,50
00674	UN	300,0000	SOCIAM 50MG (AMISSULPRIDA) C/60 CPR	R\$ 7,65	R\$ 2.295,90
00675	LT	30,0000	SOLUÇÃO DERGEMANTE CLOREXIDINA 2%	R\$ 27,48	R\$ 824,50
00676	UN	90,0000	SONDA EXPLORADORA DUPLA N5	R\$ 16,03	R\$ 1.442,70
00677	CX	100,0000	SONDA FOLEY 2 VIAS N.16 C/10	R\$ 56,99	R\$ 5.698,67
00678	CX	100,0000	SONDA FOLEY 2 VIAS N.18 C/10	R\$ 64,35	R\$ 6.435,33
00679	CX	100,0000	SONDA FOLEY 2 VIAS N.20 C/10	R\$ 43,51	R\$ 4.351,33
00680	CX	100,0000	SONDA FOLEY 2 VIAS N.22 C/10	R\$ 50,61	R\$ 5.061,33
00681	CX	100,0000	SONDA FOLEY 2 VIAS N.24 C/10	R\$ 42,10	R\$ 4.209,67
00682	UN	100,0000	SONDA FOLEY 2 VIAS N°10	R\$ 60,12	R\$ 6.012,00
00683	UN	100,0000	SONDA FOLEY 2 VIAS N°8	R\$ 60,12	R\$ 6.012,00
00684	UN	30,0000	SONDA NASOENTERAL N° 10 FR	R\$ 25,65	R\$ 769,50
00685	UN	30,0000	SONDA NASOENTERAL N°12 FR	R\$ 25,65	R\$ 769,50
00686	PC	50,0000	SONDA NASOG. CURTA N.04 C/10	R\$ 8,02	R\$ 400,83
00687	PC	50,0000	SONDA NASOG. CURTA N.06 C/10	R\$ 9,08	R\$ 454,00
00688	PC	50,0000	SONDA NASOG. CURTA N.18 C/10	R\$ 18,14	R\$ 907,17
00689	PC	50,0000	SONDA NASOG. CURTA N.20 C/10	R\$ 13,28	R\$ 664,17
00690	PC	50,0000	SONDA NASOG. LONGA N.04 C/10	R\$ 15,92	R\$ 795,83
00691	PC	50,0000	SONDA NASOG. LONGA N.06 C/10	R\$ 11,91	R\$ 595,50
00692	PC	50,0000	SONDA NASOG. LONGA N.18 C/10	R\$ 17,15	R\$ 857,67
00693	PC	50,0000	SONDA NASOG. LONGA N.20 C/10	R\$ 21,07	R\$ 1.053,50
00694	UN	2.000,0000	SONDA URETRAL N.12	R\$ 0,91	R\$ 1.826,67
00695	UN	2.000,0000	SONDA URETRAL N.14	R\$ 0,91	R\$ 1.826,67
00696	UN	2.000,0000	SONDA URETRAL N.16	R\$ 1,20	R\$ 2.393,33
00697	CX	200,0000	SORINE 0,5 MG /ML 30ML	R\$ 29,24	R\$ 5.848,00



ESTADO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA  
Adm. 2017 - 2020  
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 02/2020

00698	UN	3.000,0000	SORO FISIOLÓGICO 9% 100 ML	R\$ 3,39	R\$ 10.166,00
00699	UN	3.000,0000	SORO FISIOLÓGICO 9% 250 ML	R\$ 4,35	R\$ 13.060,00
00700	UN	3.500,0000	SORO FISIOLÓGICO 9% 500 ML	R\$ 4,95	R\$ 17.316,83
00701	UN	600,0000	SORO FISIOLÓGICO 1000 ML C/16 UNIDADE	R\$ 8,47	R\$ 5.084,00
00702	UN	1.500,0000	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML	R\$ 4,35	R\$ 6.530,00
00703	UN	1.500,0000	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML	R\$ 5,82	R\$ 8.729,50
00704	UN	1.500,0000	SORO GLICOSADO 5% 100 ML	R\$ 3,89	R\$ 5.840,00
00705	UN	1.500,0000	SORO GLICOSADO 5% 250 ML	R\$ 5,14	R\$ 7.708,50
00706	UN	1.500,0000	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	R\$ 6,93	R\$ 10.392,50
00707	UN	2.500,0000	SORO RINGER COM LACTADO 250 ML	R\$ 4,35	R\$ 10.883,33
00708	UN	2.000,0000	SORO RINGER COM LACTATO 500 ML	R\$ 6,93	R\$ 13.856,67
00709	UN	300,0000	SORO RINGER LACTATO DE 1 LT (1000 ML) CAIXA C/ 10	R\$ 6,30	R\$ 1.889,00
00710	I	1.500,0000	SORO RINGER SIMPLES 250 ML	R\$ 3,64	R\$ 5.459,00
00711	UN	2.000,0000	SORO RINGER SIMPLES 500 ML	R\$ 6,80	R\$ 13.602,00
00712	PC	150,0000	SUGADOR ODONTOLÓGICO 40UN	R\$ 13,40	R\$ 2.009,50
00713	UN	20,0000	SUGADOR ODONTOLÓGICO CIRÚRGICO C/20	R\$ 3,20	R\$ 64,07
00714	CX	50,0000	SULFA TRIMET CPR C/400	R\$ 209,74	R\$ 10.487,00
00715	CX	50,0000	SULFA TRIMET SUSPENSÃO 50ML C/50	R\$ 165,00	R\$ 8.250,00
00716	UN	50,0000	SULFADIAZINA CREME DERMATOLÓGICO 400GR	R\$ 61,61	R\$ 3.080,33
00717	UN	500,0000	SULFADIAZINA CREME DERMATOLÓGICO 50G	R\$ 7,33	R\$ 3.663,33
00718	CX	30,0000	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML 50X1ML	R\$ 352,12	R\$ 10.563,50
00719	CX	100,0000	SULFATO FERROSO CPR C/500	R\$ 53,74	R\$ 5.373,67
00720	FR	600,0000	SULFATO FERROSO XAROPE 12,5 DE FE EM 2,5 ML FRASCO DE 60 ML	R\$ 2,48	R\$ 1.486,00
00721	CX	20,0000	SULFATO MAGNÉSIO 10% 200X10ML	R\$ 375,39	R\$ 7.507,87
00722	UN	20,0000	SUPORTE FERRO P/ DESCARPACK 3L	R\$ 32,06	R\$ 641,27
00723	UN	5,0000	SUPORTE P/ SORO FIXO PINT C/RODÍZIO	R\$ 311,26	R\$ 1.556,30
00724	UN	20,0000	SUPORTE PARA SORO CO REGULAGEM DE ALTURA	R\$ 415,36	R\$ 8.307,20
00725	UN	10,0000	SUPRAHYAL 25MG/2,5ML (HIALURONATO DE SÓDIO)	R\$ 1.094,33	R\$ 10.943,30
00726	CX	30,0000	SUSTRATE 10MG CPR C/50	R\$ 43,38	R\$ 1.301,30
00727	FR	60,0000	SUTURIM	R\$ 62,36	R\$ 3.741,40



ESTADO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA  
Adm. 2017 - 2020  
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 02/2020

00728	UN	100,0000	SUXAMETONIO 100MG INJ	R\$ 19,24	R\$ 1.923,67
00729	PC	50,0000	SWAB ALGINATADO C/100	R\$ 38,22	R\$ 1.910,83
00730	UN	10,0000	SWAB ESTERIL HASTES PLASTICA C/100	R\$ 29,89	R\$ 298,90
00731	UN	100,0000	TECIDO 100% ALGODÃO BRANCO HOSPITALAR TAMANHO 30MT	R\$ 38,70	R\$ 3.870,33
00732	UN	100,0000	TECIDO ALGODÃO VERDE HOSPITALAR TAMANHO 30 METROS	R\$ 38,70	R\$ 3.870,33
00733	CX	50,0000	TENOXICAM 20MG C/50	R\$ 856,53	R\$ 42.826,67
00734	UN	10,0000	TERMOMETRO DIGITAL	R\$ 13,74	R\$ 137,40
00735	UN	10,0000	TERMOMETRO P/ CAIXA DE VACINA	R\$ 141,11	R\$ 1.411,10
00736	UN	40,0000	TESOURA CURVA PONTA FINA	R\$ 34,33	R\$ 1.373,33
00737	UN	40,0000	TESOURA RETA PONTA FINA	R\$ 34,33	R\$ 1.373,33
00738	CX	50,0000	TIRA DE LIXA 150X2,5 ABRASIVA POLIESTER	R\$ 30,92	R\$ 1.546,00
00739	PC	90,0000	TIRA DE LIXA ACO 6MM C/12	R\$ 16,03	R\$ 1.442,70
00740	CX	50,0000	TIRA DE LIXA DE AÇO 6MM	R\$ 16,03	R\$ 801,50
00741	PC	50,0000	TIRA DE LIXA RESINA	R\$ 29,77	R\$ 1.488,67
00742	UN	200,0000	TIRA GLICOSE G-TECH LITE	R\$ 1,19	R\$ 238,27
00743	PC	90,0000	TIRAS DE LIXA METALICA	R\$ 14,42	R\$ 1.297,50
00744	CX	80,0000	TIRAS GLICOSE ACCU-CHEK ACTIVE	R\$ 91,61	R\$ 7.328,53
00745	CX	150,0000	TIRAS GLICOSE ACCU-CHEK PERFORMA EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	R\$ 173,65	R\$ 26.047,50
00746	CX	250,0000	TIRAS GLICOSE FREE G-TECH C/50	R\$ 68,71	R\$ 17.176,67
00747	CX	200,0000	TIRAS GLICOSE G- TECH FREE	R\$ 68,71	R\$ 13.741,33
00748	CX	30,0000	TIRAS GLICOSE ON CALL PLUS	R\$ 43,51	R\$ 1.305,40
00749	CX	40,0000	TOLREST 50MG C/28 CPR	R\$ 14,07	R\$ 562,67
00750	CX	30,0000	TOLREST 75MG C/30 CPR	R\$ 150,70	R\$ 4.520,90
00751	CX	30,0000	TOPIRAMATO 50MG CPR C/60	R\$ 65,23	R\$ 1.956,80
00752	PC	100,0000	TOUCA DESCARTAVEL C/100	R\$ 9,16	R\$ 916,00
00753	CX	50,0000	TRAMADOL 50MG 60X1ML	R\$ 73,40	R\$ 3.670,17
00754	PC	40,0000	TUBO DE LATEX N.200 15MT	R\$ 37,58	R\$ 1.503,33
00755	CX	50,0000	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG C/ 200 CPR	R\$ 433,60	R\$ 21.680,00
00756	UN	10,0000	VALVULA REG C/FLUXOMETRO 02 CILINDRO	R\$ 611,14	R\$ 6.111,40
00757	UN	20,0000	VALVULA REG P/REDE DE OXIGENIO	R\$ 383,49	R\$ 7.669,87





ESTADO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA  
Adm. 2017 - 2020  
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 02/2020

00758	CX	5,0000	VASELINA LIQUIDA 1 LITRO CAIXA COM 24 UNIDADE	R\$ 1.125,03	R\$ 5.625,15
00759	CX	100,0000	VIDRION C CAIXA	R\$ 71,83	R\$ 7.183,00
00760	CX	100,0000	VIDRION F CAIXA	R\$ 71,83	R\$ 7.183,00
00761	CX	50,0000	VITAMINA C 500MG 100X5ML	R\$ 123,67	R\$ 6.183,50
00762	CX	30,0000	VITAMINA K 10MG 50X 1ML IM	R\$ 103,06	R\$ 3.091,80
00763	CX	25,0000	XARELTO 20MG CPR C/28	R\$ 427,24	R\$ 10.680,92
00764	CX	50,0000	XAROPE DE GUACO 100ML C/50	R\$ 5,02	R\$ 250,83
00765	FR	50,0000	XILOCAINA 10% SPLAY 50ML	R\$ 87,03	R\$ 4.351,33

**VALOR TOTAL: ..... R\$ 4.155.507,35**

**(QUATRO MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**

## 6 – AVALIAÇÃO DE CUSTOS

O custo estimado do objeto para a presente aquisição ficou assim discriminado:

Fornecimento de medicamentos visando suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde será em torno do valor estimado de **R\$ 4.155.507,35 (QUATRO MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**, conforme pesquisa de preço realizado no mercado especializado no objeto do presente.

## 7 – TÉCNICAS DE ESTIMATIVAS

Os quantitativos constantes dessa tabela foram definidos segundo as projeções do consumo necessários para atender as necessidades do Município de Baliza durante a vigência do contrato, tendo como base o que foi consumido no exercício anterior, para período correspondente, bem como por projeções de novas necessidades, segundo o incremento das ações que são implantadas pela Administração.

## 8 – PAGAMENTO

Os pagamentos pelo fornecimento dos bens objeto deste Termo de Referência, serão realizados na medida do respectivo fornecimento, no prazo de até 20 (vinte) dias contados da liquidação da obrigação do fornecedor, mediante entrega dos bens solicitados acompanhados da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos discriminados acompanhada da requisição de recebimento. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade



ESTADO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA  
Adm. 2017 - 2020  
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 02/2020

fiscal da empresa, em havendo necessidade de apresentação de novas certidões, essa apresentação será previamente solicitada pela administração.

O pagamento será efetuado até o 20º (vigésimo) dia, a partir do atesto da Nota Fiscal, mediante depósito em conta bancária da contratada. Os bens objeto dessa licitação entregues a Secretaria Municipal de Saúde deverão corresponder rigorosamente ao descrito na ordem de fornecimento, sendo que, na hipótese de entrega de produto diverso, o mesmo será recusado pela Administração ficando suspenso qualquer pagamento até que seja regularizado o fornecimento.

## 9 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a) Entregar os materiais nas condições estipuladas neste Termo de Referência, no prazo máximo estipulado, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento;
- b) Fornecer os produtos ou efetuar a troca quando estiverem fora das especificações ou impróprios para o consumo/utilização, sem ônus para o Município, arcando com todas as despesas inerentes ao transporte, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da efetiva notificação;
- c) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados nos locais de entrega especificados;
- d) Manter durante a execução do objeto deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- e) Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;
- f) Fornecer os materiais em conformidade e condições estipuladas neste Termo de Referência;
- g) Possibilitar ao Município de Baliza, em qualquer etapa, o acompanhamento completo da execução do objeto, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Contratante;
- h) Responder pelos danos causados diretamente ao Município de Baliza ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando às suas custas, quando da execução do objeto deste Termo de Referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento do Município;
- i) Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelo Município de Baliza;



ESTADO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA  
Adm. 2017 - 2020  
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 02/2020

- j) O Município de Baliza não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros;
- k) Arcar com os custos da entrega, e se for o caso, com a instalação dos materiais;
- l) Atender prontamente quaisquer exigências do representante e do Município de Baliza inerentes ao objeto deste Termo de Referência;
- m) Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone;
- n) Todas as despesas relativas ao fornecimento e entrega do material, mão-de-obra, fretes, transportes, impostos, taxas e etc, correrão por conta da empresa fornecedora.

## 10 - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BALIZA

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, formalizada por meio de Nota de Empenho, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a efetiva entrega dos produtos e sua conformidade com a ordem de fornecimento;
- b) Efetuar os pagamentos por meio de ordem bancária, até o 20º (vigésimo) dia após a data do recebimento dos materiais, observando-se, antes do pagamento, a atestação da Nota Fiscal, e demais exigências da legislação vigente;
- c) Devolver, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações;
- d) Propiciar à Contratada todas as facilidades de acesso aos locais onde serão entregues os produtos;
- e) Rescindir o Contrato, formalizado por escrito e mediante a anulação da Nota de Empenho, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;
- f) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais atinentes à presente contratação.

## 11 – DO CONTRATO

A empresa vencedora, após a homologação, será notificada, para assinar o contrato de fornecimento do bem licitado em que for vencedora, no prazo máximo de **10 (dez) dias** corridos, a contar da data de sua notificação.

O não comparecimento da licitante vencedora para assinar o contrato, no prazo aqui estabelecido, facultará ao Município de Baliza convocar, sucessivamente, as demais



ESTADO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA  
Adm. 2017 - 2020  
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 02/2020

licitantes, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços.

Assinado o contrato, a **licitante** fornecerá os bens constantes dos itens em que for vencedora, na medida e quantitativos em que forem sendo solicitados pelo Contratante, com entrega imediata, mediante apresentação de requisição do Município ao estabelecimento comercial do contratado.

## 12 - ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

No interesse do Município de Baliza o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), por item, com fundamento no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993.

A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

## 13 – SANÇÕES

Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e no Cadastro de fornecedores do Município de Baliza, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa, a licitante e a adjudicatária que:

- a) não assinar o contrato no prazo estabelecido neste termo;
- b) deixar de entregar documentação exigida no respectivo edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) não mantiver as condições postas na proposta;
- f) falhar ou fraudar a execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) fazer declaração falsa;
- i) cometer fraude fiscal.

A licitante estará sujeita à multa de 30% por cento do valor estimado para a contratação quando incorrer em uma das hipóteses da condição anterior. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pelo Município de Baliza, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I – advertência;



ESTADO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA  
Adm. 2017 - 2020  
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 02/2020

II - multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado caso o material seja entregue com atraso, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a”, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do Município de Baliza, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

#### **14 - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

O Município de Baliza poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### **15 – GENERALIDADES**

O CNPJ dos respectivos órgãos são:

Município de Baliza é 01.067.131/0001-59,

Fundo Municipal de Saúde do Município de Baliza é 11.328.999/0001-19.

Essa licitação poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

#### **16 - LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

A Entrega dos itens objeto do presente será feito na Secretaria Municipal de Saúde de Baliza, situada na Avenida Goiás, s/n, Centro, Baliza, Goiás, CEP 76.250-000, Telefone nº (64) 3660-1096.

#### **17 - RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA, PLANEJAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**



ESTADO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA  
Adm. 2017 - 2020  
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 02/2020

O responsável pelo planejamento, termo de referência e fiscalização dos serviços e gestão do contrato será o Senhor Secretário Municipal de Saúde que é também o responsável pela Gestão do Fundo Municipal de Saúde o **Sr. Fabricio Moraes Arantes** ou outra pessoa capacitada indicada pela Senhora Prefeita Municipal.

### **18 – HIPOTESE DE DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

Não será admitida proposta com preços, por item, superiores aos constantes e estabelecidos nesse Termo de Referência, de modo que proposta com valor superior ao aqui estabelecido será desclassificada.

Baliza-GO, 06 de janeiro de 2020.

Claudete Rosa Duarte Leão  
Pregoeira



ESTADO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA  
Adm. 2017 - 2020  
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 02/2020

## ANEXO II

### CREDENCIAMENTO

(Documento entregue fora do envelope, junto com os documentos de Credenciamento, acompanhado de contrato social da empresa ou a última alteração contratual desde que consolidada e documentos pessoais dos sócios ou do representante legal da empresa quando esse a representar. A entrega dos documentos relativos os credenciamento os tornam facultativos para sua apresentação em fases posteriores do Pregão Presencial)

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ portador(a) da Cédula de  
Identidade com RG nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_  
para participar de procedimento licitatório, consistente no **Pregão Presencial nº 02/2020**,  
que está sendo realizado pelo Município de Baliza, Estado de Goiás, podendo o  
credenciado apresentar propostas, fazer impugnações, defesas nas que tiver contra,  
apresentar recursos e contra-razões, renunciar a prazo recursal e praticar, enfim, todos os  
atos inerentes ao referido procedimento no que diz respeito aos interesses da credenciante,  
que de tudo dará por bom, fiel e verdadeiro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Nome Completo e Assinatura do Representante Legal da Empresa**

Carimbo da Empresa:



ESTADO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA  
Adm. 2017 - 2020  
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 02/2020

### ANEXO III

(Documento entregue fora do envelope, junto com os documentos de Credenciamento, acompanhado de contrato social da empresa ou a última alteração contratual desde que consolidada e documentos pessoais dos sócios ou do representante legal da empresa quando esse a representar. A entrega dos documentos relativos os credenciamento os tornam facultativos para sua apresentação em fases posteriores do Pregão Presencial)

### DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos, nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02, que cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital do **Pregão Presencial nº 02/2020**, realizado pelo **Município de Baliza**, Estado de Goiás, assim como, de que temos ciência das penas para o caso de não atendimento dos mesmos.

Baliza-GO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal da licitante)





ESTADO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA  
Adm. 2017 - 2020  
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 02/2020

**ANEXO IV**

(Documento correspondente ao Invólucro nº 1 – Documentação De Proposta, deve vir acompanhada juntamente com a Declaração de Sujeição do Edital e com a Proposta gravada em mídia digital, conforme alíneas deste Anexo IV)

**MODELO DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS – PROPOSTA**

Licitante Proponente..:

CNPJ/CPF.....:

Endereço.....:

Telefone/E-mail.....:

Senhora Pregoeira do Município de Baliza, Goiás.

O licitante que esta subscreve, acima identificado, vem apresentar sua proposta para prestação dos serviços licitados no **Pregão Presencial nº 02/2020**, conforme adiante especificado:

ITEM	UND	QUAT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
00001	UN	10.000,0000	ABAIXADOR DE LINGUA			
00002	UN	1.500,0000	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO 120 ML - UNIDADE			
00003	UN	1.500,0000	ACEBROFILINA XAROPE INFANTIL 120 ML - UNIDADE			
00004	UN	1.000,0000	ACETATO DE HIDROCORTISONA 1% 10 GM			
00005	CX	150,0000	ACICLOVIR 200 MG 25 CP			
00006	CX	150,0000	ACIDO FOLICO 5 MG CPR C/500			
00007	PC	90,0000	ACIDO FOSFORICO 37% C/3			
00008	UN	200,0000	ACIDO GRAXOS 200ML			
00009	CX	50,0000	ACIDO TRANEXAMICO 250MG INJ 5X5ML			
00010	CX	100,0000	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL			
00011	UN	200,0000	ADESIVO SUPER BLOND			
00012	CX	100,0000	AERODINI SPRAY 100MCG 200DOSE SALBUTAMOL			
00013	UN	80,0000	ÁGUA DEIONIZADA NAO ESTERIL 5LT			
00014	CX	200,0000	ÁGUA DESTILADA 200X10ML			



ESTADO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA  
Adm. 2017 - 2020  
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 02/2020

00015	GL	20,0000	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS			
00016	UN	500,0000	ÁGUA OXIGENADA 1 LITRO VOLUME 10			
00017	CX	200,0000	ÁGUA P/ INJEÇÃO			
00018	UN	250,0000	ÁGUA PARA AUTOCLAVE 5 LT			
00019	CX	50,0000	AGULHA CILÍNDRICA Nº 14 CAIXA COM 100 UNIDADE			
00020	CX	50,0000	AGULHA CILÍNDRICA Nº 8 CAIXA COM 100 UNIDADE			
00021	CX	50,0000	AGULHA CILÍNDRICA Nº10 CAIXA COM 100 UNIDADES			
00022	CX	200,0000	AGULHA DESC 20X5,5 C/100			
00023	CX	200,0000	AGULHA DESC 25X7 C/100			
00024	CX	200,0000	AGULHA DESC 25X8 C/100			
00025	CX	100,0000	AGULHA DESC 40X12 C/100			
00026	CX	50,0000	AGULHA DESC. 0,8X25MM C/100			
00027	CX	200,0000	AGULHA DESC. 13X4,5 C/100			
00028	CX	200,0000	AGULHA DESC. 25X0,7MM C/100			
00029	CX	120,0000	AGULHA DESC. GENG. CURTA 30G C/100			
00030	CX	90,0000	AGULHA DESC. GENG. EXT.CURTA 30G C/100			
00031	UN	100,0000	AGULHA P/ SUTURA CORT G 10 C/12			
00032	UN	100,0000	AGULHA P/ SUTURA CORT G 14 C/12			
00033	UN	100,0000	AGULHA P/ SUTURA CORT G 8 C/12			
00034	UN	500,0000	AGULHA RACK 27GX 3 1,2			
00035	UN	500,0000	AGULHA RACK Nº 22G/3 1/2			
00036	UN	500,0000	AGULHA RACK Nº 25X3,5			
00037	UN	50,0000	AGULHA ULTRA-FINE 30G 3X13MM C/100			
00038	CX	20,0000	AGULHA ULTRA-FINE 31G 5X0,25 C/100			
00039	CX	50,0000	AGULHA ULTRA-FINE 31G 5X0,25 C/100			
00040	CX	20,0000	AGULHA ULTRA-FINE 31G 8X0,25 C/100			



ESTADO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA  
Adm. 2017 - 2020  
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 02/2020

00041	CX	20,0000	AGULHA ULTRA-FINE 32G 4X0,23 C/100			
00042	JG	4,0000	ALAVANCA SELDIN ADULTO			
00043	JG	4,0000	ALAVANCA SELDIN INFANTIL			
00044	UN	50,0000	ALAVANCAS SELDIN DIREITA			
00045	UN	50,0000	ALAVANCAS SELDIN ESQUERDA			
00046	CX	100,0000	ALBENDAZOL 400MG CPR C/100			
00047	CX	30,0000	ALBENDAZOL 400MG SUSP 10ML C/50			
00048	LT	800,0000	ALCOOL 70% 1000ML			
00049	UN	180,0000	ALCOOL GEL 65% 500GR			
00050	LT	250,0000	ALCOOL IODADO LT			
00051	UN	150,0000	ALENDRONATO SODIO 70MG CPR C/4			
00052	UN	300,0000	ALGODAO HIDROFILO 500GR			
00053	PC	300,0000	ALGODAO ORTOPEDICO 15CM C/12 1MT			
00054	CX	300,0000	ALGODAO ORTOPEDICO 20CM C/12 1MT			
00055	CX	20,0000	ALGODAO POLIES 2,0 C/AG 3,0CM C/24 CR3/8			
00056	CX	40,0000	ALGODAO PRETO 0 C/AG 3,0CM C/24			
00057	UN	50,0000	ALGODAO PRETO 0,0 S/AG 15X45 C/24			
00058	CX	25,0000	ALGODAO PRETO 2,0 C/AG 3,0CM C/24 CR 3/8			
00059	CX	100,0000	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM/12 1MT			
00060	CX	50,0000	ALGODÃO POLIESTER 0 COM 24 FIOS			
00061	CX	50,0000	ALGODÃO POLIESTER 0 COM 24 FIOS SEM AGULHA			
00062	CX	300,0000	ALGODÃO ROLETE DENTAL. C/100			
00063	UN	100,0000	ALMONTOLIA BICO RETO COR AMBAR FRASCO 500 ML			
00064	UN	100,0000	ALMONTOLIA BICO RETO TRANSPARENTE FRASCO 500 ML			
00065	CX	5,0000	ALMOTOLIA 250ML AMBAR BICO RETO C/12			
00066	CX	50,0000	ALOIS 10MG C/60 CPR			



ESTADO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA  
Adm. 2017 - 2020  
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 02/2020

00067	CX	80,0000	ALOPURINOL 100 MG CPR C/600			
00068	CX	80,0000	ALOPURINOL 300 MG CPR C/500			
00069	CX	30,0000	ALPRAZOLAM 1MG CPR C/30			
00070	CX	30,0000	ALPRAZOLAM 2MG CPR C/30			
00071	UN	2.000,0000	AMBROXOL ADULTO FRASCO 100ML			
00072	UN	2.000,0000	AMBROXOL INFANTIL FRASCO 100ML			
00073	UN	10,0000	AMBU EM SILICONE ADULTO			
00074	UN	10,0000	AMBU EM SILICONE INFANTIL			
00075	UN	2.000,0000	AMICACINA 500 MG / 2ML			
00076	CX	100,0000	AMINOFILINA 100MG CPR C/500			
00077	CX	30,0000	AMINOFILINA 24MG / ML 50X10ML			
00078	CX	10,0000	AMIODARONA 150MG 100X3ML			
00079	CX	30,0000	AMIODARONA 200MG CPR C/500			
00080	CX	100,0000	AMOX+CLAV. POT. 250MG/62,5ML 150ML			
00081	CX	20,0000	AMOXICILINA 250 MG SUSP 150ML C/50			
00082	CX	50,0000	AMOXICILINA 500 MG CPR C/ 840			
00083	CX	10,0000	AMPICILINA 1G INJ 50X3ML			
00084	UN	2.000,0000	AMPICILINA 500 MG 10 ML			
00085	CX	20,0000	AMPICILINA 500 MG C/480			
00086	UN	15,0000	ANEL ARCO DE PILATES			
00087	CX	50,0000	ANESTESICO 2% S/VASO 50X1,8ML (XYLESTESIN)			
00088	UN	50,0000	ANESTESICO CITANEST 3% 50X1,8ML (OCTAPR)			
00089	CX	80,0000	ANESTESICO LIDOSTESIM 2% C/VASO C/50			
00090	CX	80,0000	ANESTESICO LIDOSTESIM 3% C/ VASO C/50			
00091	CX	30,0000	ANESTESICO MEPIVACAI+EPIN.C/50			
00092	UN	50,0000	ANESTESICO TOPICO 12G TUTTI-F (BENZOTOP)			
00093	UN	100,0000	ANFOTERICINA B 50MG INJETAVEL + DILUENTE 10ML			



ESTADO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA  
Adm. 2017 - 2020  
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 02/2020

00094	UN	40,0000	AP. PRESSAO ADT METAL C/ESTETO BOLSA			
00095	UN	40,0000	AP. PRESSAO ADT VELCRO BOLSA (OBESO)			
00096	UN	10,0000	AP. PRESSAO ADT VELCRO C/ESTETO BOLSA			
00097	UN	40,0000	AP. PRESSAO INF VELCRO C/ESTETO BOLSA			
00098	UN	6,0000	AP. PRESSAO INF VELCRO CINZA AP1702			
00099	UN	7,0000	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL BRAÇO			
00100	UN	10,0000	ASPIRADOR NASAL PARA BEBE			
00101	CX	150,0000	ASS ADULTO 500MG CPR C/ 500			
00102	CX	300,0000	ASS INFANTIL 100MG CPR C/ 1000			
00103	CX	30,0000	ATACAND HCT 16/12,5MG CPR C/30			
00104	CX	400,0000	ATAD CREPE 9 FIOS 15CM 1,20MT C/12			
00105	CX	400,0000	ATAD CREPE 9 FIOS 20CM 1,20MT C/12			
00106	CX	400,0000	ATAD CREPE 9 FIOS 30CM 1,20MT C/12			
00107	PC	400,0000	ATAD CREPE 9FIOS 10CM 1,20MT C/12			
00108	CX	50,0000	ATADURA GESSADA 10CMX3MT CX C/20			
00109	CX	200,0000	ATENOLOL 25 MG CPR C/600			
00110	CX	300,0000	ATENOLOL 50 MG C/600			
00111	CX	100,0000	ATENSINA 0,100MG CPR C/30			
00112	CX	150,0000	ATENSINA 0,200MG CPR C/30			
00113	CX	10,0000	ATROPINA 0,25MG/ML 240X1ML			
00114	CX	20,0000	AZITROMICINA 500 MG CPR C/500			
00115	CX	20,0000	AZITROMICINA 600MG SUSP. 15ML C/50			
00116	PC	70,0000	BABADOR IMPERMEAVEL			
00117	UN	20,0000	BACIA INOX 32 CM			
00118	UN	2,0000	BALANCA ANTROP. DIGITAL 200KG(W200/100A)			
00119	UN	2,0000	BALANCA MECANICA 150KG MED.DE ALT.110CH			
00120	UN	10,0000	BANDEJA AÇO INOXIDAVEL RETANGULAR 42X30X4,5CM SEM TAMPA			
00121	UN	10,0000	BANDEJA DE AÇO INOXIDAVEL DE USO MÉDICO 21X15X5CM COM TAMPA E FURO			



ESTADO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA  
Adm. 2017 - 2020  
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 02/2020

00122	UN	200,0000	BATERIA PARA MEDIDOR GLICOSE			
00123	CX	20,0000	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI 50 FRASCO - AMPOLAS			
00124	CX	20,0000	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI 50 FRASCO - AMPOLAS			
00125	FR	500,0000	BENZILPENICILINA PROCAINA + POTÁSSIO 400.00 UI 10 ML			
00126	FR	50,0000	BENZOATO DE BENZILA LOÇÃO EMULSIONADA 60MG/ML 100 ML			
00127	CX	20,0000	BEVITER 300MG B1 CRP C/500			
00128	UN	500,0000	BICARBONATO DE SÓDIO 8.4% 10 ML			
00129	CX	30,0000	BIPERIDENO 2MG CPR C/200			
00130	UN	4,0000	BISTURI ELETRICO BP-150S			
00131	UN	1,0000	BISTURI ELETRONICO BP-100 PLUS			
00132	UN	100,0000	BOIA FLUTUADOR MACARRÃO/ESPAGUETE			
00133	UN	100,0000	BOLA SUIÇA			
00134	UN	100,0000	BOLA VINIL DENTE DE LEITE			
00135	UN	200,0000	BOLSA COLETORA DE URINA INFANTIL DESCARTÁVEL C/10 UNIDADE			
00136	UN	150,0000	BOLSA COLOSTOMIA COM PLACA INTEGRADA OPACA COM FILTRO ADULTO			
00137	UN	40,0000	BOLSA COLETORA URINA C/100			
00138	UN	150,0000	BOLSA DE COLOSTOMIA COM PLACA INTEGRADA OPACA COM FILTRO INFANTIL			
00139	UN	50,0000	BRASART HCT 320MG+12,5MG C/30 CPR			
00140	UN	50,0000	BROCA 1015 HC			
00141	UN	90,0000	BROCA AR 701			
00142	UN	10,0000	BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 1			
00143	UN	10,0000	BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 1/4			
00144	UN	15,0000	BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 4			
00145	UN	100,0000	BROCA CONICA TOPO EM CHAMA 1112			
00146	UN	100,0000	BROCA CONICA TOPO EM CHAMA 2112			
00147	UN	100,0000	BROCA CONICA TOPO EM CHAMA 2200			
00148	UN	90,0000	BROCA DIAMANTADA 1011 HASTE CURTA			
00149	UN	90,0000	BROCA DIAMANTADA 1013			
00150	UN	90,0000	BROCA DIAMANTADA 1013 HL			



ESTADO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA  
Adm. 2017 - 2020  
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 02/2020

00151	UN	90,0000	BROCA DIAMANTADA 1014 HC			
00152	UN	50,0000	BROCA DIAMANTADA 1015			
00153	UN	90,0000	BROCA DIAMANTADA FG 1011 HL			
00154	UN	90,0000	BROCA DIAMANTADA FG 1012			
00155	UN	90,0000	BROCA DIAMANTADA FG 1012 HL			
00156	UN	90,0000	BROCA DIAMANTADA FG 1013			
00157	UN	90,0000	BROCA DIAMANTADA FG 1014			
00158	UN	90,0000	BROCA DIAMANTADA FG 1014HL			
00159	UN	90,0000	BROCA DIAMANTADA FG 1016			
00160	UN	90,0000	BROCA DIAMANTADA FG 1016HL			
00161	UN	90,0000	BROCA DIAMANTADA FG 2200F			
00162	UN	90,0000	BROCA DIAMANTADA FG 3080			
00163	UN	20,0000	BROCA ENDO Z			
00164	CX	5,0000	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML 20ML C/100			
00165	CX	40,0000	BROMOPRIDA 10MG 50X2ML			
00166	CX	25,0000	BROMOPRIDA 10MG CPR C/800			
00167	FR	1.000,0000	BROMOPRIDA GTS 20ML 4MG/ML			
00168	UN	20,0000	BROQUEIRO DE PLASTICO			
00169	UN	70,0000	BUBO DE BORRACHA Nº2			
00170	CX	50,0000	BUSCOPAM COMPOSTO 4MG/ML + 500MG/ML 120X5ML			
00171	UN	20,0000	CABELEIRA 10 PARES DE 1KG			
00172	CX	90,0000	CABERGOLINA 0,5MG CPR C/8			
00173	UN	100,0000	CABO P/ESPELHO INOX			
00174	UN	100,0000	CAMISOLA DESCARTÁVEL BRANCA SEM MANGA			
00175	CX	5,0000	CAMPO OPERATORIO 45X50 C/50 C/RADIOPACO			
00176	UN	2,0000	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO MATERIAL ODONTOLOGICO			
00177	UN	5,0000	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO MATERIAL ODONTOLOGICO			
00178	UN	15,0000	CANULA DE GUEDEL C/CUFF Nº0			
00179	UN	15,0000	CANULA DE GUEDEL C/CUFF Nº1			
00180	UN	15,0000	CANULA DE GUEDEL C/CUFF Nº2			



ESTADO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA  
Adm. 2017 - 2020  
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 02/2020

00181	UN	15,0000	CANULA DE GUEDEL C/CUFF Nº3			
00182	UN	15,0000	CANULA DE GUEDEL C/CUFF Nº4			
00183	UN	15,0000	CANULA DE GUEDEL C/CUFF Nº5			
00184	UN	15,0000	CANULA ENDOTRAQUEAL 7,5MM			
00185	UN	15,0000	CANULA ENDOTRAQUEAL 7MM			
00186	UN	15,0000	CANULA ENDOTRAQUEAL 8,5MM			
00187	UN	15,0000	CANULA ENDOTRAQUEAL 8MM			
00188	UN	15,0000	CANULA ENDOTRAQUEAL 9MM			
00189	CX	200,0000	CAPTOPRIL 25MG C/ 750 CPR			
00190	CX	100,0000	CAPTOPRIL 50MG CPR C/300			
00191	CX	100,0000	CARBAMAZEPINA 200MG CPR C/200 EMBALAGEM HOSPITALAR			
00192	CX	50,0000	CARBONATO CALCIO 500MG CPR C/500			
00193	CX	60,0000	CARBONATO CALCIO D 600MG CPR C/60			
00194	UN	200,0000	CARTELA DE PILHA P/ MEDIDOR DE GLICOSE G-TECH FEE			
00195	CX	200,0000	CARVEDILOL COMPRIMIDOS DE 6,25 MG: EMBALAGEM COM 60 COMPRIMIDOS			
00196	UN	1.000,0000	CATETER INTRAVENOSO N. 16			
00197	CX	150,0000	CATETER INTRAVENOSO N. 16			
00198	CX	150,0000	CATETER INTRAVENOSO N. 22 C/50			
00199	CX	150,0000	CATETER INTRAVENOSO N.20 C/50			
00200	CX	150,0000	CATETER INTRAVENOSO N.24 C/50			
00201	UN	1.000,0000	CATETER NASAL DE OXIGÊNIO TIPO OCULOS ADULTO C/1 UNIDADE			
00202	UN	1.000,0000	CATETER NASAL DE OXIGÊNIO TIPO OCULOS INFANTIL C/1			
00203	CX	40,0000	CATGUT CROM. 0 C/ AG 3,0CM C/24			
00204	CX	40,0000	CATGUT CROM. 1 C/ AG 3,0CM C/24			
00205	CX	40,0000	CATGUT CROM. 3,0 C/ AG 3,0CM C/24			





ESTADO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA  
Adm. 2017 - 2020  
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 02/2020

00206	CX	40,0000	CATGUT CROMADO 2-0 COM 24 FIOS			
00207	CX	40,0000	CATGUT CROMADO 4-0 COM 24 FIOS			
00208	CX	40,0000	CATGUT SIMP. 3,0 C/ AG 2,0CM C/24			
00209	CX	40,0000	CATGUT SIMP. 4,0 C/ AG 2,0CM C/24			
00210	CX	40,0000	CATGUT SIMP. 5,0 C/ AG 2,0CM C/24			
00211	CX	40,0000	CATGUT SIMPLES 0 COM 24 FIOS			
00212	CX	40,0000	CATGUT SIMPLES 1 COM 24 FIOS			
00213	CX	40,0000	CATGUT SIMPLES 2-0 COM 24 FIOS			
00214	CX	50,0000	CEBRALAT 100MG CPR C /60			
00215	CX	50,0000	CEBRALAT 50MG CPR C /30			
00216	UN	5.000,0000	CEDILANIDE 0,2ML /2ML			
00217	CX	30,0000	CEFALEXINA 500MG CPR C/500			
00218	CX	20,0000	CEFALEXINA SUSP. 250MG 60ML C/50			
00219	CX	10,0000	CEFALOTINA 1 G C/100 AMP			
00220	CX	10,0000	CEFTRIAXONA 1G C/100 IV			
00221	CX	60,0000	CETOCONAZOL 200MG CPR C/450			
00222	UN	1.200,0000	CETOCONAZOL CREME 30 GR			
00223	CX	15,0000	CETOCONAZOL SHAMPO 100ML C /50			
00224	CX	30,0000	CETOPROFENO 100MG C/50 IV			
00225	CX	50,0000	CETOPROFENO IM 50MG/ML 25X2ML			
00226	CX	100,0000	CICLOBENZAPRINA 10MG CPR C/30			
00227	CX	100,0000	CICLOBENZAPRINA 5MG CPR C/30			
00228	CX	100,0000	CIMETIDINA 200MG CPR C /600			
00229	CX	500,0000	CINARIZINA 25MG CPR C /30			
00230	CX	500,0000	CINARIZINA 75MG CPR C /30			
00231	CX	50,0000	CIPROFLOXACINO 500MG CPR C/300			
00232	CX	40,0000	CITALOPRAM 20MG C/200			



ESTADO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA  
Adm. 2017 - 2020  
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 02/2020

00233	UN	1.000,0000	CLINDAMICINA 600 MG IM			
00234	CX	100,0000	CLONAZEPAM 2 MG C/200 CPR EMBALAGEM HOSPITALAR			
00235	CX	10,0000	CLORANFENICOL 1G C/100			
00236	CX	30,0000	CLORETO DE POTASSIO 10% 100MG/ML C/200			
00237	CX	50,0000	CLORETO DE POTASSIO 15%200X10ML			
00238	CX	20,0000	CLORETO DE SODIO 10% 200X10ML			
00239	UN	500,0000	CLORETO DE SÓDICO SOLUÇÃO NASAL 0,9% 20 ML			
00240	LT	80,0000	CLORHEXIDINA 0,2% AQUOSA 1LT			
00241	LT	100,0000	CLORHEXIDINA 2% DEGER.TENSOA 1LT			
00242	CX	150,0000	CLORIDATO DE LIDOCAINA 2% S/VASO 20ML C/12			
00243	CX	300,0000	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA - 25MG, CAIXA COM 200 COMPRIMIDOS (EMBALAGEM HOSPITALAR)			
00244	UN	200,0000	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO BOLSA INJETAVEL 2MG/ML 100ML			
00245	CX	100,0000	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG C/200 CPR EMBALAGEM HOSPITALAR-ESTE MEDICAMENTO É DESTINADO AO TRATAMENTO DE QUADROS PSIQUIÁTRICOS AGUDOS, OU ENTÃO NO CONTROLE DE PSICOSES DE LONGA EVOLUÇÃO. CLORPROMAZ TAMBÉM É INDICADO EM MANIFESTAÇÃO DE ANSIEDADE E AGITAÇÃO, SOLUÇOS INCOERCÍVEIS (SOLUÇÃO QUE NÃO PARA), NÁUSEAS (ENJOO) E VÔMITOS E NEUROTOXICOSES (ACELERAÇÃO DA RESPIRAÇÃO E CONVULSÃO COM OS OLHOS DILATADOS) INFANTIS; TAMBÉM PODE SER ASSOCIADO AOS BARBITÚRICOS (MEDICAMENTO DEPRESSOR DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL) NO TRATAMENTO DO TÉTANO.			
00246	UN	5.000,0000	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML 2ML			
00247	CX	600,0000	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG, CAIXA COM 70 CÁPSULAS EMBALAGEM HOSPITALAR			
00248	UN	1.000,0000	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML			
00249	UN	500,0000	CLORIDRATO DE NALOXINA 0,4 MG/ML			
00250	CX	30,0000	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50MG C/30 CPR			
00251	UN	500,0000	CLORIDRATO DE TERBUTALINA 0,5ML/ML			
00252	CX	80,0000	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/2ML CAIXA COM 60 AMPOLA			
00253	CX	100,0000	CLORTALIDONA 12,5MG CPR C/60			
00254	CX	100,0000	CLORTALIDONA 50MG CPR C/30			
00255	UN	200,0000	CNJT MICRONEBULIZADOR ACESSÓRIOS INFANTIL- CONECTOR			
00256	UN	50,0000	COLCHAO CAIXA DE OVO D26 190X80			



ESTADO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA  
Adm. 2017 - 2020  
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 02/2020

00257	CX	30,0000	COLETOR PERF. CORTANTE 13 LTS C/20			
00258	CX	60,0000	COLETOR PERF. CORTANTE 20 LTS C/20			
00259	CX	30,0000	COLETOR PERF. CORTANTE 3LTS C/20			
00260	CX	30,0000	COLETOR PERF. CORTANTE 7LTS C/20			
00261	UN	50,0000	COLHER DE DENTINA 11 1/2			
00262	UN	50,0000	COLHER DE DENTINA 14			
00263	UN	50,0000	COLHER DE DENTINA ESCAVADOR DE DENTINA			
00264	FR	50,0000	COLÍRIO ANESTESICO 10 ML			
00265	UN	200,0000	COLÍRIO ANESTÉSICO (CLORIDRATO DE TETRACAÍNA E FENILEFRINA) FRASCO 10 ML			
00266	10	10,0000	COMADRE INOX			
00267	UN	10,0000	COMADRE TIPO PÁ INOX 40X28 CM DE 3.500 ML			
00268	UN	20,0000	COMBIGAN COLIRIO 10ML			
00269	CX	20,0000	COMBODART CPS C/30			
00270	CX	50,0000	COMPLEXO B INJ 100X2ML IV / IM			
00271	PC	60,0000	COMPRESSA CIRURGICA			
00272	UN	50,0000	CONCARDIO 2,5MG CPR C/28 BISOPROLOL/HIDR			
00273	UN	1.000,0000	CONCARDIO 5MG (HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL) C/ 30			
00274	UN	60,0000	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37%			
00275	UN	200,0000	CONJUNTO MICRONEBULIZADOR(ACESSÓRIOS)ADULTO-CONECTOR			
00276	UN	10,0000	COSOPT COLIRIO 5ML			
00277	UN	600,0000	COTONETE APLICADOR DESCARTAVEL			
00278	UN	2.000,0000	CREME DENTAL 90G ICE FRESH			
00279	UN	50,0000	CROMOLERG 4% COLIRIO 5ML			
00280	UN	30,0000	CUBA RETANGULAR C/ TAMPAS 25X16,5X4,5			
00281	UN	10,0000	CUBA RIM 26X12 CM 740 ML			
00282	UN	40,0000	CUNHA DE PLASTICO			
00283	CX	20,0000	DEPAKOTE ER 500MG CPR C/30			
00284	CX	20,0000	DESLANOL 0,2MG/ML 50X2ML			



ESTADO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA  
Adm. 2017 - 2020  
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 02/2020

00285	UN	10,0000	DETECTOR FETAL DE MESA DF-4000			
00286	UN	60,0000	DETERGENTE ENZIMATICO 5LT			
00287	CX	50,0000	DEXAMETASONA 2MG 50X1ML			
00288	CX	50,0000	DEXAMETASONA 4MG CPR C/200			
00289	CX	50,0000	DEXAMETASONA 4MG/ML 50X2,5ML			
00290	CX	50,0000	DEXAMETASONA CR 10G C/100			
00291	CX	50,0000	DEXAMETASONA SUSPENSÃO C/50			
00292	CX	60,0000	DEXCLORFENIRAMINA 2MG CPR C/500			
00293	CX	35,0000	DEXCLORFENIRAMINA XPE 100ML C/50			
00294	CX	70,0000	DIAZEPAM 10 MG C/200 CPR EMBALAGEM HOSPITALAR			
00295	CX	50,0000	DIAZEPAM 10MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 100X2 ML			
00296	UN	300,0000	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL 60G			
00297	UN	200,0000	DICLOFENACO RESINATO GTS 20 ML			
00298	CX	100,0000	DICLOFENACO SODIO 50MG CPR C/500			
00299	CX	100,0000	DICLOFENACO SODIO 75 MG 100X3ML			
00300	CX	150,0000	DIGOXINA 0,25MG CPR C/500			
00301	CX	50,0000	DILTIAZEM 90MG CPR 30			
00302	CX	150,0000	DIPIRONA 500MG CPR C/500			
00303	CX	50,0000	DIPIRONA 500MG/ML 120X2ML			
00304	VD	5.000,0000	DIPIRONA GOTAS 10 ML			
00305	UN	50,0000	DIPROPINATO DE BECLOMETASONA 200MG/DOSE SOLUÇÃO INALANTE100ML			
00306	KT	90,0000	DISCO P/ POLIMENTO RESINA COMPOSTA KIT			
00307	UN	5.000,0000	DOLOSAL 50 MG / 2ML			
00308	UN	5.000,0000	DOPAMINA 5 MG/ML 10ML			
00309	UN	5.000,0000	DORMONID 5MG/ ML 2 ML			
00310	CX	80,0000	DOXAZOSINA 2MG CPR C/30			
00311	UN	1.000,0000	DRAMIN B6 DL 10 ML			
00312	UN	250,0000	DRENO DE ASPIRAÇÃO CIRÚGICA DESCARTAVEL			
00313	UN	100,0000	DRENO DE SUÇÃO G			



ESTADO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA  
Adm. 2017 - 2020  
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 02/2020

00314	UN	100,0000	DRENO DE SUÇÃO M			
00315	UN	100,0000	DRENO DE SUÇÃO P			
00316	UN	5.000,0000	EFORTIL 10MG/ML AMPOLA 2 ML			
00317	UN	50,0000	EMBALAGEM AUTOSELANTE EST. 20CMX100 C/100			
00318	UN	50,0000	EMBALAGEM AUTOSELANTE EST. 90CMX260 C/100			
00319	CX	200,0000	ENALAPRIL 20MG CPR C/500			
00320	CX	200,0000	ENALAPRIL 5 MG CPR EMBALAGEM HOSPITALAR COM 500 COMPRIMIDOS			
00321	CX	30,0000	EPINEFRINA 1MG/ML 100X1ML			
00322	CX	300,0000	EQUIPO MACRO GTS C/INJ FLEX C/25			
00323	CX	150,0000	EQUIPO MICRO GTS C/INJ FLEX C/25			
00324	UN	300,0000	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO			
00325	CX	25,0000	ERITROMICINA 250MG 60ML 50MG/ML C/50			
00326	CX	50,0000	ERITROMICINA 500MG CPR C/420			
00327	UN	100,0000	ESCITALOPRAM 20MG CPR C/30			
00328	UN	600,0000	ESCOVA CIRURGICA DESCARTAVEL			
00329	UN	500,0000	ESCOVA DE ASSEPSIA COM COREXIDINA			
00330	UN	500,0000	ESCOVA DE ROBSON MATERIAL ADONTOLOGICO			
00331	UN	150,0000	ESCOVA DE ROBSON PLACA BRANCA			
00332	CX	2.000,0000	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA			
00333	UN	2.000,0000	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA			
00334	CX	200,0000	ESCOVA GINECOLOGICA C/100			
00335	CX	20,0000	ESCOVA SCRUB C/CLORHEXIDINA 2% 22ML C/48			
00336	CX	30,0000	ESCOVA SCRUB C/PVPI C/48			
00337	UN	20,0000	ESCULPIDOR HOLLEMBACK N.3			
00338	UN	2.000,0000	ESPARADRAPO 10 CM X4,5 MT			
00339	UN	200,0000	ESPARADRAPO TAMANHO 2,5 CM X 4,5M			
00340	UN	300,0000	ESPARADRAPO TAMANHO 5 CM X 4,5 M			
00341	PC	200,0000	ESPATULA DE AYRES C/100			
00342	UN	2.000,0000	ESPECULO VAG GD N/LUB N/ESTERIL			
00343	UN	2.000,0000	ESPECULO VAG MD N/LUB N/ESTERIL			
00344	UN	2.000,0000	ESPECULO VAG PQ N/LUB N/ESTERIL			



ESTADO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA  
Adm. 2017 - 2020  
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 02/2020

00345	UN	150,0000	ESPELHO S/CABO N.5 ADULTO			
00346	CX	100,0000	ESPIROLACTONA 100 MG EMBALAGEM HOSPITALAR CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS			
00347	CX	150,0000	ESPIRONOLACTONA 25MG CPR C/200			
00348	CX	30,0000	ESPIRONOLACTONA 50MG CPR C/500			
00349	UN	10,0000	ESTOJO 26X12X06CM INOX			
00350	UN	500,0000	ETILEFRINA 10MG/ML 1ML C/6 AMPOLAS			
00351	CX	20,0000	EXFORGE HCT 160/12,5/5MG CPR C/28			
00352	CX	50,0000	EXODUS10MG CPR C /30			
00353	UN	300,0000	EXTENSÃO (CONECTOR) PVC PARA NEBULIZAÇÃO (AEROSOL)			
00354	UN	50,0000	FAIXAS ELÁSTICAS THERA BAND - FORTE			
00355	UN	50,0000	FAIXAS ELÁSTICAS THERA BAND - MÉDIA			
00356	UN	200,0000	FENITOINA INJETAVEL 50MG/ML			
00357	CX	60,0000	FENITOÍNA 100MG, CAIXA COM 200 COMPRIMIDOS (EMBALAGEM HOSPITALAR)			
00358	CX	200,0000	FENOBARBITAL 100MG C/200 COMPRIMIDOS EMBALAGEM HOSPITALAR			
00359	UN	200,0000	FENOTEROL GOTAS 20ML			
00360	CX	2.000,0000	FENTANIL INJETAVEL 05 AMPOLAS DE 10 ML CADA			
00361	CX	10,0000	FILME DENTAL C/100 INFANTIL			
00362	UN	10,0000	FILME DENTAL C/150 ADULTO			
00363	CX	50,0000	FINASTERIDA 5MG C/30 CPR			
00364	CX	30,0000	FIO DE ALGODAO 4.0 C/100			
00365	UN	150,0000	FIO DE NYLON N.6/0			
00366	1	50,0000	FIO DENTAL 25MT MENTA			
00367	UN	20,0000	FIO DENTAL 500 METROS			
00368	UN	200,0000	FITA AUTOCLAVE 19X30CM			
00369	UN	90,0000	FITA MATRIZ METALICA 5MM			
00370	UN	200,0000	FITA MICROPORE 10 CM X 4,5 MT			
00371	UN	200,0000	FITA MICROPORE TAMANHO 25MM X 10 M			
00372	CX	10,0000	FITA TESTE PARA QUANTIFICAÇÃO GLUTARALDEÍDO 0,5 A 2,5% C 100 UNIDADE			
00373	UN	10,0000	FITA TREINAMENTO SUSPENSÃO TIPO FUNCIONAL PILATES			
00374	FR	50,0000	FIXADOR CITOLOGICO 100ML (CITOFIX)			



ESTADO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA  
Adm. 2017 - 2020  
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 02/2020

00375	CX	200,0000	FLUCONAZOL 150 MG C/100			
00376	CX	20,0000	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5X5ML			
00377	FR	100,0000	FLUOR GEL 1,23%			
00378	FR	100,0000	FLUOR TOPICO FRASCO			
00379	FR	90,0000	FLUORETO DE SODIO 0,2%			
00380	UN	10,0000	FLUXOMETRO P/OXIG. LPM 0-15			
00381	UN	5,0000	FORCEPS 150			
00382	UN	20,0000	FORCEPS ADT N. 17			
00383	UN	20,0000	FORCEPS ADT N. 18L			
00384	UN	20,0000	FORCEPS ADT N. 18R			
00385	UN	20,0000	FORCEPS ADT N. 69			
00386	UN	20,0000	FORCEPS ADT N.151			
00387	UN	20,0000	FORCEPS INF N° 44			
00388	UN	20,0000	FORCEPS INF N° 65			
00389	UN	20,0000	FORCEPS N° 203			
00390	FR	80,0000	FORMOCRESOL 10ML			
00391	LT	50,0000	FORMOL 37% PA 1000ML			
00392	CX	30,0000	FORMOTEROL+BUDESONIDA 12/400 C/60 DOSES			
00393	UN	10,0000	FOTOPOLIMERIZADOR LED 6			
00394	UN	600,0000	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO G C/8 UNIDADES			
00395	UN	800,0000	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO M C/8 UNIDADES			
00396	UN	800,0000	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO P C/8 UNIDADES			
00397	UN	600,0000	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO XG C/8 UNIDADES			
00398	CX	300,0000	FUROSEMIDA 40 MG C/ 500 CPR			
00399	CX	50,0000	FUROSEMIDA 10MG/ML 60X2ML			
00400	CX	10,0000	GANFORT COLIRIO 3ML			
00401	UN	50,0000	GARROTE ADT ELASTICO AZUL C/ TRAVA			
00402	UN	50,0000	GARROTE TECIDO ELASTICO C/ TRAVA INF			
00403	PC	20,0000	GARROTE TUBO LATEX AMARELO 15 METROS L200 )			
00404	CX	6.000,0000	GAZES 7,5X7,5 13FIOS C/10 ESTERIL			
00405	PC	600,0000	GAZES 7,5X7,5 13FIOS C/500			
00406	CX	50,0000	GAZES TIPO QUEIJO 91X91 11 FIOS			
00407	UN	200,0000	GEL P/ULTRASON 5KG (ULTRA-GEL)			
00408	UN	5.000,0000	GENTAMICINA 20MG/ML AMPOLA 2ML			
00409	CX	100,0000	GENTAMICINA 40MG 100X1ML			



ESTADO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA  
Adm. 2017 - 2020  
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 02/2020

00410	CX	100,0000	GENTAMICINA 80MG 100X2ML			
00411	UN	50,0000	GERMI-RIO 5LT			
00412	CX	200,0000	GLIBENCLAMIDA 5MG CPR C/450			
00413	UN	100,0000	GLICEROL 120MG/ML 100ML			
00414	CX	10,0000	GLICONATO DE CALCIO 10% 10ML C/100			
00415	CX	30,0000	GLICOSE 25% 200X10ML			
00416	CX	50,0000	GLIMEPIRIDA 2MG CPR C/60			
00417	CX	20,0000	GLIMEPIRIDA 4MG CPR C/60			
00418	GL	15,0000	GLUTARALDEIDO 5 LITROS			
00419	UN	50,0000	GLUTARON II 2% 28DD 5000ML			
00420	CX	50,0000	HALOPERIDOL 5MG 50X1ML IV / IM			
00421	CX	150,0000	HALOPERIDOL 5MG CPR C/200			
00422	CX	10,0000	HEPARINA SODICA 5.000UI/ML 25X0,25ML SUB			
00423	CX	20,0000	HEPARINA SODICA 5000UI/ML 25X5ML			
00424	UN	30,0000	HIDRO C / PASTA BASE E CATALISADOR			
00425	CX	400,0000	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CPR C/500			
00426	CX	50,0000	HIDROCORTISONA 100MG C /50			
00427	CX	50,0000	HIDROCORTISONA 500MG C/50			
00428	CX	30,0000	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSP 100ML C/50			
00429	FR	30,0000	HIDROXIDO DE CALCIO PA FRASCO			
00430	CX	50,0000	HIGROTON 25MG C/42 CPR			
00431	UN	100,0000	HIPOCLORITO DE SODIO 1% 5 LT			
00432	CX	50,0000	IBUPROFENO 300MG CPR C/600			
00433	CX	100,0000	IBUPROFENO 600 MG CPR C 500			
00434	CX	30,0000	IBUPROFENO GTS 30ML C/100			
00435	CX	20,0000	IMUNOGLOBULINA 300MCG 1X2ML			
00436	PC	50,0000	INDICADOR QUIMICO TST CLASSE 6 C 25 UNIDADES			
00437	CX	70,0000	INSULINA APIDRA SOLOSTAR 1X3ML			
00438	CX	50,0000	INSULINA HUMALOG LISPRO 5X3ML			
00439	CX	170,0000	INSULINA LANTUS 100UI 1X3ML			
00440	UN	100,0000	INSULINA TRESIBA REFIL 3 ML			
00441	LT	200,0000	IODOPOVIDONA DEGERMANTE 1LT			





ESTADO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA  
Adm. 2017 - 2020  
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 02/2020

00442	LT	200,0000	IODOPOVIDONA TOPICO 1LT			
00443	CX	90,0000	IONOMERO KIT IRM PO 10G LIQ 10ML			
00444	CX	30,0000	IRM LIQ 15ML			
00445	CX	500,0000	ISOSSORBIDA - DINTRATO 5 MG SU-BLINGUAL EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS			
00446	CX	10,0000	ITRACONAZOL 100MG CPR C/400			
00447	CX	30,0000	IVERMECTINA 6 MG C/500			
00448	CX	30,0000	JANUMET 50/1000MG CPR C/56			
00449	UN	5.000,0000	KAVIT 10MG/ML AMPOLA 2 ML			
00450	UN	100,0000	KETAMIN 50MG/ML AMPOLA 2ML			
00451	UN	80,0000	KIT BROCAS P/ ACABAMENTO EM RESINA			
00452	UN	20,0000	KIT CURETA DE RASPAGEM ADT			
00453	UN	50,0000	KIT DE DRENAGEM TORAXICA			
00454	KT	15,0000	KIT INDICADOR BIOLOGICO COM 10 UNIDADE			
00455	UN	50,0000	KIT MICRONEBULIZADOR ROSQUEAVEL ADULTO			
00456	UN	50,0000	KIT MICRONEBULIZADOR ROSQUEAVEL INFANTIL			
00457	CX	50,0000	KOLLAGENASE 30G C/CLORAFENICOL C/10			
00458	CX	50,0000	LABIRIN 16MG CPR C/30			
00459	UN	50,0000	LACRE UMBILICAL			
00460	UN	50,0000	LÂMINA BISTURI N 11 C/100			
00461	CX	50,0000	LÂMINA BISTURI N.15 C/100			
00462	CX	80,0000	LÂMINA BISTURI N.22 C/100			
00463	CX	50,0000	LÂMINA BISTURI N.23 C/100			
00464	CX	40,0000	LÂMINA BISTURI N° 12 C/100			
00465	CX	50,0000	LÂMINA P/ MICROSCOPIO 50 UNID			
00466	UN	1.000,0000	LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL PARA GLICEMIA C/100			
00467	UN	100,0000	LENÇOL DESCARTAVÉL ROLO 50XX0,70			
00468	UN	50,0000	LENÇOL HOSPITALAR EM TECIDO			
00469	UN	50,0000	LENÇOL PLÁSTICO IMPERMEÁVEL SOLTEIRO 190CM X 90CM			
00470	CX	30,0000	LEVOMEPRIMAZINA 100MG CPR C/200			
00471	CX	50,0000	LEVOMEPRIMAZINA 25MG CPR C/200			
00472	UN	30,0000	LIDOCAINA 10% SPRAY 50ML			
00473	CX	20,0000	LIDOCAINA 2% C/VASO 25X20ML			



ESTADO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA  
Adm. 2017 - 2020  
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 02/2020

00474	UN	500,0000	LIDOCAINA 2% GEL 30G			
00475	CX	100,0000	LISINOPRIL 5MG CPR C/30			
00476	CX	200,0000	LORATADINA 10MG CPR C/480			
00477	CX	30,0000	LORATADINA SUSP 100ML C/48			
00478	CX	50,0000	LOSARTANA POTASSICA 100 MG CPR C/300			
00479	CX	1.000,0000	LOSARTANA POTASSICA 50MG CPR C/300			
00480	CX	50,0000	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 6,0 C/50			
00481	CX	80,0000	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 6,5 C/50			
00482	CX	80,0000	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.7,0 C/50			
00483	CX	80,0000	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.7,5 C/50			
00484	CX	80,0000	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.8,0 C/50			
00485	CX	50,0000	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.8,5 C/50			
00486	UN	400,0000	LUVA DE PROCEDIMENTO M EM VINIL SEM TALCO C/100			
00487	UN	400,0000	LUVA DE PROCEDIMENTO G EM VINIL SEM TALCO C/100			
00488	UN	300,0000	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P EM VINIL SEM TALCO COM 100 UNIDADES			
00489	CX	400,0000	LUVA PROCEDIMENTO G C/100			
00490	CX	500,0000	LUVA PROCEDIMENTO M C/100			
00491	CX	400,0000	LUVA PROCEDIMENTO P C/100			
00492	CX	400,0000	LUVA PROCEDIMENTO PP C/100			
00493	CX	150,0000	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS (EMBALAGEM HOSPITALAR).			
00494	UN	50,0000	MALETA P/MEDICAMENTO EM-250 31X15X13			
00495	UN	50,0000	MALHA TUBOLAR 10 CMX15 M			
00496	UN	200,0000	MASCARA BICO PATO PFF2-S N-95			
00497	UN	10,0000	MASCARA DE VENTURI ADULTA			
00498	UN	10,0000	MASCARA DE VENTURI INFANTIL			
00499	CX	60,0000	MASCARA DESC C/ELAST TRIPLA C/100			
00500	UN	40,0000	MASCARA PARA OXIGENIO COM RESERVATORIO ADULTO			
00501	UN	40,0000	MASCARA PARA OXIGENIO COM RESERVATORIO INFANTIL			
00502	UN	50,0000	MASCARA TUBOLAR 15CMX15M			



ESTADO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA  
Adm. 2017 - 2020  
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 02/2020

00503	UN	90,0000	MATRIZ DE AÇO 0,5 MM			
00504	UN	90,0000	MATRIZ DE AÇO 0,7 MM			
00505	UN	100,0000	MAXIBASE GEL HIDRATANTE CARBONATO 5KG			
00506	UN	1.000,0000	MEBENDAZOL SUSP ORAL 30ML			
00507	UN	100,0000	MEDIDOR DE GLICOSE G-TECH FREE C/1 UND			
00508	UN	7,0000	MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE PULSO			
00509	CX	50,0000	MEDROXIPROGESTERONA 150MG AMP.1ML			
00510	UN	500,0000	MELOXICAM 7,5 MG C/10 CPR			
00511	UN	500,0000	MEROPENEM 1G AMPOLA			
00512	UN	10,0000	MESA CARRINHO AUXILIAR TUBULAR			
00513	CX	80,0000	METFORMINA 500MG CPR C/400			
00514	CX	100,0000	METFORMINA 850MG CPR C/1000			
00515	CX	25,0000	METILDOPA 250MG CPR C/500			
00516	CX	25,0000	METILDOPA 500 MG CPR C/500			
00517	CX	30,0000	METILERGOMETRINA 50X1ML			
00518	CX	50,0000	METOCLOPRAMIDA 10MG 240X2ML			
00519	CX	80,0000	METOCLOPRAMIDA 10MG CPR C/500			
00520	CX	20,0000	METOPROLOL 100MG CPR C/30			
00521	CX	20,0000	METOPROLOL 1MG /ML C /10X5ML			
00522	CX	20,0000	METOPROLOL 25MG CPC C/30			
00523	CX	30,0000	METOPROLOL 50MG CPR C/30			
00524	CO	100,0000	METRONIDAZOL 250 MG C/600 COMPRIMIDO			
00525	CX	200,0000	METRONIDAZOL 400MG CPR C/24			
00526	UN	2.500,0000	METRONIDAZOL BOLSA INJETAVÉL 500MG/100ML			
00527	UN	30,0000	METRONIDAZOL GEL VAG 50GR+ 10 APL C/ 50			
00528	TB	200,0000	MICONAZOL CR VAG 80G+14APL			
00529	PT	90,0000	MICRO APLICADORES ODONT MICROBUSH FINO			
00530	UN	50,0000	MICRO NEBULIZADOR ADT 9/16 VERDE			
00531	UN	50,0000	MICRO NEBULIZADOR INF 9/16 VERDE			
00532	UN	3.000,0000	MIDAZOLAN 15MG/3ML AMPOLA 3ML			
00533	UN	1,0000	MINI INCUBADORA PARA INCUBAÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS			



ESTADO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA  
Adm. 2017 - 2020  
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 02/2020

00534	UN	5,0000	MOCHO ODONTOLOGICO			
00535	UN	600,0000	MODURETIC 50MG CPR C/30			
00536	UN	380,0000	MODURETIC 50MG CPR C/30			
00537	CX	50,0000	MORFINA 150MG CPR C/50			
00538	UN	100,0000	MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO TAMANHO ADULT			
00539	UN	50,0000	MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO TAMANHO INFAN			
00540	UN	1.000,0000	NEOCAINA PESADA 0,50% 10ML			
00541	UN	2.000,0000	NEOMICINA + BACITRACINA 10 GR CREME			
00542	UN	1,0000	NEURODYN 2 APARELHO DE TENS FES E CORRENTE RUSSA 04 CANAIS			
00543	CX	200,0000	NIFEDIPINO 10MG CPR C/450			
00544	CX	200,0000	NIFEDIPINO 20MG CPR C/450			
00545	CX	150,0000	NIMESULIDA 100MG C/480CPR			
00546	CX	40,0000	NISTATINA CR VAG 60G C/14APLI C/50			
00547	UN	800,0000	NISTATINA SUSPENSAO 50ML			
00548	FR	20,0000	NITRATO DE PRATA COLÍRIO 10ML			
00549	UN	500,0000	NITROPOSIATO DE SÓDIO 10 ML			
00550	UN	3.000,0000	NOOTROPIL 200MG/ML AMPOLA			
00551	CX	60,0000	NOVANLO 2,5MG CPR C/30			
00552	CX	60,0000	NOVANLO 5MG CPR C/30			
00553	UN	150,0000	NOVORAPID INSULINA ASPART REFIL 3ML			
00554	CX	100,0000	NYLON N.0 C/AG 2,0CM C/24 CTI 3/8 45CM			
00555	CX	150,0000	NYLON N.1 C/AG 3,0CM C/24 CT 3/8 45CM			
00556	CX	100,0000	NYLON N.2,0 C/AG 2,5CM C/24 CT 3/8 45CM			
00557	CX	100,0000	NYLON N.3,0 C/AG 2,0CM C/24 CT 3/8 45CM			
00558	CX	100,0000	NYLON N.4,0 C/AG 2,0CM C/24 CTI 3/8 45CM			
00559	CX	150,0000	NYLON N.5,0 C/AG 2,5CM C/24 CT 3/8 45CM			
00560	UN	30,0000	OCULOS PROTECAO INCOLOR			
00561	FR	50,0000	OLEO LUB. SPRAY 100 ML BAIXA/ALTA ROT.			
00562	FR	500,0000	OLEO MINERAL 100ML			
00563	CX	100,0000	OMEPRAZOL 20MG CPS C/560			



ESTADO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA  
Adm. 2017 - 2020  
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 02/2020

00564	CX	10,0000	OMEPRAZOL 40MG 25X10ML			
00565	CX	30,0000	ONDANSETRONA 4MG /ML 50X2ML			
00566	CX	30,0000	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG C/30 CPR			
00567	FR	80,0000	OXIDO DE ZINCO PO			
00568	UN	1.000,0000	OXITOCINA 5UI/ML AMPOLA 2 ML			
00569	UN	20,0000	OXÍMETRO DE DEDO DIGITAL			
00570	UN	6,0000	PAPAGAIO INOX 26X13 CM 1 LITRO			
00571	UN	80,0000	PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO			
00572	UN	50,0000	PAPEL CARBONO P/ PERIAPICAL			
00573	UN	1.000,0000	PAPEL CREPADO VERDE TAMANHO 120X120 CM C/100 UNIDADE			
00574	UN	1.000,0000	PAPEL CREPADO VERDE TAMANHO 30X30 CM C/500 UNIDADE			
00575	UN	1.000,0000	PAPEL CREPADO VERDE TAMANHO 40X40 CM C/200 UNIDADE			
00576	UN	1.500,0000	PAPEL CREPADO VERDE TAMANHO 50X50 CM C/200 UNIDADE			
00577	UN	1.200,0000	PAPEL CREPADO VERDE TAMANHO 90X90 CM C/250 UNIDADE			
00578	UN	60,0000	PAPEL GRAU 100X100MM			
00579	UN	60,0000	PAPEL GRAU 120X100MM			
00580	UN	50,0000	PAPEL GRAU 150X100MM			
00581	UN	50,0000	PAPEL GRAU 200X100MM			
00582	UN	10,0000	PAPEL GRAU 20X50MM			
00583	CX	50,0000	PAPEL LENCOL 70X50MT C/10			
00584	UN	40,0000	PAPEL MIOLO KRAFT 60CM			
00585	PC	300,0000	PAPEL TOALHA BRANCO C/1000			
00586	CX	100,0000	PARACETAMOL 500MG CPR C/500			
00587	CX	50,0000	PARACETAMOL 750MG CPR C/480			
00588	CX	50,0000	PARACETAMOL GOTAS 10ML C/200			
00589	UN	25,0000	PASTA ABRASIVA P/ POLIMENTO RESINA COMPOST			
00590	FR	500,0000	PASTA D'ÁGUA 100G			
00591	UN	150,0000	PASTA PROFILÁTICA 90G T.FRUTTI			
00592	CX	10,0000	PENICILINA 1.200.000 C/50			
00593	CX	10,0000	PENICILINA 400.000 C/100			



ESTADO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA  
Adm. 2017 - 2020  
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 02/2020

00594	CX	10,0000	PENICILINA 5.000.00 C/50			
00595	CX	10,0000	PENICILINA 600.000 C/50			
00596	UN	3.500,0000	PENTOXIFILINA 20MG/ML 10ML			
00597	UN	100,0000	PENTOXIFILINA 400MG EMBALAGEM COM 30CPR			
00598	FR	50,0000	PERIOPLAK (CLORHEXIDINA) 0,12% 300ML			
00599	UN	300,0000	PERMETRINA 1%LOCAO 60ML			
00600	UN	150,0000	PILHA PARA TERMÔMETRO DIGITAL G-TECH			
00601	UN	50,0000	PINÇA ADSON C/ DENTE 1X2 12CM			
00602	UN	50,0000	PINÇA ADSON C/ DENTE 1X2 12CM (164)			
00603	UN	50,0000	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 14CM			
00604	UN	50,0000	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 14CM (177)			
00605	UN	30,0000	PINÇA KELLY 14CM RETA			
00606	UN	30,0000	PINÇA KELLY 14CM RETA (231)			
00607	UN	30,0000	PINÇA KELLY 16 CM CURVA			
00608	UN	30,0000	PINÇA KELLY 16CM CURVA (234)			
00609	UN	30,0000	PINÇA MOSQUITO CURVA			
00610	UN	25,0000	PINÇA ODONTOLOGICA			
00611	UN	20,0000	PINÇA DE CHERON			
00612	UN	20,0000	PONTA DIAMANTADA 2135			
00613	UN	20,0000	PONTA DIAMANTADA 3195F			
00614	UN	20,0000	PORTA AGULHA COMUM USO ODONTOLOGICO			
00615	UN	20,0000	PORTA AGULHA MATHIEU 14 CM QUINELATO			
00616	UN	30,0000	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM S/WIDIA			
00617	UN	20,0000	PORTA ALGODAO REDONDO S/MOLA			
00618	UN	10,0000	PORTA BISTURI			
00619	PC	60,0000	PORTA LÂMINA DE CITOLOGIA C/3 C/100			
00620	UN	10,0000	PORTA TIRA LIXA			
00621	PC	100,0000	POTE COLETOR UNIVERSAL			
00622	CX	60,0000	PREDNISONA 20MG CPR C/200			
00623	CX	50,0000	PREDNISONA 5MG CPR C/500			



ESTADO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA  
Adm. 2017 - 2020  
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 02/2020

00624	CX	100,0000	PREMARIN CREME VAGINAL 26G			
00625	CX	50,0000	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO CAIXA COM 144 UNIDADE			
00626	CX	30,0000	PRIMOZYNA 1 MG 28 CPR			
00627	CX	30,0000	PROLOPA HBS 100+25MG CPS C/30			
00628	CX	100,0000	PROMETAZINA 25MG CPR/200			
00629	CX	30,0000	PROMETAZINA 50MG INJ 50X2ML			
00630	CX	150,0000	PROPRANOLOL 40MG CPR C/600			
00631	UN	100,0000	PROTETOR SOLAR FPS 50 100ML			
00632	CX	10,0000	PYLORIPAC IBP C/7 CART+28 CS			
00633	CX	150,0000	RANITIDINA 150MG CPR C/300			
00634	CX	30,0000	RANITIDINA 50MG 120X2ML			
00635	CX	100,0000	REHIDRATANTE 50X27,9G			
00636	UN	80,0000	RESINA CHARISMA OPAL (DENTINA COR OM)			
00637	CX	80,0000	RESINA COMPOS. FOTOPOLIMERIZAVEL A 3,5			
00638	CX	80,0000	RESINA COMPOS. FOTOPOLIMERIZAVEL A1			
00639	CX	80,0000	RESINA COMPOS. FOTOPOLIMERIZAVEL A2			
00640	CX	80,0000	RESINA COMPOS. FOTOPOLIMERIZAVEL A3			
00641	CX	80,0000	RESINA FLUIDA FOTOPOLIMERIZAVEL A1			
00642	CX	50,0000	RESINA FLUIDA FOTOPOLIMERIZAVEL A2			
00643	CX	50,0000	RESINA FLUIDA FOTOPOLIMERIZAVEL A3			
00644	CX	10,0000	REVIA 50MG CPR C/30			
00645	CX	30,0000	RIFOCINA SPRAY 20ML C/50			
00646	CX	100,0000	SABONETE LIQ.CREMOSO 5000ML			
00647	PC	150,0000	SACO P/LIXO LEITOSO 100LT C/100			
00648	PC	150,0000	SACO P/LIXO LEITOSO HOSP. 100LT C/100			
00649	PC	150,0000	SACO P/LIXO LEITOSO HOSP. 50LT C/100			
00650	FR	1.000,0000	SALBUTAMOL XPE 100 ML			
00651	CX	100,0000	SCALP N.19 C/100			
00652	CX	150,0000	SCALP N.21 C/100			
00653	CX	150,0000	SCALP N.23 C/100			



ESTADO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA  
Adm. 2017 - 2020  
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 02/2020

00654	CX	150,0000	SCALP N.25 C/100			
00655	CX	100,0000	SCALP N.27 C/100			
00656	CX	15,0000	SECNIDAZOL 1000MG CPR C/500			
00657	CX	40,0000	SEDA PRETA 3,0 C/AG 3,0CM C/24 CTI 3/8			
00658	UN	2,0000	SELADORA PARA ESTERILIZAÇÃO			
00659	CX	40,0000	SELOZOK 100MG CPR C/30			
00660	UN	100,0000	SELOZOK 50MG CPR C/30 METOPROLOL			
00661	UN	10,0000	SERINGA CARPULE			
00662	CX	50,0000	SERINGA DESC. 10 ML C/AG 25X7 C/250 SLIPI			
00663	CX	150,0000	SERINGA DESC. 1ML C/AG 13X4,5 INS C/100			
00664	CX	50,0000	SERINGA DESC. 20ML C/AG 25X7 C/250 SLIP			
00665	CX	150,0000	SERINGA DESC. 3ML C/AG 25X7 C/100 SLIP			
00666	CX	150,0000	SERINGA DESC. 5ML C/AG 25X7 C/100 SLIP			
00667	CX	30,0000	SERINGA ULTRA FINE II BD 0,3X8MM C/100			
00668	CX	60,0000	SIMETICONA 40MG CPS C/600			
00669	UN	500,0000	SIMETICONA GOTAS 15ML			
00670	UN	10,0000	SINDESMOTOMO ESCULPIDOR			
00671	CX	100,0000	SINVASTATINA 20MG CPR C/250			
00672	CX	80,0000	SINVASTATINA 40MG CPR C/500			
00673	UN	500,0000	SOCIAM 50MG (AMISSULPRIDA) C/60 CPR			
00674	UN	300,0000	SOCIAM 50MG (AMISSULPRIDA) C/60 CPR			
00675	LT	30,0000	SOLUÇÃO DERGEMANTE CLOREXIDINA 2%			
00676	UN	90,0000	SONDA EXPLORADORA DUPLA N5			
00677	CX	100,0000	SONDA FOLEY 2 VIAS N.16 C/10			
00678	CX	100,0000	SONDA FOLEY 2 VIAS N.18 C/10			
00679	CX	100,0000	SONDA FOLEY 2 VIAS N.20 C/10			
00680	CX	100,0000	SONDA FOLEY 2 VIAS N.22 C/10			
00681	CX	100,0000	SONDA FOLEY 2 VIAS N.24 C/10			
00682	UN	100,0000	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº10			
00683	UN	100,0000	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº8			





ESTADO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA  
Adm. 2017 - 2020  
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 02/2020

00684	UN	30,0000	SONDA NASOENTERAL Nº 10 FR			
00685	UN	30,0000	SONDA NASOENTERAL Nº12 FR			
00686	PC	50,0000	SONDA NASOG. CURTA N.04 C/10			
00687	PC	50,0000	SONDA NASOG. CURTA N.06 C/10			
00688	PC	50,0000	SONDA NASOG. CURTA N.18 C/10			
00689	PC	50,0000	SONDA NASOG. CURTA N.20 C/10			
00690	PC	50,0000	SONDA NASOG. LONGA N.04 C/10			
00691	PC	50,0000	SONDA NASOG. LONGA N.06 C/10			
00692	PC	50,0000	SONDA NASOG. LONGA N.18 C/10			
00693	PC	50,0000	SONDA NASOG. LONGA N.20 C/10			
00694	UN	2.000,0000	SONDA URETRAL N.12			
00695	UN	2.000,0000	SONDA URETRAL N.14			
00696	UN	2.000,0000	SONDA URETRAL N.16			
00697	CX	200,0000	SORINE 0,5 MG /ML 30ML			
00698	UN	3.000,0000	SORO FISIOLÓGICO 9% 100 ML			
00699	UN	3.000,0000	SORO FISIOLÓGICO 9% 250 ML			
00700	UN	3.500,0000	SORO FISIOLÓGICO 9% 500 ML			
00701	UN	600,0000	SORO FISIOLÓGICO 1000 ML C/16 UNIDADE			
00702	UN	1.500,0000	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML			
00703	UN	1.500,0000	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML			
00704	UN	1.500,0000	SORO GLICOSADO 5% 100 ML			
00705	UN	1.500,0000	SORO GLICOSADO 5% 250 ML			
00706	UN	1.500,0000	SORO GLICOSADO 5% 500 ML			
00707	UN	2.500,0000	SORO RINGER COM LACTADO 250 ML			
00708	UN	2.000,0000	SORO RINGER COM LACTATO 500 ML			
00709	UN	300,0000	SORO RINGER LACTATO DE 1 LT (1000 ML) CAIXA C/ 10			
00710	1	1.500,0000	SORO RINGER SIMPLES 250 ML			
00711	UN	2.000,0000	SORO RINGER SIMPLES 500 ML			
00712	PC	150,0000	SUGADOR ODONTOLÓGICO 40UN			
00713	UN	20,0000	SUGADOR ODONTOLÓGICO CIRÚRGICO C/20			



ESTADO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA  
Adm. 2017 - 2020  
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 02/2020

00714	CX	50,0000	SULFA TRIMET CPR C/400			
00715	CX	50,0000	SULFA TRIMET SUSPENSAO 50ML C/50			
00716	UN	50,0000	SULFADIAZINA CREME DERMATOLOGICO 400GR			
00717	UN	500,0000	SULFADIAZINA CREME DERMATOLOGICO 50G			
00718	CX	30,0000	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML 50X1ML			
00719	CX	100,0000	SULFATO FERROSO CPR C/500			
00720	FR	600,0000	SULFATO FERROSO XAROPE 12,5 DE FE EM 2,5 ML FRASCO DE 60 ML			
00721	CX	20,0000	SULFATO MAGNESIO 10% 200X10ML			
00722	UN	20,0000	SUPORTE FERRO P/ DESCARPACK 3L			
00723	UN	5,0000	SUPORTE P/ SORO FIXO PINT C/RODIZIO			
00724	UN	20,0000	SUPORTE PARA SORO CO REGULAGEM DE ALTURA			
00725	UN	10,0000	SUPRAHYAL 25MG/2,5ML (HIALURONATO DE SÓDIO)			
00726	CX	30,0000	SUSTRATE 10MG CPR C/50			
00727	FR	60,0000	SUTURIM			
00728	UN	100,0000	SUXAMETONIO 100MG INJ			
00729	PC	50,0000	SWAB ALGINATADO C/100			
00730	UN	10,0000	SWAB ESTERIL HASTES PLASTICA C/100			
00731	UN	100,0000	TECIDO 100% ALGODÃO BRANCO HOSPITALAR TAMANHO 30MT			
00732	UN	100,0000	TECIDO ALGODÃO VERDE HOSPITALAR TAMANHO 30 METROS			
00733	CX	50,0000	TENOXICAM 20MG C/50			
00734	UN	10,0000	TERMOMETRO DIGITAL			
00735	UN	10,0000	TERMOMETRO P/ CAIXA DE VACINA			
00736	UN	40,0000	TESOURA CURVA PONTA FINA			
00737	UN	40,0000	TESOURA RETA PONTA FINA			
00738	CX	50,0000	TIRA DE LIXA 150X2,5 ABRASIVA POLIESTER			
00739	PC	90,0000	TIRA DE LIXA ACO 6MM C/12			
00740	CX	50,0000	TIRA DE LIXA DE AÇO 6MM			
00741	PC	50,0000	TIRA DE LIXA RESINA			
00742	UN	200,0000	TIRA GLICOSE G-TECH LITE			
00743	PC	90,0000	TIRAS DE LIXA METALICA			



ESTADO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA  
Adm. 2017 - 2020  
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 02/2020

00744	CX	80,0000	TIRAS GLICOSE ACCU-CHEK ACTIVE			
00745	CX	150,0000	TIRAS GLICOSE ACCU-CHEK PERFORMA EMBALAGEM COM 50 UNIDADES			
00746	CX	250,0000	TIRAS GLICOSE FREE G-TECH C/50			
00747	CX	200,0000	TIRAS GLICOSE G- TECH FREE			
00748	CX	30,0000	TIRAS GLICOSE ON CALL PLUS			
00749	CX	40,0000	TOLREST 50MG C/28 CPR			
00750	CX	30,0000	TOLREST 75MG C/30 CPR			
00751	CX	30,0000	TOPIRAMATO 50MG CPR C/60			
00752	PC	100,0000	TOUCA DESCARTAVEL C/100			
00753	CX	50,0000	TRAMADOL 50MG 60X1ML			
00754	PC	40,0000	TUBO DE LATEX N.200 15MT			
00755	CX	50,0000	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG C/ 200 CPR			
00756	UN	10,0000	VALVULA REG C/FLUXOMETRO 02 CILINDRO			
00757	UN	20,0000	VALVULA REG P/REDE DE OXIGENIO			
00758	CX	5,0000	VASELINA LIQUIDA 1 LITRO CAIXA COM 24 UNIDADE			
00759	CX	100,0000	VIDRION C CAIXA			
00760	CX	100,0000	VIDRION F CAIXA			
00761	CX	50,0000	VITAMINA C 500MG 100X5ML			
00762	CX	30,0000	VITAMINA K 10MG 50X 1ML IM			
00763	CX	25,0000	XARELTO 20MG CPR C/28			
00764	CX	50,0000	XAROPE DE GUACO 100ML C/50			
00765	FR	50,0000	XILOCAINA 10% SPLAY 50ML			

Valor total dos itens .....R\$ \_\_\_\_\_  
( \_\_\_\_\_ )

**Observação:** O prazo estimado do contrato é de **12 (doze meses)**, de modo que o valor total da proposta dever ser apresentado considerando este prazo, cujo pagamento ao licitante vencedor será feito mediante o fornecimento dos itens adjudicados ao licitante vencedora para cada item respectivo, mediante o **fornecimento dos produtos**



ESTADO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA  
Adm. 2017 - 2020  
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 02/2020

**objeto do presente contrato em observância ao que foi adjudicado a cada licitante proponente.**

**Observações para Preenchimento da proposta:**

- a) No campo “**DISCRIMINAÇÃO**” o licitante deverá identificar o produto que ofertar pela marca e outros aspectos que entender necessário para a individualização do bem.
- b) Os preços unitários e totais, por itens, deverão ser apresentados com, no máximo, **duas casas decimais**, sob pena de desclassificação dos itens.
- c) A validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 dias.
- d) Não será admitida propostas de preços superiores ao estabelecido no termo de referência, por itens.
- e) Além da apresentação da proposta em meio físico (impresso em papel), a mesma também deverá ser apresentada em mídia eletrônica (Pen Drives, CDs ou DVDs), para cópia do arquivo, sendo a mídia devolvida imediatamente ao interessado tão logo o mesmo seja copiada. Para tanto a Comissão Permanente de Licitações fornecerá o formulário de proposta em mídia para preenchimento pelo interessado, ficando a cargo do interessado a apresentação da mídia a comissão para a respectiva cópia.
- f) Os itens com seus respectivos valores constantes dessa proposta devem vir com seu conteúdo impresso, dentro de envelope lacrado como dispões esse edital, sendo obrigatório a armazenagem e entrega junto com todos os envelopes, o conteúdo digitado em mídia de armazenamento como por exemplo em (Pen Drives, CDs ou DVDs) para que seja possível a cópia destes arquivos para o sistema de realização do Pregão Presencial, para maior celeridade no processo licitatório.
- g) O formato a ser digitada a proposta aqui mencionada, deve ser tão somente no seguinte editor de texto (Microsoft Excel).

**DECLARAÇÃO:**

Declaro que me submeto a todas as condições estabelecidas neste **Pregão Presencial nº 02/2020**, como entrega do bem no lugar indicado pelo Município de Baliza, no prazo estipulado neste instrumento, condições de faturamento e garantia dos bens que nos forem adjudicados.

Esta proposta tem validade de \_\_\_\_\_ dias contados a partir da data de sua apresentação.

Baliza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente

Carimbo:



ESTADO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA  
Adm. 2017 - 2020  
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 02/2020

**ANEXO V**  
**(Documento correspondente ao Invólucro nº 2 – Documentação De Habilitação)**

**DECLARAÇÃO (Condição do item 4.2)**

Declaramos, em atendimento ao item **4.2** do Edital de **Pregão Presencial nº 02/2020**, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Baliza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal)



ESTADO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA  
Adm. 2017 - 2020  
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 02/2020

**ANEXO VI**  
**MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/FMS

Objeto.....: **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**  
Contratante...: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALIZA**  
Contratado...: .....

Pelo presente instrumento particular de contrato de **Prestação de Serviços** que entre si fazem, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALIZA**, representado pelo Secretário Municipal de Saúde e atualmente Gestor do Fundo Municipal de Saúde, **Sr. Fabricio Moraes Arantes**, brasileiro, RG nº 356842, CPF nº 866.553.961-15 residente e domiciliado na Rua XXIV de Outubro, nº 324, Centro, Município de Baliza, Estado de Goiás, com anuência e ratificação pelo **MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.067.131/0001-59, com sede na Avenida Goiás, nº 200, Centro, CEP: 76.250-000, Município de Baliza, Estado de Goiás, doravante denominado apenas de **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua prefeita, **Fernanda Nolasco Vanderley Oliveira**, brasileira, casada, agente política, CPF nº 000.016.611-16, residente e domiciliada na Avenida Goiás, s/n, CEP: 76.250-000, Centro, Município de Baliza, Estado de Goiás, e de outro lado, ....., ....., ....., inscrito(a) no CNPJ (ou CPF) nº ....., com sede (ou residente e domiciliado) na ....., ....., ..... Estado de ....., doravante denominado apenas de **CONTRATADO(A)**, o fazendo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**Do Fundamento Jurídico**

Cláusula Primeira - O presente contrato rege-se pelas condições estabelecidas neste instrumento, está vinculado a licitação que lhe deu origem **Pregão Presencial nº 02/2020 (Registro de Preços)** cujas condições fazem parte integrante deste, assim como, está vinculado a proposta do contratado, e observará disposições da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**Do Objeto**

Cláusula Segunda - O contrato tem por objeto a **contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares e odontológicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Baliza, Estado de Goiás, para o exercício de 2020, conforme especificado no Termo de Referência (ANEXO I)** que é parte integrante do presente o qual o presente termo contratual é proveniente **Pregão**



ESTADO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA  
Adm. 2017 - 2020  
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 02/2020

**Presencial nº 02/2020 (Registro de Preços)**, e desde que o contratado atenda as condições aqui estabelecidas e na norma de regência, conforme adiante especificado, cujo objeto vai adiante especificado:

ITEM	QTDE	UND	ITEM	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL

VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO DOS ITENS .....R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_)

### Do Preço e Condições de Pagamento

Cláusula Terceira – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, como contraprestação referente a aquisição do itens mencionados no objeto contratual, no prazo previsto neste contrato, a importância de **R\$ .....** (.....), que será paga em ..... parcelas no valor de **R\$ .....** (.....) cada, que serão pagas até o vigésimo dia subsequente ao do mês.

### Do Prazo De Entrega Do Bem

Cláusula Quarta – O Fornecedor obriga-se a entregar os bens descritos na cláusula anterior, que lhe foi adjudicado, no quantitativo e na medida das necessidades do CONTRATANTE, no prazo máximo de **cinco (05) dias úteis**, contados a partir da solicitação, mediante requisição expedida pelo Departamento de Compras do Município, no local indicado pela Administração conforme mencionado no item nº 16 do Termo de Referência do **Pregão Presencial nº 02/2020 (Registro de Preços)**.

### Do Prazo

Cláusula Quinta – O contrato terá validade a partir da data de sua assinatura no até o dia **31 de dezembro de 2020**.

### Da Dotação Orçamentária

Cláusula Sexta – As despesas decorrentes desta licitação ocorrerão a conta de uma das seguintes dotações orçamentárias, segundo seja pessoa jurídica ou física, respectivamente:



ESTADO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA  
Adm. 2017 - 2020  
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 02/2020

Setor	Classificação da Despesa
Secretaria Municipal de Saúde	

### Das Sanções

Cláusula Sétima – A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o Fornecedor, garantindo-lhe prévia defesa, às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- c) Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito do contraditório e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

### Das Penalidades

Cláusula Oitava – Ficam estabelecidas as seguintes penalidades pelo descumprimento das obrigações aqui pactuadas:

- I – cláusula penal moratória: no montante de 2% (dois por cento) do valor estipulado neste contrato a título de parcela mensal;
- II – cláusula penal compensatória: no valor correspondente a 2% (dois por cento) do valor estipulado neste contrato a título de valor global, em caso de descumprimento total da obrigação.

### Da prorrogação e alteração

Cláusula Nona – O presente contrato poderá ser prorrogado na forma prevista na Lei 8.666/93 caso no seu termo final ainda restar estoque para fornecimento.

### Do Realinhamento

Cláusula Décima - Os preços pactuados são fixos e irrevogáveis, admitido o realinhamento com o fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante demonstração da ocorrência de evento ou fato que produza desequilíbrio importante na relação entre os encargos e a remuneração correspondente.





ESTADO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA  
Adm. 2017 - 2020  
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 02/2020

Sub-Cláusula - Primeira - O realinhamento dos preços em decorrência do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato será necessariamente formalizado por termo aditivo.

Sub-Cláusula - Segunda - O desequilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá ser demonstrado pelo interessado que deverá juntar, com seu requerimento de realinhamento, os seguintes documentos:

- a) Notas Fiscais anteriores e posteriores, do mesmo distribuidor dos produtos para a empresa contratada, demonstrando a alteração de custo;
- b) Informação e demonstrativo das quantidades restantes a fornecer, vez que o realinhamento se aplica apenas nos saldos dos produtos a fornecer;
- c) Cálculo demonstrativo do realinhamento efetuado evidenciando os custos dos insumos que participam da composição do preço do bem.

Sub-Cláusula - Terceira - Deverão ser juntadas, no mínimo, duas notas fiscais anteriores para evidenciar a evolução dos preços com os quais foram compostos os preços ofertados na licitação.

Sub-Cláusula - Quarta - Será admitida a apresentação de notas fiscais posteriores de novo fornecedor, desde que, seja apresentado orçamento do fornecedor anterior, evidenciando que os preços deste estão mais elevados que os preços do novo fornecedor.

Sub-Cláusula - Quinta - O realinhamento será realizado tanto em caso de aumento quanto no caso de redução dos preços, aplicando-se a mesma metodologia para um e outro.

Sub-Cláusula - Sexta - O licitante contratado deverá estender ao contratante os benefícios de eventuais promoções caso o preço dela resultante mostre-se inferior ao contratado, enquanto durar a promoção.

### **Da Rescisão**

Cláusula Décima – Primeira – A rescisão deste contrato dar-se-á nos casos previstos nos arts. 78 e 79 da Lei 8666/93 e nos seguintes casos:

- I – amigavelmente, por acordo entre as partes;
- II – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que denuncie o contrato com 30 (trinta) dias de antecedência;
- III – unilateralmente por descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, com a prestação das respectivas cominações previstas neste instrumento a título de penalidade.

### **Do Foro**



ESTADO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA  
Adm. 2017 - 2020  
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 02/2020

Cláusula Décima - Segunda – Fica eleito o foro da Comarca de Aragarças, Goiás, para dirimir qualquer litígio acerca deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Baliza-GO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Fernanda Nolasco Vanderley Oliveira**  
Prefeita de Baliza  
**Contratante**

\_\_\_\_\_  
**Contratado**

Testemunhas:

1<sup>a</sup>

\_\_\_\_\_  
CPF:

2<sup>a</sup>

\_\_\_\_\_  
CPF:



ESTADO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA  
Adm. 2017 - 2020  
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 02/2020

## ANEXO X

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 02/2020

Ata de Registro de Preço: Processo: 004224/2019

**Validade:** Terá validade para 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração, enquanto houver quantitativos a serem fornecidos conforme a Lei 8.666/93 art. 15, § 3º, inciso III,

Às \_\_\_\_\_ horas do dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019, reuniram-se na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Baliza - GO, situada à Avenida Goiás, nº. 200, Centro. Baliza – Goiás. CEP 76.250-000. Tele (64) 3660-1096, a Pregoeira, Sra. Claudete Rosa Duarte Leão e os membros da Equipe de Apoio: Adriano Rodrigues De Paiva e Niratan Oliveira Itacarambi, designados pelo Decreto Municipal e os licitantes proponentes ganhadores,..... e de outro lado **O MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS**, inscrito no CNPJ sob o nº: 01.067.131/0001-59 representada pelo Prefeita Municipal, a **Sra. Fernanda Nolasco Vanderley de Oliveira**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, o **Sr. Fabricio Moraes Arantes**, e com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 4.342/02, (art. 3º, do Decreto 4.342/02) e Lei 8666/93, em face das propostas vencedoras apresentadas no **Pregão Presencial nº 02/2020 (Registro de Preços)**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, **RESOLVE** lavrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme as cláusulas seguintes:

#### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente **Pregão Presencial nº 002/2020 (Registro de Preços)** tem por finalidade O MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS para a Contratação de empresa para **fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares e odontológicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Baliza, Estado de Goiás, para o exercício de 2020**, de acordo com as solicitações feitas pela **Secretaria Municipais de Saúde** destinados à atender a necessidade do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, COM BASE NO TERMO DE TERMO DE REFERÊNCIA – (ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020)**.

#### DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

**CLÁUSULA SEGUNDA:** São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:



ESTADO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA  
Adm. 2017 - 2020  
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 02/2020

**I.** Assinar o contrato de fornecimento com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

**II.** Entregar os produtos no Setor descrito na ordem de fornecimento (OF) feito pelo departamento de Compras do **MUNICÍPIO DE BALIZA GOIÁS, ATRAVES DAS SOLICITAÇÕES** de forma **IMEDIATA**, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

**III.** Providenciar a imediata substituição através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS** os itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo **MUNICÍPIO DE BALIZA - GO**, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

**I. IV.** Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do **Pregão Presencial nº 02/2020 (Registro de Preços)**.

**V.** Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**VI.** Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALIZA/GOIÁS**, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

**VII.** Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALIZA**, isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

**VIII.** Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALIZA**, de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

**IX.** Manter o prazo de garantia 70%(setenta por cento) de vida útil , contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo - Termo de Referência, do edital do **Pregão Presencial nº 02/2020 (Registro de Preços)**.

**X.** Emitir Nota Fiscal em conformidade com o Protocolo ICMS 42/09, ou seja, deverá ser emitida Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55.

### DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços (**Pregão Presencial nº 02/2020 Registro de Preços**) inicia-se no ato de sua assinatura e finda-se em **31 de dezembro de 2019** ou até que se consuma o saldo orçamentário total do certame.

**CLÁUSULA QUARTA:** O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos produtos constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	PRODUTO	UND	FORNEDOR	QTDE	VALOR	VALOR
------	---------	-----	----------	------	-------	-------



ESTADO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA  
Adm. 2017 - 2020  
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 02/2020

					UNITÁRIO	TOTAL

<b>TOTAL GERAL ESTIMADO</b>			
-----------------------------	--	--	--

<b>TOTAL GERAL ESTIMADO</b> .....R\$ _____ ( _____ )
---

As despesas com a execução das referidas aquisições provenientes do **Pregão Presencial nº 02/2020 (Registro de Preços)**, correrá a conta dos elementos das dotações orçamentárias que colocamos a frente:

Setor	Classificação da Despesa
Secretaria Municipal de Saúde	

**CLÁUSULA QUINTA:** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BALIZA.**

**CLÁUSULA SEXTA:** São obrigações do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALIZA, entre outras:

**I.** Gerenciar, através do DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICIPIO BALIZA- GO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

**II.** Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

**III.** Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL;

**IV.** Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de



ESTADO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA  
Adm. 2017 - 2020  
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 02/2020

divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

V. encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições a serem realizadas.

### DA CONTRATAÇÃO

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Presencial nº 02/2020 (Registro de Preços)**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALIZA**, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

**CLÁUSULA OITAVA:** O Registro de Preços efetuado não obriga o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALIZA** firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA NONA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

### DO PAGAMENTO À CONTRATADA

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALIZA**, pagará à **CONTRATADA**, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O pagamento será efetuado mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

**Parágrafo Primeiro:** O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

- A) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA;
- B) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
- C) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal.



ESTADO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA  
Adm. 2017 - 2020  
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 02/2020

**Parágrafo Segundo:** O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO DE BALIZA/GO, será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

### DAS ALTERAÇÕES DA ATA

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos seguintes casos:

**Parágrafo Primeiro:** os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALIZA deverá:

**I.** Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

**II.** Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

**III.** Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Terceiro:** Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

**I.** Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

**II.** Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;

**III.** Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quarto:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALIZA-GO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

**I.** Houver interesse público, devidamente fundamentado;

**II.** O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



ESTADO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA  
Adm. 2017 - 2020  
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 02/2020

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALIZA;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALIZA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO DE BALIZA poderá promover o equilíbrio econômico financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

#### DAS PENALIDADES

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALIZA poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I) Advertência por escrito;

II) Multa, nas seguintes hipóteses:

II.1) Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso/recusa, até o trigésimo dia, na entrega do material/produto, incidente sobre a quantidade que deveria ter sido entregue, contado a partir da solicitação de entrega de material/produto encaminhada pela Administração;

II.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 (trinta) dias, ou mais, de atraso;

II.3) Será de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto não fornecido, quando a empresa licitante se recusar ou atrasar na entrega do item licitado relacionado na Ordem de Fornecimento (OF), quando houver iminente risco de causar maiores danos ao paciente que aguarda o material/produto, que deverá ser comprovado com Relatório Médico e Farmacêutico. Após o prazo contido na notificação extrajudicial sem que a empresa entregue o material/produto o contrato poderá ser rescindido imediatamente de forma unilateral pela CONTRATANTE, tendo amparo por documentos específicos de ambas as partes, resguardado o direito ao contraditório e a ampla defesa;





ESTADO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA  
Adm. 2017 - 2020  
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 02/2020

II.4) A multa aplicada após regular processo administrativo, no caso que trata os sub-itens anteriores, poderá(ão) ser descontada(s) dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

III) A suspensão de fornecimento do objeto por quaisquer motivos, sem justificativa expressamente acatada pela Contratante, durante a vigência do contrato, será considerada falta de natureza gravíssima, podendo ensejar, de imediato, penalidades mais severas por parte da Administração, como suspensão de licitar com o ente público municipal (alínea “D”) e até mesmo declaração de inidoneidade da empresa faltosa (alínea “E”), além das multas já previstas, justificando ainda a rescisão imediata do contrato de forma unilateral pela Administração;

IV) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos seguintes termos;

V) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

VI) Cancelamento da Ata de Registro de Preços e medidas previstas na Lei nº 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALIZA;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material/produto, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALIZA;

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALIZA optar pela rescisão do Contrato.

**Parágrafo Primeiro:** As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO DE BALIZA rescinda, unilateralmente, o



ESTADO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA  
Adm. 2017 - 2020  
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 02/2020

Contrato ou cancele o Registro de Preços do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALIZA;

**Parágrafo Primeiro:** Inexistindo pagamento devido pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALIZA, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (DEZ) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

**Parágrafo Segundo:** Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO DE BALIZA-GO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALIZA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALIZA, ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

**Parágrafo Único:** A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO DE BALIZA, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Presencial nº 02/2020 (Registro de Preços)** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** O presente registro decorre de adjudicação às FUTURAS CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do **Pregão Presencial nº 02/2020 (Registro de Preços)**, conforme decisão da Pregoeira, lavrada em Ata datada de \_\_/\_\_/\_\_\_\_, e homologação feita pela autoridade competente.



ESTADO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA  
Adm. 2017 - 2020  
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Pregão Presencial 02/2020

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Caberá ao DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE BALIZA GO o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da Comarca de Aragarças, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços (**Pregão Presencial nº 02/2020**) em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Baliza, Goiás, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**FERNANDA NOLASCO VANDERLEY OLIVEIRA**  
Prefeita De Baliza-GO  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_ 2ª \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_